BIBLIOTECA
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará
0049

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII - 100º DA REPÚBLICA - Nº 26.693

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mário Chermont
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Almir de Lima Pereira
CASA MILITAR
Coronel PM Roberto Pessoa Campos
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva
SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia
SEGURANÇA PÚBLICA
Mário Monteiro Malato
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Odinéa Leite Caminha
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath
TRANSPORTES
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Educação

TOMADA DE PREÇOS - DEBEL Nº 01/90
Do Banco Central do Brasil

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Da Secretaria de Estado da Fazenda

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/90-CLP/SEDUC
Da Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

BOLETINS
Da Justiça Federal

DESPACHOS, AUTOS, ACÓRDÃOS E EDITAIS
Do Tribunal de Justiça do Estado

2 Cadernos
40 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

E D I T A L Nº 36/90

Convocamos o servidor JOSÉ GATTAS FILHO, Profº, lotado na EE de 1º Grau Paulo Maranhão, a comparecer a Rodovia Augueto Montenegro Km 10 s/nº/SEDUC, no prazo de (30)dias a contar da data da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo / prova de existência de motivo de força ou Coação / ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua Demissão " por abandono de Cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da LEI.

SECME, 02.04.90

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Departamento de Adm. de Pessoal.

E D I T A L Nº 37/90

Convocamos o servidor JOÃO ALBERTO DE SOUZA " MAIA, Vigia, lotado na EEPG Augusto Montenegro, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro, km 10/s/nº SEDUC, no prazo de (30)dias a Contar da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou Coação ilegal que motivaram o ababdono de Cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua Demissão " por abandono de Cargo. E para que não se alegue / ignorância este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

SECME, 02.04.90

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Departamento de Adm. de Pessoal.

E D I T A L Nº 38/90.

Convocamos o servidor ANDRELINO SENA DE SOUSA FILHO, Escrev. Datilógrafo, lotado na EEPG Marechal Cordeiro de Farias, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro, km 10/s/nº/SEDUC, no prazo de (30)dias a contar da última públicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova existência de motivo de força ou Coação ilegal que motivaram o abandono de Cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua Demissão por abandono de Cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

SECME, 02.04.90

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Departamento de Adm. de Pessoal.

E D I T A L Nº 39/90

Convocamos o servidor PEDRO PAULO DE MORAES LIMA, Escrev. Datilógrafo, lotado no Deptº de Ensino Supletivo, a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro, km 10/s/nº/SEDUC, no prazo de (30)dias a contar da última publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou Coação ilegal que motivaram o abandono de Cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua Demissão por abandono de Cargo. E para " que não se alegue ignorância este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

SECME, 02.04.90

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Departamento de Adm, de Pessoal.

E D I T A L Nº 40/90

Convocamos a servidora TEREZA CRISTINA CASTRO FURTADO, Profª, lotada na EEPG " General Gurjão",/ a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro, km 10/ s nº/SEDUC, no prazo de (30)dias a contar da ultima publicação deste Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força ou Coação ilegal que motivaram o abandono de Cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua Demissão por abandono de Cargo. E para que não se alegue ignôrância este EDITAL, será publicado na forma da Lei.

SECME, 02.04.90

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Departamento de Adm. de Pessoal.

E D I T A L Nº 41/90

Convocamos o servidor AIRTON PONTES FERREIRA Agente Adm., lotado na EEPG e 2º Grau " Acácio Felício Sobral", a comparecer a Rodovia Augusto Montenegro km 10 S/Nº/SEDUC, no prazo de (30)dias a contar da data da última publicaçãodeste Diário Oficial , apresentar-se fazendo Prova de existência de motivo de força ou Coação ilegal que motivaren o abandono de Cargo, sob pena d findo o prazo ser proposta " sua Demissão por abandono d Cargo. E para que não se alegue ignorância este EDITAL. será publicado na forma da Lei.

SECME, 02.04.90

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
DIretora do Departamento de Adm. de Pessoal.

(Ext. nº 21860 - Reg. nº 40112 - Dia: 04.04.90).

RESUMOS DE PORTARIAS ASSUNTOS DIVERSOS

-Port. nº 4848/90 de 22.03.90-CONCEDER (30) dias de ferias ao servidor MARIA ALAIDE SOUSA DOS SANTOS ' Agente de Portaria, lotado na EE. Helena Guilhon , Ananindeua, no período de 02.05.90 a 31.05.90.

-Port. nº 4855/90 de 22.03.90-CONCEDER (45) dias de Licença Saude Prorrogação, a MARIA DE JESUS DUARTE DA ROSA, Agente Administrativo, lotado na EE.Maria Araújo de Figueiredo, Ananindeua no período de 01.02.90 a 17.03.90.

-Port. nº 4851 de 22.03.90-CONCEDER (30) dias de Licença Saude a SALITA CRUZ OLIVEIRA, Agente de ' Portaria, lotado na EE. Joaquim Viana Ananindeua, no período de 12.02.90 a 13.03.90.

-Port. nº 4853/90 de 22.03.90-CONCEDER (11) dias de Licença Assistencia a IZABEL DE SOUZA NASCIMENTO , Biblioteconomista, lotado ma EE. Helena Guilhon,Ananindeua, no período de 13.02.90 a 23.02.90.

-Port. nº 4854/90 de 22.03.90-CONCEDER (23) dias de Licença Assistencia a CLAUDETE CALDAS MACHADO,Profº AD4, lotado na EE. Jose Veríssimo, nesta Capital, no período de 08.02.90 a 02.03.90.

-Port. nº 4856/90 de 22.03.90-CONCEDER (90) dias de Licença Saude Prorrogação a MARIA DO SOCORRO BRAGA BAGANÇA, Escrevente Datilografo Ref. III, lotado na ERC. Jesus de Nazaré, nesta Capital, no Período de 15.02.90 a 15.05.90.

-Port. nº 4975/90 de 23.03.90-CONCEDER (45) dias de ferias a ALICE DA SILVA CEMEAS, Profª Colaborador lotado na EE. Maria Araujo de Figueiredo, Ananindeua, no período de 16.04.90 a 30.05.90.

-Port. nº 4850/90 de 22.03.90-CONCEDER (18) dias de Licença Saude a ISACC SIMÃO MELUL, Escrevente Dalilografo Ref. III, lotado na EE. Luiz Nunes Direito Ananindeua, no período de 19.02.90 a 08.03.90.

-Port. nº 5036/90 de 26.03.90-CONCEDER (120)dias de Licença Repouso a RITA MARIA DA SILVA,Profº AD2,lotado na EE. Maria Araujo de Figueiredo Ananindeua, no periodo de 20.02.90 a 19.06.90.

-Port. nº 5043/90 de 26.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a REGINA MARIA DAS MERCES E SOUZA Profº AD4, lotado na EE. Graziela Moura Ribeiro , nesta Capital, referente ao quinquênio de 18.05. 77 a 17.05.82, no período de 02.04.90 a 30.06.90.

-Port. nº 4604/90 de 21.03.90-CONCEDER (30)dias de ferias a RAIMUNDA DE ARAUJO CAMELO, Agente de Portaria, lotado na Assessoria de Planejamento, nesta Capital, no período de 04.06.90 a 03.07.90.

-Port. nº 4603/90 de 21.03.90-CONCEDER (30)dias de ferias a AUGUSTO PAIVA DE OLIVEIRA, TEC. Planejamento, lotado na Divisão de orçamento, nesta Capital, no período de 06.04.90 a 05.05.90.

-Port. Col. nº. 4982/90 de 23.03.90-CONCEDER (30)dias de ferias aos servidores desta secretaria, lotados na Assessoria de Planejamento, nesta Capital de acordo com o quadro abaixo.

ARLETE NAZARE FROTA MONTEIRO, servente Ref.I, no período de 02.05.90 a 31.05.90.

AUGUSTO CESAR UCHOA SANTOS, Assist.Tecn. Ref.XXVII no período de 21.05.90 a 19.06.90

-Port. nº 4601/90 de 21.03.90-CONCEDER (45)dias de ferias a ITACI VIEIRA DO NASCIMENTO Profº AD4, lotado no Departamento de Inspeção e Documentação ' Escol. nesta Capital, no período de 02.05.90 a 15.06.90.

-Port. nº 4605/90 de 21.03.90-CONCEDER (45) dias ' de ferias a MARIA LUIZA GAMA VAZ, Profº AD4, lotado no Departamento de Administração de Pessoal, nesta Capital, no período de 02.04.90 a 16.05.90.

-Port. nº 4599/90 de 21.03.90-CONCEDER (45)dias de ferias a MARIA LUIZA GAMA VAZ,Profº AD4, lotado no Departamento de Administração de Pessoal,nesta Capital, no período de 17.05.90 a 30.06.90.

-Port. nº 4598/90 de 21.03.90-CONCEDER (30)dias de ferias a AUGUSTO NAZARÉ DE ARUJO, Laboratorista , lotado no Gabinete do Secretario nesta Capital,no período de 02.05.90 a 31.05.90.

=Port. nº4380 de 16.03.90-DESIGNAR MARIA DO CARMO / DOS ANJOS PINHEIRO, Sup. Escolar EE-2, lotado na EE Dr. Carlos Guimaraes, para exercer, até ulterior / deliberação, a função de Vice-Diretor, a partir de 16.03.90.

=Port. nº4318 de 15.03.90-DESIGNAR JANDIRA BRITO / SOUZA, Profº AD-4, lotada na EE Sub Of Edvaldo Brandão de Jesus, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor, a partir de 15.03.90.

=Port. nº4412 de 19.03.90-DESIGNAR ROSILDA DA SILVA MARINHO, Profº AD-4, lotada na EE Dr. Justo Chermont para exercer a função de Vice-Diretor, até ulterior deliberação, a partir de 19.03.90.

=Port. nº4847 de 22.03.90-D SIGNAR EMIDIO UMBERTO / SALLUZZIO, Profº, lotado na E. Técnica E. do Pará , para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor Geral Esc. Tecn, até ulterior deliberação , a partir de 22.03.90.

=Port nº4484 de 20.03.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA LUCIA DE LIMA SILVA, Insp. de alunos, lotada na EE Fernando Ferrari, ref. ao quinq. de 01.03. 83 a 28.02.88, no per. de 01.05.90 a 29.07.90.

=Port. nº4485 de 20.03.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a NATALICE DE JESUS BRAGA, Ag/Administ., lotada na EE Artur Porto, ref. ao quinq. de 07.05.84 a 06.05. 89, no per. de 02.04.90 a 30.06.90.

=Port. nº4486 de 20.03.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a ANA DE ALMEIDA ALMADA, Ag. de Port., lotada na EE Brig. Fontenelle, ref. ao quinq. de 01.03.84 a 28.02 89, no per. de 08.04.90 a 06.07.90.

=Port. nº4487 de 20.03.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a ALBERTO FAVACHO DOS SANTOS, Ag. de Port., lotada na EE Donatila Santana Lopes, ref. ao quinq. de 01. 03.84 a 28.02.89, no per. de 05.04.90 a 03.07.90.

=Port. nº4488 de 20.03.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, Profº AD-1, lotada na ERC Aurora de Miranda Bahia, ref. ao quinq. de 16.04 84 a 15.04.89, no per. de 01.04.90 a 29.06.90.

=Port. nº4489 de 20.03.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a ALIDIA VIEIRA MONTEIRO, Ag. Administ., lotada na EE Caldeira Castelo, ref. ao quinq. de 01.03.81 a 28.02ç86, no per. de 01.04.90 a 29.06.90.

=Port. nº4490 de 20.03.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, Servente, lotada na / EE Caldeira Castelo Branco, ref. ao quinq. de 14.11 84 a 13.11.89, no per. de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port. nº 4486/90 de 20.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a ANA DE ALMEIDA ALMADA, Agente de Portaria, lotado na EE. Brigadeiro Fontenelle nesta Capital, correspondente ao quinquênio de 01.03.84 a 28.02.89, período de 08.04.90 a 6.7.90

-Port. nº 4487/90 de 20.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a ALBERTO FAVACHO DOS SANTOS, Agente de Portaria, lotado na EE. Donatila Santana Lopes, nesta Capital, correspondente ao quinquênio de 01.03.84 a 28.02.89, período de 05.04.90 a 03.07.90.

-Port. nº 4488/90 de 20.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a ANA MARIA FERREIRA DA SILVA, Profº ADI, lotado na ERC. Aurora de Miranda Bahia nesta Capital, correspondente ao quinquênio de 16.04.84 a 15.04.89, no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port. nº 4489/90 de 20.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a ALIDIA VIEIRA MONTEIRO, Agente Administrativo, lotado na EE. Caldeira Castelo ' Branco, nesta Capital, correspondente ao quinquênio de 01.03.81 a 28.02.86, no período de 01.4.90 a 29.06.90.

-Port. nº 4496/90 de 20.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a DALITA SARMANETO Profº AD2, lotado na EE. Caldeira Castelo Branco,nesta Capital correspondente ao quinquênio de 15.06.80 a 14.6. 85, no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port. nº 4491/90 de 20.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA LUCAS Agente de Portaria, lotado na EE. Frei Daniel,nesta Capital, correspondente ao quinquênio de 20.02.85 a 19.02.90, no período de 30.04.90 a 28.07.90.

-Port. nº 4492/90 de 20.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a MARIA SANTANA MACIEL PINHEIRO Agente de Portaria lotado na EE. Artur Porto,nesta Capital, correspondente ao quinquênio de 20.03 84 a 19.03.89, no período de 01.04.90 a 29.06.90.

-Port. Col. nº 4593/90 de 21.03.90-APROVAR a Escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria desta Secretaria lotados no Departamento de Execução Orçamentaria nesta Capital, de acordo com o quadro abaixo.

LUCILEA DA GRAÇA MAMORE PENA, Tec. de Contabilidade, no período de 02.04.90 a 01.05.90.

RITA RAMOS DA COSTA, Agente Administrativo, no período de 02.04.90 a 01.05.90.

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém – Pará

PBX – 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral ..... NCz$ 1.514,12
Outros Estados e Municípios
Trimestral ..... NCz$ 4.625,09
Publicações: Página comum,
cada centímetro ... NCz$ 741,88
Preço por página .. NCz$ 151.343,52

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cr$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs., exceluando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

-Port. Col. nº 4595/90 de 21.03.90-APROVAR a Escala de ferias de 1990 dos servidores desta Secretaria lotados na Divisão de Finanças, nesta Capital, de acordo com o quadro abaixo.
DELMA LUCIA LOBO DA SILVA, Datilografo, no período de 12.03.90 a 10.04.90.
-ROSALIA DE FARIAS MARCELINO, Servente Ref.I, no período de 19.03.90 a 17.04.90.
-Port. nº 4596/90 de 21.03.90-CONCEDER (45) dias de ferias a ADOZINA BRAGA FERRAZ, Profº AD4, lotado no Departamento de Administração de Pessoal, nesta Capital, no período de 08.01.90 a 21.02.90.
-Port. nº 4597/90 de 21.03.90-CONCEDER (30)dias de ferias a OLINDA MARIA FAVACHO JAQUES, cargo Assessor, lotado na Divisão de Cadastro, nesta Capital, no período de 21.03.90 a 19.04.90.
-Port. nº 4600/90 de 21.03.90-CONCEDER (45)dias de ferias a SILVIA REGINA DOS PRAZERES CAMPOS CAMARÃO Profº AD3, lotado no Gabinete do Secretario, nesta Capital, no período de 16.04.90 a 30.05.90.
-Port. nº 4606/90 de 21.03.90-CONCEDER (30) dias de ferias a IDO MARIO TAVARES, Agente de Portaria lotado na Divisão de Lotação nesta Capital, no período de 09.04.90 a 08.05.90.
-Port. nº 4581/90 de 21.03.90-CONCEDER (15) dias de Licença Saude a MARIA DO SOCORRO FERREIRA RAMOS, Escrevente Datilografo Ref.III, lotado na Diretoria de Suporte Administrativo, nesta Capital, no Período de 22.02.90 a 08.03.90.
-Port. nº4349/90 de 15.03.90-CONCEDER (30)dias de Licença Saude a MARIA JOANA MARTINS DE SOUZA, Agente de Portaria lotado no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, nesta Capital, no período de 12.02.90 a 13.03.90.
-Port. nº 4380/90 de 16.03.90-DESIGNAR MARIA DO CARMO DOS ANJOS PINHEIRO, Sup. Escolar M-402/EE-2 lotado na EE. Carlos Guimaraes, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor Titular nesta Capital, apartir de 16.03.90.
-Port. nº 4318/90 de 15.03.90-DESIGNAR JANDIRA BRITO SOUZA, Professor AD4, lotado na EE. Edvaldo Brandão de Jesus, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor Titular, nesta Capital, a partir de 15.03.90.
-Port. nº 4412/90 de 19.03.90-DESIGNAR ROSILDA DA SILVA MARINHO, Profº AD4, lotado na EE. Justo Chermont, nesta Capital, para exercer até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor Titular a partir de 19.03.90.
-Port. nº 4847/90 de 22.03.90-DESIGNAR EMIDIO UMBERTO SALLUZIO, Profº Adj. Sem Supervisão, lotado na Escola Tecnica Estadual do Pará, nesta Capital para exercer até ulterior deliberação, a função de Diretor Geral Esc. Tecnica, a partir de 22.3.90
-Port. nº 4846/90 de 22.03.90-DESIGNAR ARINALDA GOMES DA COSTA, Profº AD4, lotado na Escola Tecnica Estadual do Para, para exercer até ulterior deliberação, a função de Diretor Adjunto Escola Tecnica, nesta Capital, apartir de 22.03.90.
-Port. nº 4484/90 de 20.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a MARIA LUCIA DE LIMA SILVA, Inspetor de Alunos, lotado na EE. Fernando Ferrari , no município de Ananindeua, quinquênio de 01.03.83 a 28.02.88, no período de 01.05.90 a 29.07.90.
-Port. nº 4485/90 de 20.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a NATALICE DE JESUS BRAGA, Agente Administrativo, lotado na EE. Artur Porto, nesta Capital quinq.7.5.84a6.5.89P.02.04.90 a 30.06.90.
-Port. nº 4493/90 de 20.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a RAQUEL SILVEIRA DA COSTA, Profº AD4,lotado na EE. Augusto Montenegro, correspondente ao quinquênio de 03.04.81 a 02.04.86, no período de 07.04.90 a 05.07.90.
-Port. nº 4494/90 de 20.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a SILVIA DE SOUZA RODRIGUES,Profº ADI, lotado na ERC. Aurora de Miranda Bahia, nesta Capital, correspondente ao quinquênio de 27.02 84 a 26.02.89, no período de 07.04.90 a 05.07.90.
-Port. nº 4497/90 de 20.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a TEREZINHA DO SOCORRO P MIRANDA Profº Assistente Pa-A, lotado na EE. Cabanagem, nesta Capital, correspondente ao quinquênio de 06.04.84 a 05.04.89, no período de 19.04.90 a 17.07.90.
-Port. nº 4620/90 de 21.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a FRANCISCA LEAL FERREIRA, Profº ADI, lotado na EE;Anibal Duarte, nesta Capital, correspondente ao quinquênio de 01.05.74 a 30.04. 79, no período de 15.04.90 a 13.07.90.
-Port. nº 4621/90 de 21.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a ELZIR DOS SANTOS PIRES, Agente de Portaria, lotado na EE. Dr. Alcantara, Ananindeua, correspondente ao quinquênio de 09.10.84 a 08.10.89, no período de 14.04.90 a 12.07.90.
-Port. nº 4626/90 de 20.03.90-DETERMINAR que JOSE ALUIZIO ESTEVES BRASIL, Profº AD4, lotado na EE. Dilma Cattete, Ananindeua, goze a Licença Especial concedida através da Port. nº 05923/23 de 02. 06.87, correspondente aos quinquênios de 01.06.73 a 01.06.78 e 01.06.78 a 01.07.83, no período de 01.05.89 a 27.10.89.
-Port. nº 4483 de 20.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a BENEDITA FARIAS PEREIRA FILHA, Profº AD4 EE.Fernando Ferrari Ananindeua quinq.de 10.05.83 a 09.05.88, no período de 01.06.90 a 29.08.90.
-Port. nº 4921/90 de 21.03.90-RETIFICAR na Portaria nº 1969/90 de 22.01.90, o periodo de 01.01.90 a 31.03.90 a 01.04.90 a 29.06.90, para 19.03.90 a 14.09.90, correspondente aos quinquênios de 20.08. 79 a 19.08.84 e de 20.08.84 a 19.08.89, a JOANA DARC PEREIRA, Profº ADI, lotado na EE. Acacio Felicio Sobral, nesta Capital.
-Port. nº 4922/90 de 21.03.90-RETIFICAR na Portaria nº 062786/89 de 15.12.89, o período de 01.12.89 a 28.02.90, para 01.04.90 a 29.06.90, correspondente ao quinquênio de 08.03.83 a 07.03.88, a HILMA DA SILVA TAVARES, Profº ADI, lotado na EE. Agostinho Monteiro, Ananindeua.
-Port. nº 4938/90 de 21.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a MARIA JOSE COSTA DE CASTRO, Professor AD2 lotado na EE Cidade de Emaus, correspondente ao quinquênio de 29.06.83 a 28.06.88, no período de 15.04.90 a 13.07.90.
-Port. nº 4939/90 de 21.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a LUCIDEA TRINDADE CAMPOS, Profº ADI, lotado na ERC. Fonte Viva nesta Capital, correspondente ao quinquênio de 31.05.84 a 30.05.89 no período de 01.04.90 a 29.06.90.
-Port. nº 4940/90 de 21.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a JOSE ALUIZIO ESTEVES BRASIL, Profº AD4, lotado na EE. Dilma de Souza Cattete no município de Ananindeua, correspondente ao quinquênio de 01.06.83 a 31.05.88, no período de 17.03.90 a 14.06.90.
-Port. nº 4256/90 de 21.03.90-CONCEDER (180)dias de Licença Especial a LEONOR DO E. SANTO BARBOSA, Professor ADI, lotado na EE. Augusto Olimpio, nesta Capital, correspondente ao quinquênio de 01.04.79 a 31.03.84, no período de 02.04.90 a 30.06.90.
-Port. nº 4502/90 de 20.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a GRACINETE ROCHA DA SILVA, Profº ADI, lotado na EE. Augusto Olimpio, nesta Capital, Quinquênio de 08.09.83 a 07.09.88, no período de 02.05.90 a 30.07.90.
-Port. nº 4503/90 de 20.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Especial a MARIA NALZIRA CORREA DA SILVA, Inspetor de Alunos, lotado na ERC. Aurora de Miranda Bahia, correspondente ao quinquênio de 08.03.84 a 07.03.89, no período de 01.05.90 a 29.07.90.
-Port. nº 4506/90 de 20.03.90-CONCEDER (270)dias de Licença Especial a ODETE NASCIMENTO TORRES, Profº lotado na EE. Duque de Caxias, nesta Capital,correspondente aos quinquênio de 06.08.73 a 05.08.78 e 06.08.78 a 05.08.83 e de 06.08.83 a 05.08.88,no período de 15.04.90 a 13.07.90 a 14.07.90 a 11.10. 90 e de 12.10.90 a 09.01.91.
-Port. nº 4678/90 de 19.03.90-CONCEDER (30)dias de Licença Saude a MARIA EUNICE RODRIGUES CHAVES,Profº ADI, lotado na EE. Maroja Neto, nesta Capital, no período de 03.02.90 a 04.03.90.
-Port. nº 4682/90 de 19.03.90-CONCEDER (30)dias de Licença Saude a DORALICE PEREIRA DA COSTA, Agente de Portaria, lotado na EE. Poranga Juca, no período de 07.02.90 a 08.03.90.
-Port. nº 4681/90 de 19.03.90-CONCEDER (30)dias de Licença Saude a CLODOALDO FONSECA, Agente de Port. lotado na EE. Ruth Passarinho , nesta Capital, no-

período de 25.01.90 à 23.02.90.

-Port. nº 4683/90 de 19.03.90-CONCEDER (40)dias de Licença Saude a JANDIRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CORDOVIL, Profº AD4, lotado na EE. Paulino de Brito, nesta Capital, no período de 05.02.90 a 16.03.90

-Port. nº 4684/90 de 19.03.90-CONCEDER (12)dias de Licença Saude a ROSA HELENA SIQUEIRA VASCONCELOS, Escrevente Datilografo Ref. III, lotado na EE. Paulo Maranhão, nesta Capital, no período de 11.02.90 a 22.02.90.

-Port. nº 4672/90 de 19.03.90-CONCEDER (45) dias de Licença Saude a IDA RODRIGUES JARDIM DOS SANTOS, Agente de Portaria, lotado na EE. Maroja Neto, nesta Capital, no período de 08.02.90 a 24.03.90.

-Port. nº 4671/90 de 19.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Saude Prorrogação a MARIA LUZIA BARBOSA, POTYGUARA, Profº ADI, lotado na ERC. Nossa Senhora Do O, nesta Capital, no período de 01.03.90 a 29.05.90.

-Port. nº 4676/90 de 19.03.90-CONCEDER (30)dias de Licença Saude a MARIA DO SOCORRO TAVARES TELES, Servente Ref.I, lotado na EE, Maroja Neto, nesta Capital, no período de 12.02.90 a 13.03.90.

-Port. nº 4674/90 de 19.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Saude Prorrogação a DIVA DE CASTRO COSTA, Agente de Artes Praticas, lotado na EE. Acy de Jesus B. Pereira, nesta Capital, no período de 11.02.90 a 11.05.90.

-Port. nº 4673/90 de 19.03.90-CONCEDER (90)dias de Licença Saude Prorrogação a FELIPE JOSE ARIAS DA CUNHA, Profº AD4, lotado na EE. Placidia Cardoso nesta Capital, no período de 22.01.90 a 21.04.90.

-Port. nº 4677/90 de 19.03.90-CONCEDER (60)dias de Licença Saude a RAIMUNDA FARIAS MENDES, Profº Assistente PA-B, lotado na ERC. Nossa Senhora das Graças no município de Mocajuba, no período de 20.09.89 a 18.11.89.

-Port. nº 5042/90 de 26.03.90-CONCEDER (45)dias de Licença Saude Prorrogação a IRENITA RODRIGUES GOMES, Profº AD3 lotado na EE. Paulino de Brito,nesta Capital, no período de 13.03.90 a 26.04.90.

-Port. nº 5041/90 de 26.03.90-CONCEDER (20)dias de Licença Saude Prorrogação a MARIA IOLANDA OLIVEIRA SOUZA, Agente de Portaria, lotado na EE. Helena Guilhon, nesta Capital, no período de 18.02.90 a 09.03.90.

-Port. nº 5040/90 de 26.03.90-CONCEDER (25)dias de Licença Assistencia a NILZE FELIPA LIMA MARTINS, Agente de portaria, lotado na EE, Luiz Nunes Direito Ananindeua, no período de 19.02.90 a 15.03.90.

(Ext. nº 21861 - Reg. nº 40113 - Dia: 04.04.90)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DA CONQUISTA

Sociedade: A Assoc. Comun. dos Moradores do Bairro da Conquista, fundada em 15.7.89, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Santarém-PA, à rua Valny Sarmento s/n. Objetivos:unificar os moradores; trabalhar p/ melhorias sócio - economico e cultural; póstular junto ao poder público necessidades locais. Meios:cursos,mutirões; atuação e reivindicação junto ao poder público; representar em juizo ou fora, os interesses individuais ou coletivos de sócios. Sócios: fundadores e participantes. Administração:Assembléia Geral e Diretoria.Disposições Gerais:reforma e dissolução,c/ assembléia para fim unico, deliberada por 2/3 dos presentes, c/ patrimônio destinado a entidade afim Os sócios não respondem pelas obrigações do órgão.

Presidente Secretario Tesoureiro

(T. nº 14031 - Reg. nº 40110 - Dia: 04.04.90)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DELEGACIA REGIONAL DE BELÉM

TOMADA DE PREÇOS

DEBEL Nº 01/90 ABERTURA: 20.04.90.

OBJETO: Fornecimento de vales-refeição/alimentação.
EDITAL: No Edifício-Sede da Delegacia Regional do Banco Central em Belém (PA), na Av. Castilhos França nº 708, no horário de 10:00 às 16:00 horas.

(Ext. nº 21862 - Reg. nº 40114 - Dias: 04, 05 e 06.04.90)

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO COMUNITÁRIO SANTO ANTONIO DE LISBOA CGC-05.053.319/0001-07.

Por decisão Assb. Geral de 29-03-90 o Estatuto Social foi alterado acressentando-se um § ao art. 3º Cap. I ficando com o seguinte teor :

" § 1º O centro poderá participar de empresas ou de qualquer entidade cujos resultados serão sempre revertidos em benefício de seus objetivos. " Os demais artigos permanecem inalterados,

Belém, 3 de Abril de 1990

P/FREI RICHARD THOMAS AMEN

(T. nº 14032 - Reg. nº 40111 - Dia: 04.04.90)

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ALIANÇA ESPORTE CLUBE, RECREATIVO E BENEFICENTE, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 1990.

Às 20:00 (vinte horas) do dia 1º de março de 1990, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados do Aliança Esporte Clube, Recreativo e Beneficente, em sua sede social à Rua Cesário Alvim nº 419, bairro da Cidade Velha, nesta cidade. Na forma dos Estatutos assumiu a Presidência o associado Raimundo Alves Monteiro, que convidou a mim Manoel Souza Lopes para 1º Secretário, e, o associado Arnaldo Paulo da Silva Ribeiro para 2º Secretário, cujos convites foram aceitos e assim composta a mesa. A finalidade da reunião seria de eleger a Diretoria para o mandato de três (03) anos contados da presente data. O sr. Presidente comunicou aos sócios presentes a finalidade da reunião e em seguida verificou pelo livro de assinaturas de presenças, a quitação dos sócios conforme recibos de quitação apresentada. Não havendo mais de uma chapa foi feita a eleição por aclamação, conforme concordância dos associados presentes. Tendo sido eleita a seguinte Diretoria: Presidente - Walter de Moraes Cravo, Vice-Presidente - Manoel da Conceição Matos, 1º Secretário - José de Ribamar Batista Matos, 2º Secretário - José Henrique da Conceição Monteiro, Tesoureiro - Paulo Roberto da Silva Campos, Vice-Tesoureiro - Raimundo José da Fonseca, Diretor de Esportes - Manoel Souza Lopes, Diretor Social - Arnaldo Paulo da Silva Ribeiro, Diretor de Sede - José Carlos Reis, Comissão de Sindicância: - Antenor da Silva Campos, Flávio Monteiro Maciel e Lucivaldo dos Santos. Comissão Fiscal: - Francisco Borges Calandrine, Teodoro dos Santos e Osvaldo Barbosa. Depois de feita a aclamação, foi a diretoria, comissão de sindicância e comissão fiscal empossadas. Em seguida o sr. Presidente colocou a disposição dos presentes a palavra e como não houvesse alguém se manifestado foi suspensa a reunião pelo espaço de tempo necessário a fim de que fosse redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade de votos, foi por todos os presentes assinada. Esta é a cópia fiel da ata transcrita no livro registro de Atas de Assembléias Gerais do Clube.

Belém, 01 de março de 1990.

RAIMUNDO ALVES MONTEIRO - Presidente da A G
MANOEL SOUZA LOPES - 1º Secretário
ARNALDO PAULO DA SILVA RIBEIRO - 2º Secretário

(Ext. nº 21863 - Reg. nº 40.115 - Dia: 04.04.90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e ANTONIO BAITÉ DA SILVA.Objeto: Locação do Imóvel situado à Travessa Djalma Dutra nº 1000/aptº403-B/Belém-Pará.Vigência:01.04.90 30.09.90.Valor: Cr$ 90.000,00(noventa mil cruzeiros).Dotação Orçamentária:17.101.03080212204-Coordenação e Funcionamento das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 000944 de 27.03.90.
Secretaria de Estado da Fazenda
Antonio Baitê da Silva

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e JOÃO BATISTA LOBATO JÚNIOR.Objeto:Locação do imóvel situado à Rodovia Capanema/Salinópolis-Vila Santa Luzia/São João de Pirabas-Pará. Vigência: 01.04.90 a 31.12.90.Valor:Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).Dotação Orçamentária:17.101.03080212204-Coordenação e Funcionamento das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 000945 de 27.03.90.
Secretaria de Estado da Fazenda
João Batista Lobato Júnior

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e MARIA JOSÉ DA SILVA PINTO.Objeto:Locação do Imóvel situado à Rodovia BR 316 Km 13-Benevides/Pará.Vigência: 01.04.90 a 31.12.90.Valor: Cr$ 90.000,00(noventa mil cruzeiros).Dotação Orçamentária: 17.101.03080212204 Coordenação e Funcionamento das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 000943 de 26.03.90.
Secretaria de Estado da Fazenda
Maria José da Silva Pinto

Extrato do Contrato de Compra e Venda de Equipamentos, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa BELMICRO-BELDATA MICROINFORMÁTICA LTDA.Objeto:Aquisição de 02(dois) equipamentos TERMINAL TELEX, mod.EL-5010, marca ECODATA e 03(três) equipamentos IFAX 3030, marca ITAUTEC. Vigência: 30(trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato.Valor:Cr$ 1.140.408,44(um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos).Dotação Orçamentária:17.101.03080212063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-4120-Material Permanente.

Nota de Empenho nº 000961 de 28.03.90.
Secretaria de Estado da Fazenda
Belmicro-Beldata Microinformática Ltda.

RESUMO DE PORTARIAS DO GAB/DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

PORT.Nº251/90-Remover da 10ª para 9ª Região Fiscal, MARIA ESTEFANIA MARQUES,Auxiliar Técnico do Quadro Suplementar da SEFA.
PORT.Nº372/90-Designar,ROSANE CRUZ RODRIGUES para responder pelo expediente do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais-DGAT,no período de 12.03. à 10.04.1990, no impedimento da titular.
PORT.Nº373/90-Aplicar,ao servidor CLAUDINO DE OLIVEIRA NETO,Agente Tributário,lotado nesta Secretaria de acordo com o art.181, III da Lei 749 de 24.12.1953, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por quinze (15) dias, a ser cumprida no período de 02 à 16 de abril do corrente exercício.
PORT.Nº370/90-Designar,RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO,Fiscal de Tributos Estaduais,para substituir,em suas faltas e impedimentos o Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da 9ª Região Fiscal.
PORT.Nº253/90-Remover da 2ª para 15ª Região Fiscal, MARGARETH MENEZES SIQUEIRA,Agente Auxiliar de Fiscalização.
-Designar,MARGARETH MENEZES SIQUEIRA, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe da Seção de Orientação da Divisão Regional de Fiscalização da 15ª Região Fiscal,simbolo FG-2.
PORT.Nº374/90-Dispensar da função de Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da 9ª Região Fiscal,simbolo FG-2,MARIA ELENA DA LUZ,Agente Administrativo.
PORT.Nº375/90-Designar,MARIA ELENA DA LUZ,Agente Administrativo para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Treinamento da 16ª Região Fiscal,simbolo FG-2.
PORT.Nº376/90-Designar,IOLANDA DE JESUS MAGALHAES MORAES,Auxiliar Técnico do Quadro Suplementar da SEFA para exercer a função de Chefe da Seção de Orientação da Divisão Regional de Fiscalização da 16ª Região Fiscal,simbolo FG-2.
PORT.Nº377/90-Dispensar da função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da 9ª Região Fiscal,simbolo FG-2,CONCEIÇAO SILVA DA COSTA,Agente Tributário.
PORT.Nº378/90-Designar,CONCEIÇAO SILVA DA COSTA,Agente Tributário para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro da Divisão Reginal de Informações Econômico-Fiscais,simbolo FG-2-16ª Região Fiscal.
PORT.Nº379/90-Dispensar da função de Chefe da Seção de Informação e Documentário Fiscal da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da 9ª Região Fiscal,simbolo FG-2,MARIA EUNICE PEREIRA POTIGUARA, Agente Tributário.
PORT.Nº380/90-Designar,MARIA EUNICE PEREIRA POTIGUARA,Agente Tributário para exercer a função de Chefe da Seção de Informação e Documentário Fiscal da Divisão Regional de Informações Econômico-Fiscais da 16ª Região Fiscal,simbolo FG-2.
PORT.Nº381/90-Designar CARLOS FERNANDO LEITE,Datilografo para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Edifícios da Divisão Regional de Administração da 16ª Região Fiscal,simbolo FG-2.
PORT.Nº382/90-Designar,JOSÉ LUCIOLO DA CRUZ SANTOS Auxiliar Técnico do Quadro Suplementar da SEFA para exercer a função de Chefe da Seção de Viaturas da Divisão Regional de Administração da 16ª Região Fiscal,simbolo FG-2.
PORT.Nº384/90-Criar a Contadoria Setorial de Contabilidade junto ao Fundo Penitênciario.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 21870 - Reg. nº 40.122 - Dia: 04.04.90)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 073/90

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 057, de 02.05.89,que designou o Administrador PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA, para responder pela Chefia da Divisão de Planejamento e Orçamentação, subordinada ao Departamento de Planejamento e Finanças do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Para – HEMOPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ HEMOPA, em 03 de abril de 1990.

Drª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente do HEMOPA

PORTARIA Nº 074/90

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, usando de suas atribuições

R E S O L V E:

DESIGNAR o administrador PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA, para responder pela Chefia do Departamento de Administração, subordinado a Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Para – HEMOPA, em 03 de abril de 1990.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA, em 03 de abril de 1990.

Drª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente do HEMOPA

PORTARIA Nº 075/90

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 115/88, de 02 de dezembro de 1988, que designou o Administrador HILDEBERG JOSÉ CASTANHEIRA RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Administração do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA, em 03 de abril de 1990.

Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente do HEMOPA

(Ext. nº 21867 - Reg. nº 40.119 - Dia: 04.04.90)

RESOLUÇÃO NºCD 005/90, de 23 de Janeiro de 1990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de NCZ$693.000,00 (Seiscentos e noventa e três mil cruzados novos).

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Para – HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a insuficiência orçamentária na Rubrica 31 11.03,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA,o Crédito Suplementar no valor de NCZ$693.000,00 (Seis - centos e noventa e três mil cruzados novos), proveniente de Recurso do Estado, destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo, terá a seguinto classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Centro de Hemot. e Hematol.do Pará	20500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Depart.Administrativo	20501
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Administração	07
SUB-PROGRAMA:Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcion. do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	2001
3111.03 - DESPESAS VARIÁVEIS	693.000,00
TOTAL	693.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Resolução correrão à conta da anulação Parcial/Total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente.

ÓRGÃO: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	20500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Depart.Administ.	20501
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Administração	07
SUB-PROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcion. do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	2001
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	693.000,00
T O T A L	693.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, em 23 de janeiro de 1990.

Dr. HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo
do HEMOPA

RESOLUÇÃO Nº CD 006/90, DE 25 de JANEIRO DE 1990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de NCz$ 644.580,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta cruzados novos).

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a insuficiência orçamentária nas rubricas 3120.00, 3131.00 e 3132.00,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, o Crédito Suplementar no valor de NCz$ 644.580,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta cruzados novos), proveniente de Recurso Próprio, destinado a reforço de dotação orçamentária, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	20500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Administrativo	20501
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Administração	07
SUB-PROGRAMA: Administração Geral	021
PROJETO/ATIVIDADE: Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	2001
3120.00 - Material de Consumo	144.480,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	64.300,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	54.700,00
TOTAL	263.480,00
ÓRGÃO:Centro de Hemot.e Hemat.do Pará	20500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:Depart. Administrativo	20501
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Saúde	75
SUB-PROGRAMA: Assist. Médica e Sanitária	428
PROJETO/ATIVIDADE: Desenv.do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	2002
3120.00-Material de Consumo	18.500,00
3131.00-Remun.de Serv.Pessoais	24.000,00
3132.00-Outros Serv.e Encargos	23.900,00
TOTAL	66.400,00
ÓRGÃO:Centro de Hemot.e Hemat.do Pará	20500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:Depart.Administrativo	20501
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Saúde	75
SUB-PROGRAMA: Assist.Médica e Sanitária	428
PROJETO/ATIVIDADE:Apoio ao Programa Nacional de Sangue	2003
3120.00-Material de Consumo	153.900,00
3131.00-Remun.de Serv.Pessoais	34.800,00
3132.00-Outros Serv.e Encargos	126.000,00
TOTAL	314.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão do Excesso de arrecadação estabelecido no ítem II do art.43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, em 25 de janeiro de 1990.

Dr. HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo
do HEMOPA

(Ext. nº 21869 - Reg. nº 40.121 - Dia: 04.04.90)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato Particular de Locação
PARTES: Centro de hemoterapia e hematologia do Pará - HEMOPA e Sr. NICOLINO DE CASTRO CAMPOS, proprietário do imóvel, sito à Av. Ruy Barbosa nº 1494, Santarém/Pará
OBJETO: Instalação do serviço de Hemoterapia
VALOR: O valor mensal da Locação é de Cr$26.000,00 (Vinte e seis mil cruzeiros), com reajuste quadrimestral
VIGÊNCIA: 01/03/90 a 28/02/91
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 04.08.03/85 - MPAS 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA
CONTRATADO: TICKET SERVIÇOS Comércio e Administração Ltda
OBJETO: Fornecimento de refeições de acordo com a Carta Convite nº 001/90
VALOR: A Contratada se obriga a execução dos serviços pelo valor inicial e mensal Cr$630,00 (Seiscentos e trinta cruzeiros) em quantidades de Tickets a ser informada pelo HEMOPA, e que serão reajustáveis de acordo com os índices autorizados pelo Governo.
PRAZO: O prazo deste Contrato é de 01 (um) ano com início em 20/03/90 a 19/03/91
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 04.08.03/85 - MPAS 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

(Ext. nº 21868 - Reg. nº 40.120 - Dia: 04.04.90)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS-EMTU/BEL, CONSIDERANDO o requerimento do interessado, protocolado sob o nº 2205, de 02.04.90; CONSIDERANDO o que dispõe o Art.27, XI, dos Estatutos Sociais da EMTU/BEL. RESOLVE: I - DESTITUIR AD REFERENDUM do Conselho de Administração, a pedido, o Dr. EDSON SOUSA BATISTA, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da EMTU/BEL; II - Dê-se ciência cumpra-se e registre-se em ficha funcional. Sala de Reunião da Secretaria de Estado de Transportes aos dois dias do mês de abril de 1990. Engº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS Presidente do Conselho de Administração e Secretário de Estado de Transportes.

(Ext. nº 21865 - Reg. nº 40.117 - Dia: 04.04.90)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
RESUMO DE PORTARIAS E PORTARIAS

PROC.Nº 1556/90- DEFERIDO: PORTARIA Nº 063 de 26.03.90 - EX-SEG. TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DE MENDONÇA- DECISÃO: Conceder o Pecúlio no valor de CR$-3.750,00, dividido em partes iguais aos beneficiários inscritos IVALDO ROLIM DE MENDONÇA JUNIOR, IVANA PAULA OLIVEIRA DE MENDONÇA ALVES, JOSÉ ANDRÉ OLIVEIRA DE MENDONÇA, JULIANA CARNEIRO SIMÃO DE MENDONÇA, GIORDANA CARNEIRO SIMÃO DE MENDONÇA e THIAGO SIMÃO ROLIM DE MENDONÇA. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da segurada.

PROC.Nº 0491/90- DEFERIDO: PORTARIA Nº 064 de 26.03.90 - EX-SEG. TANCREDO BATISTA DE CARVALHO- DECISÃO: Liberar o pagamento da quota-parte do Pecúlio que encontra-se sobrestado neste Instituto, em favor de MARIA FLORACY MONTEIRO CARVALHO Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC.Nº 0721/90- DEFERIDO: PORTARIA Nº 066 de 28.03.90 - EX-SEG. AMERICO LIMA GAMA- DECISÃO: Arbitrar a Pensão mensal no valor de CR$-10.353,76, em fevereiro/90 abono de CR$-1.000,00 integralmente a viúva JUSTINA PINTO GAMA. Conceder o Pecúlio no valor de CR$-3.750,00, integralmente a beneficiária contemplada na Pensão, face a desistência desse direito feita em seu favor por ELCIENE PINTO GAMA. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 0445 de 19.03.90 - Conceder a RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação no Município de Igarapé-Miri, nos dias 14,15 e 16.03.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitor a partir do dia 14.03.90.

PORTARIA Nº 0446 DE 19 DE MARÇO DE 1990
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982,
R E S O L V E,
I - Admitir, ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO, para a Função de Auxiliar de Administração, lotado na Representação de Tomé-Açú, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a contar de 15.03.90.
DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 0447 DE 19 DE MARÇO DE 1990
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 de 20 DE MAIO DE 1982,
R E S O L V E,
I - Admitir, PEDRO AUGUSTO MOURA PALHA BELLESI, para a função de Auxiliar Técnico, lotado neste Instituto na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24(VINTE E QUATRO) meses, a contar de 15.03.90.
DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 0468 de 26.03.90 - Designar, JOSÉ LUIS BARBOSA PIMENTEL, para a função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1, do Gabinete da Presidência. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0469 de 26.03.90 - Designar, DIOGO GOMES DOS SANTOS, para a função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1, do Departamento de Administração. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0488 de 29.03.90 - Dispensar, SILVIO CEZAR LIMA DE SOUZA, de função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1, do Departamento de Previdência deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.04.90.

PORTARIA Nº 0525 de 03.04.90 - Conceder a RUIVANETE DANTAS DA SILVA, 90 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, a contar de 03.04.90 à 01.07.90. A presente Portaria entre em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0489 de 29.03.90 - Dispensar, NAIDE DA CONCEIÇÃO MOURA, da função Gratificada de Chefe de Seção de Manutenção de Benefícios, Código DAI-02.3, do Departamento de Previdência deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.04.90.

PORTARIA Nº 0490 de 29.03.90 - Designar, NAIDE DA CONCEIÇÃO MOURA, para responder pela função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1, do Departamento de Previdência deste Instituto, a partir do dia 02.04.90, até ulterior deliberação. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.04.90.

PORTARIA Nº 0491 de 29.03.90 - Designar, EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA, para responder pela função Gratificada de Chefe de Seção de Manutenção de Benefícios, Código DAI-02.3, do Departamento de Previdência deste Instituto, a partir do dia 02.04.90, até ulterior deliberação. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.04.90.

PORTARIA Nº 0498 de 30.03.90 - Dispensar, REGINA DE NAZARÉ MARREIROS TAVARES, lotada neste Instituto na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 a partir do dia 02.04.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.04.90.

PORTARIA Nº 456 DE 21 DE MARÇO DE 1990
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;
CONSIDERANDO os motivos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 0170 de 26.01.90, os quais justificou plenamente o retardamento de seus trabalhos;
R E S O L V E,
I - EX-VI do art. 198 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, prorrogar os respectivos trabalhos por 30(TRINTA) dias a vencerem em 19.04.90.
II - A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 0458-A de 22.03.90 - Conceder a JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, 30 dias de Férias regulamentares relativas ao período de 21.11.88 à 20.11.89, a contar de 26.03, à 24.04.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 26.03.90.

(Ext. nº 21866 - Reg. nº 40.118 - Dia: 04.04.90)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na Sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 S/nº 1º andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preços nº 008/90-CPL/SEDUC, visando a Aquisição de Material para Informática, a ser realizada no dia 18.04.90, no endereço supra.
Belém, 02 de abril de 1990.

MADEL DE ALMEIDA GONÇALVES
Presidente da CPL/SEDUC/PA

Visto:

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 21864 - Reg. nº 40116 - Dias: 04, 05 e 06.04.90)

BERMASA MADEIRAS TROPICAIS S/A-CGC(MF) 04.935.987/0001-97
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas de BERMASA MADEIRAS TROPICAIS S/A, para seu reunirem em Assembléiar Gerais Ordinárias e Extraordinárias, no dia 28 de abril de 1990, às 8:00 (oito) horas, na sede social sito à Avenida Presidente Vargas nº 351, sala 705, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: 1)ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-a)Exame, discussão e votação do relatório da diretoria e demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/89; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social realizado e de sua incorporação aquele capital; c) Eleição da diretoria; d)Outros assuntos de interesse da sociedade; 2) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-a)Proposta para aumento do capital, com incorporações das reservas existentes em 31/12/89; b)Alteração do artigo 5º do Estatuto Social;c)Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém (PA), 03 de abril de 1990.-A DIRETORIA.

(Ext. nº 21871 - Reg. nº 40.123 - Dias: 04, 05 e 06.04.90)

MAZSA — MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A — CGC/MF. 05.832.878/0001-07, AVISO AOS ACIONISTAS. Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, à Rod. Arthur Bernardes, 8.151 - Icoaraci-Pa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76 relativo ao exercício social encerrado em 31.12.1989. A Diretoria - Belém, 29 de março de 1990.

(Ext. nº 21822, Reg..nº 40068, Dias 02, 03 e 04/04/90)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Sociedade de Capital Aberto

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Na forma da legislação em vigor, são convidados os senhores acionistas desta Sociedade a participarem da assembléia geral extraordinária que será realizada, em 2ª convocação, no dia 09 de abril de 1990, às 16:30 horas, no 15º andar da sede do Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas nº 800, em Belém, Estado do Pará, a fim de, em cumprimento às normas do artigo 10 do Dec. 99.188, de 17.03.90, deliberarem sobre:

a) a alienação dos veículos terrestres automotores destinados ao transporte dos administradores do Banco;
b) a alteração do Estatuto da Sociedade, para designar, como Presidente do Conselho de Administração do Banco, titular de órgão do Ministério da Economia;
c) o que ocorrer.

Belém (PA), 03 de abril de 1990

WALDEMIR MESSIAS DE ARAÚJO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 21846 - Reg. nº 40093 - Dias: 03, 04 e 05.04.90)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A
CGC/MF Nº 04.935.516/0001-89
AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social na Rua Manoel Barata nº 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1989.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1990
VERA SEVERIANO RIBEIRO DE SAULES
Diretor Tesoureiro

(Ext. nº 21853 - Reg. nº 40100 - Dias: 03 e 04.04.90)

HOTÉIS DO PARÁ S/A.
CGC: 04.916.482/0001-85

AVISO AOS ACIONISTAS

ACHAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS DESTA SOCIEDADE, A PRAÇA DA REPÚBLICA Nº 718, NESTA CIDADE DE BELÉM/PA, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 133 DA LEI 6.404 DE 15/12/76, RELATIVOS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989.

BELÉM/PA, 30 DE MARÇO DE 1990.

LEO HENRIQUE TJURS.
DIRETOR PRESIDENTE.

(Ext. nº 21836, Reg. nº 40081, Dias 02, 03 e 04/04/90)

TINÔCO INDUSTRIAL S/A.
CGC: 04.976.775/0001-58

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à rua Magalhães nº26, Br. 316-Km. 03-Ananindeua-PA, os documentos a que se referem o artigo 133 da lei 6404 de 15.12.76.

Ananindeua(Pa), 30 de março de 1.990
(a) Bernardino Costa Rezende
Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 14030, Reg. nº 40106, Dias 03, 04 e 05/04/90)

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A. CGC/MF Nº 04952123/0001-83. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em sua Sede Social à Rodovia PA 70-Km 40, Município de Redenção, Estado do Pará, no dia 30/04/90, às 10,0 horas em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária Conjuntas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: 1º-EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-a)Leitura, Discussão e Votação do relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e a Correção Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.89; b)Destinação do Resultado do Exercício; c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria; d)Fixação dos honorários da Administração e e)Outros assuntos de interesse da Sociedade. 2º-EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-a)Redução e Aumento do Capital Social autorizado; b)Proposta de Aumento do Capital Social com o aproveitamento de Reservas e de Créditos em conta corrente de controladoras; c)-Constituição de filiais; d)Alteração dos Estatutos Sociais e e)Outros assuntos de interesse da Sociedade. Avisamos outrossim, que os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404/76 encontram-se a disposição dos senhores acionistas, em sua Sede Social acima mencionada. Redenção-PA, 27 de Março de 1990. HONORATO BABINSKI-Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 14029, Reg. nº 40105, Dias 03, 04 e 05/04/90)

PROMETAL CARAJÁS S/A
MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CGC/MF Nº 55.430.490/0001-58

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Via EW-2, Quadra L, Distrito Industrial, Marabá-PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, referentes ao exercício social findo em 31/12/89.

Marabá, 29 de março de 1990

EDUARDO JAIME SEABRA
DIRETOR-PRESIDENTE

(Ext. nº 21821, Reg. nº 40067, Dias 02, 03 e 04/04/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta cidade, através das Comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-TSU-047/90	AAL/ASU-TSU-047/90	Aq. de Ferragens e Conectores p/SE's Capanema by Quirém e Benevides.	19.04.90 09:00 hs
AAL/ASU-TSU-048/90	AAL/ASU-TSU-048/90	Aq. de Condutores de Cobre.	19.04.90 11:00 hs

EDITAL	CONCORRÊNCIA	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-ASU-015/90	AAL/ASU-ASU-015/90	Prest. de Serv. para Fornecimento de Peças Originais GM-EMT (Eletromotive)	04.05.90 09:00 hs

Os referidos editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 56, a partir do dia 04.04.90, no horário comercial, ao preço de Cr$-100,00 (CEM CRUZEIROS) cada, como indenização da documentação correspondente.

ADIAMENTO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa as firmas interessadas o adiamento das seguintes licitações:

- Tomadas de Preços nº AAL/ASU-TSU-018, 019 e 020/90, do dia 30.03 para o dia 16.04.90, no mesmo horário e local.
- Tomada de Preços nº AAL/ASU-ASU-037/90, do dia 03.04 para o dia 11.04.90, no mesmo horário e local.

Belém, 03 de Abril de 1990.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 21854 - Reg. nº 40101 - Dias: 03, 04 e 05.04.90)

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A-IBIFAM
C.G.C./MF nº 04.932.265/0001-89

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Sociedade, para, em Assembléias Gerais Ordinaria e Extraordinária conjuntas a realizar-se em, 10 de abril de 1990, às 08 horas à sede, social, Rodovia Augusto Montenegro Km 08, Belém (Pa) deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:-

a) Nomeação de perito para avaliação de bens da Sociedade.
b) Suspensão da sessão para lavratura dos laudos.
c) Reabertura da sessão para análise dos laudos, aprovação e destinação das reservas por eles constituidas.
d) Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.89. e destinação das Reservas existentes.
e) Incorporação de Reservas ao Capital e alteração dos valores do Capital Autorizado.
f) Eleição de membros do Conselho de Administração.
g) Fixação de remuneração de Diretores e Conselheiros.

Belém(Pa), 28 de março de 1990
ELIAS GATTASSE KALUME
PRESIDENTE

(T. nº 14024, Reg. nº 40061, Dias 02, 03 e 04/04/90)

KULUENE AGROPECUÁRIA S/A-CGC(MF) Nº 52.634.938/0001-67- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO: São convidados os senhores acionistas da Kuluene Agropecuária S/A, a comparecerem em sua sede social à Av. Comandante Braz de Aguiar nº 756, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1990, a fim de reunidos em Assembléia Gerais Ordinária e Extraordinária., deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: ORDINARAMENTE-a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Aprovação da correção monetária do Capital e sua capitalização. EXTRAORDINÁRAMENTE-a) Deliberação sobre o aumento do Capital Social autorizado, subscrito e integralizado; b) Alteração do padrão monetário; c) Outros assuntos de interesse social, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989. Belém(Pa)., 29 de março de 1990. A Diretoria.

(Ext. nº 21833, Reg. nº 40078, Dias 02, 03 e 04/04/90)

FAZENDA UNIÃO S/A – CGC: 05.841.556/0001-24. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em 28.04.90 às 10:00 horas, na sede social, à Av. José Bonifácio, no. 1012 – Conj. 301, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.89; b) destinação do resultado do exercício; c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social de 1989. Belém, 30 de março de 1990. a) SÉRGIO MARTINS R. BARROS – Diretor.

(Ext. nº 21872 - Reg. nº 40.124 - Dias: 04, 05 e 06.04.90)

AGROPECUÁRIA ITAMBÉ S/A – CGC/MF: 55.742.977/0001-76. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1990. Realizada às dez horas do dia 15/03/90, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sob a Presidência do Sr. JOSÉ APPARECIDO FERREIRA, a assembléia decidiu: a) aumentar o limite do capital autorizado para NCz$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzados novos); b) transferir a sede para a Fazenda Itambé, no município de Santana do Araguaia – PA; c) em decorrência das decisões acima, alterar os artigos 2o. e 5o. do Estatuto Social. O texto integral está transcrito em livro próprio e registrado na JUCEPA sob no. 000335, em 27.03.90, por despacho do Sr. Alfredo Ferreira Coelho – Secretário Geral. Belém, PA, 15 de março de 1990.

(Ext. nº 21873 - Reg. nº 40.125 - Dia: 04.04.90)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Denominação: Associação Educativa e Assistência Social
Data de Fundação: 28 de fevereiro de 1988
Finalidade: Sem fins lucrativos que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.
Duração: Tempo indeterminado **Sede:** Av. Mendonça Furtado nº 1638 em Santana Estado do Pará.
Finalidades: Promover Assistência Social através de creches e abrigo para idoso; Promover Educação através de escolas, cursos e seminários de interesses da coletividade; Podendo firmar convênios com entidades Federais, Estaduais, Municipais e outros.
Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos, podendo ser reeleita em Assembléia Geral para um período. **Composição da Diretoria:** Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro.
Patrimônio: O Patrimônio da Associação será representado por legado previsto na lei para a sua constituição, bens móveis, imóveis e semoventes, equipamentos que possua ou venha a possuir.
Dissolução: No caso de dissolução a Assembléia Geral decidirá o destino do Patrimônio da Associação.

ALMERINDO RIBEIRO PINTO
Presidente

(G.Reg.31.600)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO MAGALHÃES BARATA DE MARATUÁ-VIGIA-PARÁ.
Denominação: Centro Comunitário Magalhães Barata de Maratuá
Data de Fundação: 07 de novembro de 1989 **Sede:** Município de Maratuá-Vigia-Pará. **Fins:** É uma sociedade civil sem fins lucrativos, constituida por número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça, sendo necessariamente residente no referido município.
Objetivos: I-Promover ensinamentos e incentivos na área para todos os agricultores residentes no município com seus próprios recursos ou então através dos órgãos do governo; II-Proporcionar festividades que tenham como objetivos maior angariar fundos para a construção de uma creche para as crianças da localidade; III-Firmar convênios com associações congêneres, autarquias, entidades religiosas, federais, estaduais, municipais e outras.
Prazo de Duração: Tempo indeterminado
Patrimônio: A receita do Centro Comunitário provém das contribuições dos moradores, donativos, rendimentos do seu patrimônio social ou de atividades promocionais desenvolvidas pelo Centro.
Composição da Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; Secretário e Tesoureiro
Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos
Dissolução: O Centro somente se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral para este fim especialmente convocada, e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados inscritos. Dissolvido o Centro, os bens de seu patrimônio social serão revertidos a entidades assistenciais, de acordo com o que etsbelecer a Assembléia que deliberar sobre a dissolução.

Maratuá – Vigia 07 de novembro de 1989
Presidente: JORGE DE JESUS BARATA
Vice-Presidente: MIGUEL RODRIGUES
Tesoureiro: MILTON RODRIGUES
Secretária: MARIA DO ROSARIO RODRIGUES BARATA

(G.Reg.31.629)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE ATLÉTICO SÃO BENEDITO, Aprovado em sessão da Assembléia Geral realizada no dia 01 de maio de 1989
Denominação: Clube Atlético São Benedito
Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos. **Data de Fundação:** 03 de maio de 1968. **Finalidade:** Divulgar e promover a prática dos desportos em geral; manter estreito relacionamento com entidades Filantrópicas.
Fundo Social: Mensalidades pagas pelos associados. **Sede:** S.D. Capim-Pará
Atividades: Esportivas. **Tempo de Duração:** Indeterminado
Administração e Representação: Presidente
Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos **Reforma do estatuto:** Com a presença de 2/3 dos sócios quites, em primeira convocação, com a presença de 1/3 dos sócios quites, em segunda convocação em terceira convocação com qualquer número de sócios quites. **Responsabilidade:** A Diretoria. **Dissolução:** Só pelo voto de 2/3 de todos os sócios a Assembléia Geral aprovará a extinção ou a dissolução da sociedade. **Destino do Patrimônio:** Em caso de extinção social, depois de liquidadas todas as obrigações sociais, reverterá em favor de entidades beneficentes, sediadas no município de S.D. Capim, a escolha da Assembléia Geral.
Diretoria: Presidente: Teotônio Lopes de Oliveira; 1º Secretário: Umberto Raimundo Lopes de Oliveira; 1º Secretário: João Nazaré Barbosa da Silva; 2º Secretário: Moacir Lopes de Oliveira; 1º Tesoureiro: Gilvan Carlos Gomes de Oliveira; 2º Tesoureiro: Alerte João Lopes de Oliveira; CONSELHO FISCAL: Julio Tadeu Gomes de Oliveira; Orlando Lopes de Oliveira e Gilberto Wanderley Gomes de Oliveira.

S.D. Capim -Pará, 03 de janeiro de 1990
TEOTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

(G.Reg.31.630)

M.S. OLIVEIRA & CIA – ME
AVISO

Avisamos as autoridades, o comércio e o público em geral para fins de direito que o Senhor MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, viu-se despojado de sua pasta (vítima de um assalto no dia 29.03.90, cuja ocorrência já foi registrada na unidade policial competente), contendo a seguinte documentação: Livro Fiscal de entrada de Mercadorias, Livro Fiscal de mercadorias. Livro de apuração do ICMS, Inventário, Escrituração Contábil, Talões de Notas Fiscais-Série B-1 de Nºs. 3.601 a 4.500, Pastas de Notas Fiscais, de M. S. OLIVEIRA & CIA - ME, e diversos documentos do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado do Pará.

Portanto, toda e qualquer transação envolvendo a documentação acima citada fica sem validade.

(G.Reg. nº 31.611)

AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o EX-SD PM EMANUEL SOARES LOPES, brasileiro, paraense, solteiro, com 22 anos de idade, filho de Manoel Zacarias Lopes e Maria Ivaneide da Silva Soares, que se encontra em lugar incerto e não sabido intimado a comparecer à JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sita à Av. 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 27 de abril de 1990, às 08:30 horas, quando terá lugar a sua qualificação e interrogatório no Processo em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no art. 265, do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar, em Belém do Pará, aos oito (08) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, ——— Escrivão.

Juiz-Auditor

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.....

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que sob pena de revelia, fica o EX-SD PM JOÃO SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, com 27 anos de idade, filho de Cícera Romana da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer a JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sita à Av 16 de Novembro, 486, nesta Capital, no dia 27 de abril de 1990, às 08:30 horas, quando terá lugar a sua qualificação e interrogatório no Processo em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no art. 266, do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar, em Belém do Pará, aos oito (08) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, Escrivão.

Juiz-Auditor

(G.Reg.02,03,04

(G.Reg.31.528 - Dias 02,03 e 04/04/)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 051/90

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro, em exercício
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

OFÍCIO
Nº 058/90 : José Elias C. Martins - Gerente da Federal de Seguros S.A.
Assunto : Vem solicitar providências no sentido de averbar em Folha de Pagamento, os prêmios de seguros em favor da FEDERAL DE SEGUROS S/A, a partir do mês de ABRIL/90: ANTÔNIO SILVA NASCIMENTO, ANTÔNIO JORGE COSTA GAIA, FERNANDO NEVES TOCANTINS e HELENA ITSUKO SASAKI.
DESPACHO : A Secretaria Administrativa para os fins. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento - Diretor do Foro, em exercício

PETIÇÃO
Petição de Edmundo Oliveira - Advogado
Assunto : Vem requerer a juntada do documento anexo aos autos do processo nº 36.188-7 e xerocópia do processo "in totum", por conta, as mesmas do requerente.
DESPACHO : 1. Junte-se. 2. Defiro o pedido formulado sob o nº 2. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Diretor do Foro, em exercício.

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício na 1ª
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 21.03.90

PETIÇÕES
Petição de Roberto Sérgio dos Santos Alves
Adv. : Regina Márcia Raiol Lima
Assunto : Vem requerer os depósitos referentes aos meses de fevereiro e março, obedecidas as cautelas legais. Proc. nº 36.308.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 21.03.90.a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, em exercício na 1ª

Petição do Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem apelar para o Egrégio TRF da 1ª Região da r. decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 89.1705-5.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da LAF Empreendimentos Ltda.
Adv. : Benedito Marques da Rocha
Assunto : Vem requerer vista dos autos nº 36.232, no prazo de lei.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Paulo Gilberto Murta Costa - Engº Civil, nomeado Perito do Juízo
Assunto : Vem esclarecer os assuntos abordados pelo desapropriante às fls 143/146 do proc. nº 32.647.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Agro Pecuária Paraporã S/A
Adv. : Roberto Seixas Simões
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 30.972 e requerer providências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem apelar da r. decisão proferida às fls. dos autos do proc. nº 89.1669-5 ao Egrégio TRF da 1ª Região.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem apelar da r. decisão proferida às fls. dos autos do proc. nº 89.1750-0 ao Egrégio TRF da 1ª Região.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Antônio Sérgio Lopes Chaves
Adv. : Gílson Oliveira Faciola de Souza
Assunto : Vem requerer seja determinada à efetivação dos seus bens pessoais digo, à efetivação dos cálculos do débito da Empresa Executada, para o devido pagamento, por parte do ora Requerente, na melhor forma admitida em direito. Proc. nº 22.901.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Vem requerer a juntada do documento anexo, aos autos do proc. nº 89.1947-3.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO : Nº 15.419
Autora : Waldomira Lemos do Nascimento
Adv. : Humberto Machado de Mendonça
Ré : União Federal
Adv. : José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

PROCESSO : Nº 30.086
Autores : Clea Correa Pinto de Oliveira e outros
Adv. : João José Maroja
Ré : União Federal
Adv. : José Augusto T. Potiguar
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : Nº 89.489-1
Impte. : Moinho de Trigo Belém S/A e outro
Adv. : Vera Maria Boa N. Andrade
Imptdo. : Delegado da Receita Federal em Belém
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 90.95-5
Impte. : Cid José da Silva Ferreira
Adv. : Raphael Celda Lucas Filho
Imptdo. : Comandante da 8ª Região Militar
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para oferecer contra-razões, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc.cum da 1ª

PROCESSO : Nº 90.348-2
Impte. : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Imptdo. : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
DESPACHO : 1. Estão ausentes os requisitos do art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, motivo pelo qual indefiro a liminar pleiteada. Restitua-se à impetrante o cheque de fl. 33, deixando nos autos a sua fotocópia. 3. Notifique-se a autoridade apontada como coatora, para que preste as suas informações no prazo legal. 4. Intime-se. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento - J. F. da 3ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

PROCESSO : Nº 89.1089-1
Impte. : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Imptdo. : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
DESPACHO : Vista ao doutor representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento - J. F. da 3ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

EM TEMPO:
OFÍCIOS
Nº 32/90 : Luiz Miguel Negrão Machado - Juiz de Direito da Comarca de Almerim
Assunto : Vem devolver o Mandado de Citação devidamente cumprido, referente ao Of. nº 2862-JF/PA, relacionado ao proc. nº 89.545-6.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 21.03.90. a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cumulativo da 1ª

Nº 169/90 : Raimundo das Chagas - Juiz-Presidente da 4ª JCJ de Belém
Assunto : Vem reiterar os termos do Of. nº 4ª JCJ 464/89, de 12.06.89, no que diz respeito ao abandamento da importância de NCz$ 3.135,00.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

TELEX
Nº 20/90 : João Luiz de Sousa - Juiz Federal da Vara Única de Ilhéus/BA
Assunto : Vem prestar as informações devidas, ref. ao proc. nº 36.146-1 - JF/PA, no que diz respeito a não citação de Bernadélio Guimarães Penna, segundo a certidão do oficial de Justiça-Avaliador de Ilhéus, a qual é transcrita no expediente acima (Telex).
DESPACHO : J. Intimem-se os interessados. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento - J. F. da 3ª Vara, no exercício cum. da 1ª

PETIÇÕES
CARTA PRECATÓRIA restituída da Comarca de Santarém, neste Estado, com o fim que foi de que fosse cumprido o que se continha no Of. nº 1909/89, de 18.07.89.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento - J. F. da 3ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL restituída da Seção Judiciária no Estado de Manaus, ref. ao proc. nº 34.558-0.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Assunto : Vem interpor RECURSO DE APELAÇÃO, da r. sentença prolatada às fls. do proc. nº 90.85-8.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Max Luiz C. D'Oliveira
Assunto : Vem requerer a juntada do documento anexo, aos autos do proc. nº 89.1786-1.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Supermercados Almirante Ind. e Com. Ltda
Adv. : Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Júnior
Assunto : Vem prestar, na forma do anexo instrumento de mandato os poderes para desistir da ação, proc. nº 30.484, conforme a determinação deste Juízo.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do CREA PA/AP
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Assunto : Vem requerer a suspensão do proc nº 89.2704-2 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de João Gualberto Amanajá da Costa
Adv. : Luiz dos Santos Morais
Assunto : Vem requerer a juntada do documento anexo, aos autos do proc. respectivo.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Proc. : Wilson Cardoso de Souza
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 89/1779-9, em contestação e requerer providências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras Raras

Petição de Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e sua mulher
Adv. : Edvanilza Pinto Couteiro
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 31.991 e requerer as providências necessárias.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INPS
Proc. : Odinea Ferreira Miranda
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 89.1467-6.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de João Gualberto Amanajás da Costa
Adv. : Luiz dos Santos Morais
Assunto : Vem requerer a juntada da contestação anexa, ref. ao processo de Ação Demarcatória nº 36.232.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do CREA PA/AP
Proc. : Franklin Rabelo da Silva
Assunto : Vem requerer a suspensão do proc nº 89.2604-6 pelo prazo de 90 (noventa) dias.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Maria Amélia M. Franco
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 13.713.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Indústria Trevo do Pará S/A
Adv. : Thadeu de Jesus e Silva
Assunto : Vem recorrer, por via de APELAÇÃO, ref. ao proc. nº 89.1673-3, ao Colendo TRF, da r. sentença prolatada às fls. do mesmo.
DESPACHO : Se no prazo, junte-se aos autos, e dê-se vista ao apelado para oferecer contra-razões. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento - J. F. da 3ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Petição da CEF
Adv. : Maria Amélia M. Franco
Assunto : Vem requerer a juntada do documento anexo, ref. ao proc. nº 89.17, digo, nº 89.1748-9.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento-Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

x..x..x..x..x..x..x

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara
Dra. LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES - Diretora de Secretaria da 2ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 21.03.90

TELEX:
Nº.: 56/STT - JUIZ ADHEMAR MACIEL - PRESIDENTE DA TURMA/TRF 1A REGIÃO
Assunto: Comunica que foi negado provimento ao recurso, ref. ACR 8901.065029/PA, processo nº 00.33.006-0
DESPACHO: A Secretaria para os fins. Belém, .. 21.03.90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exercício cum. da 2ª Vara

OFÍCIOS:
Nº.: 041/90-CRJ/SR/DPF/PA
Assunto: Vem informar em atenção ao Ofício nº 803/JF/PA - IPL 148/89-SR/PA
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 21.03.90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 498/90-CART/SR/DPF/PA
Assunto: Vem informar em atenção aos Ofícios nºs.: 584/89 e 738/90 deste Juízo, inquérito policial nº 56/89-SR/PA
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 079/90-SCOR/CRJ
Assunto: Encaminha os inquéritos nºs.: 34/88 e 50/87-DPF-2/SNM solicitando novo prazo para complementação das diligências e o outro devidamente relatado (Ref. IPL nº 50/87-DPF.2/SNM) N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 21/03/90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara
DESPACHO:

PETIÇÕES:
De: ERUNDINA DAS NEVES TEIXEIRA
Adv.: Dra. Adiene Martins C. Brabo
Assunto: Desiste da apresentação de Defesa Prévia reservando-se para a fase de Alegações finais, ref. proc. 36052
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 21.03.90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

De: JOSÉ AUGUSTO FARIAS SILVA
Adv.: Dr. Antonio Oscar Cordeiro Moreira
Assunto.: Vem dizer que nada tem a opor aos cálculos de fls. 167 e requer expedição de Carta Precatória , Proc. 10957
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: LOURIVAL SEABRA BOULHOSA
Adv.: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona
Assunto: Requer juntada de fotocópias das sentenças prolatadas, ref. proc. 25466
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: IVAN MENDES EVANGELISTA
Adv.: Dr. Josué da Silva Medeiros
Assunto.: Vem dizer que deixa de apresentar Alegações Preliminares, reservando-se para a fase de Razões Finais, ref. Proc. nº 20.855
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: REINALDO PAMPLONA
Adv.: Dr. Josué da Silva Medeiros
Assunto: Vem dizer que deixa de apresentar Alegações Preliminares, reservando-se para a fase final ref. proc. nº 20.855
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: TSUGIO YAMAGAMI
Adv.: Dr. Armando Sawada
Assunto: Vem manifestar-se sobre a contestação da Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará ref. proc. nº 89.00559-6
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 21.03.90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

De: MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS
Adv.: Dr. José Maria Paes Lourinho
Assunto: Vem dizer que desiste da apresentação de Defesa Prévia, resguardando-se para a fase de Alegações Finais, ref. proc. nº 26978
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De.: VANDERLEI ADEMIR PHILIPPSEN
Adv.: Dr. Abraham Assayag
Assunto.: Vem apresentar Defesa Prévia e rol de testemunhas - ref. proc. 89.0491-3
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Assunto.: Requer a suspensão da Execução Fiscal nos termos do Artigo 792 do CPC, ref. proc. nº ...?
DESPACHO: Identico ao anterior

De: CORINA MARIA DE SOUZA MIRANDA
Adv.: Dr. José Opôncio de Oliveira Filho
Assunto.: Vem apresentar razões preliminares, ref. proc. 23358
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De.: AKME - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMERCIO LIMITADA
Adv.: Dr. Loris Rocha Pereira Junior
Assunto.: Requer vistas dos fora de cartório para melhor articulação da defesa, ref. proc. nº...?
DESPACHO: Identico ao anterior

Do: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dra. Ana Maria C. Simão Luiz
Assunto: Vem apresentar Contestação a Ação Ordinária nº 89.2465-3
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Assunto: Requer providências nos autos dos processos nºs.: 11.106, 12,877 e 12.983
DESPACHOS: Idênticos ao anterior

INQUÉRITOS:
Nºs.: 034/88-STM
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por 30 dias. Em 21/03/90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº.: 007/90-SR/PA (Proc. 90.0369-5)
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Em 21/03/90 (a) Dr. Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara no exerc. cum. da 2ª Vara

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara.
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 21.03.90

PETIÇÕES:

Da : FUNAI
Adv. : Dr. Raimundo Nonato S. Holanda e outro.
Assunto : Requer a habilitação para os Advogados da Fundação nos autos do IP nº 89.1912-0.
DESPACHO: 1. Não há intervenção de terceiros em Inquéritos Policiais que visam a apuração de crimes de Ação Penal Pública. 2. Indefiro opedido. 3. Intime-se e Arquive-se. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 89.1839-6
Autor : SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A
Adv. : Dr. Aldebaro C. Klautau Neto
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : Dr. Isaac Ramire Bentes
DESPACHO: Solicite-se, junto a repartição competente, cópia do processo administrativo nº 10280-007222/89-68. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 33.315
Autor : SEBASTIANA CARDOSO DE SOUZA
Adv. : Dr. Teodomiro Cantuária
Réu : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.
Adv. : Dr. José A. de Souza Fernandes
DESPACHO: Manifeste-se a parte ré sobre o documento de fl. 116. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº : 37.401
Autor : CARLOS ROMANO DE FREITAS BRANDÃO
Adv. : Dr. Benedito N. M. David
Réu : INPS
Adv. : Dr. Francisco Edmir Figueira e outros
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 36.078
Autor : COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA
Adv. : Dr. Reynaldo V. M. de Castro Júnior
Réu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT.
Adv. : Dr. Cauby Parantos Guimarães
DESPACHO: Recebo o recurso nos seus regulares efeitos. Vista a parte recorrida para, no prazo legal, querendo, contrariar o recurso. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 89.1946-5
Impte : PAULO ROBERTO COSTA DA PAIXÃO
Adv. : Dr. Antonio Cândido B.M. de Brito
Impdo : COMANDANTE DO 2º BIS-1
DESPACHO: Encaminhem-se estes autos ao Egrégio T. R. F. da 1ª Região, para apreciação da decisão recorrida. Belém, 21.03.90.(a)Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 32.677
Impte : SHARP S/A EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
Adv. : Dr. Francisco Prestello de Vasconcelos e outros.
Impdo : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARÁ.
DESPACHO: Dêem-se ciência às partes, após, arquive-ve. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0268-0
Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ - CDP.
DESPACHO: À Manifestação do Ministério Público. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 89.2161-3
Autor : VICENTE EUCLIDES DE MATOS
Adv. : Dr. Waldomiro Freitas Filho
Réu : ENSINHO FERREIRA e outros.
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ªVara.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 89.1910-4
Agvte : MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A
Adv. : Drª Mary Cohen

0057

Agvdo : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região com as cautelas de praxe.Belém,210390 (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº : 35.991
Reqte : INÁCIO DA SILVA e s/ Mulher; AZIZ MESSEM e s/ Mulher.
Adv. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz
Reqdo : I N C R A
Adv. : Dr. Francisco Xavier V. Oliveira e outros
DESPACHO: Dêem-se ciência às partes. Após, Arquive-se. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 36.543
Reqte : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO PARÁ
Adv. : Dr. Leonam Gondim da Cruz e outros
Reqdo : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARÁ
Adv. : Dr. Haroldo Guilherme P. da Silva e outro
DESPACHO: O valor da causa foi estipulado em NCZ$ 100,00 (cem cruzados novos), expressão monetária da época, inferior, portanto, a alçada estabelecida no art. 4º da Lei nº 6.825/80 (doc. fls. 02). Indefiro, pois, o pedido de recebimento do recurso de apelação interposto pela OAB/PA as fls.119/164. Intime-se. Belém, 21.03.90. (a)Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ªVara.

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Nº : 36.153
Reqte : MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo : ROMERO GOMES DA SILVA e outros
DESPACHO: Diga o exequente sobre o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl.26v Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 89.1689-0
Autor : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu : JOÃO LOPES DE SOUZA
DESPACHO: 1. Solicite-se a devolução do mandado encaminhado com o Of. nº 3210, de 23.11.89. 2. Renovem-se as diligências. Designo o dia 08 de junho vindouro, às 9:00 horas, único desimpedido, para instrução. Expeça-se mandados. Belém, 21.03.90.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇAS PROFERIDAS EM PROCESSOS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 90.0354-7
Impte : LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
Adv. : Dr. Claudomiro Lobato de Miranda
Impdo : SECRETÁRIO GERAL DA CEPLAC
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial, nos termos do disposto na Súmula 195 do TFR c/c art.8º da Lei 1.533/51, decretando a extinção do feito, com fulcro no artigo 267, I, do Código de Processo Civil, e recomendando ao impetrante que proponha, caso queira, a Reclamação Trabalhista na Justiça Competente. Custas ex lege. Publique-se.Registre-se. Intime-se. Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 10.000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 89.1621-0
Autor : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
Réu : CARLOS MÍTIO KAJITANI
SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, declaro extinta a obrigação e a presente Ação Sumaríssima, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil, determinando , após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Custas ex lege.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Belém, 21.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento.Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria .

EXPEDIENTE DO DIA 21.03.90

DESPACHO EM PORCESSO:
CLASSE: II
MANDADO DE SEGURANÇA:
Processo : Nº 90.0000263-0
Impte. : VLADEMIR DE LIMA E SILVA
Adv. : Juracy Barata Jucá Neto
Impdo. : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO DO PROCESSO DISCIPLINAR - MA-21030.001... 702/89-DIAD/DFA/PA.
DESPACHO : Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público Federal.

Belém, 22.03.90.

(a) Iran Velasco do Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. Cum. da 4ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

(G.Reg.31.500)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.740 DE 03 DE abril DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 135, V, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 5º, "m" e Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as instalações da Secretaria de Estado de Segurança Pública ao bom desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO que o serviço de identificação daquela Secretaria encontra-se atualmente localizado em precárias instalações ocupando dependências da COSANPA cujo expediente é prejudicado pela atividade concomitante da SEGUP;

CONSIDERANDO a existência de um imóvel nas proximidades da atual sede, cujas características atendem às necessidades daquele Órgão.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação o terreno edificado sito à Tr. Castelo Branco, nº 1.764, entre Rua dos Mundurucus e Rua dos Pariquis, no bairro do Guamá, em Belém, medindo 6,60m (seis metros e sessenta centímetros) de frente, por 93,16m (noventa e três metros e dezesseis centimentos de fundos,confinando de um lado com o imóvel nº 1.758 e de outro com a Passagem Santa Rosa, e demais características constantes da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às Fls. 294/295v do Livro 030-B do Cartório do 4º Ofício de Notas de Belém (Cartório Conduru), em 26 de fevereiro de 1985, devidamente registrada no Livro 2-DF, Matrícula 294, Fls. 294, do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Belém, em 12 de setembro de 1985, de propriedade de **Paulo Sérgio Góes de Oliveira** e sua esposa **Heloisa Helena Gomes de Oliveira.**

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada de tomar as providências necessárias à efetivação da desapropriação objeto do presente Decreto, quer no âmbito administrativo, quer no âmbito judicial, através do ajuizamento da competente ação expropriatória.

Art. 3º - Nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação será efetivada em caráter de urgência, para fins de imediata imissão na posse do imóvel.

Art. 4º - As despesas resultantes da desapropriação, referentes ao pagamento da indenização, correrão por conta dos recursos do Estado, reservados para a efetivação do ato expropriatório.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de abril de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 6741 DE 03 DE abril DE 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe concede o artigo 135, inciso V, da Constituição Política do Estado e o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

CONSIDERANDO ser objetivo do Poder Executivo ter uma participação efetiva no que se refere ao setor mineral do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade da instalação em sede própria da Companhia de Mineração do Pará;

CONSIDERANDO que a sua construção demandaria altos custos e tempo, protelando assim o desenvolvimento do setor mineral do Estado e;

CONSIDERANDO, ainda, que a Companhia de Mineração se acaha instalada à Rua dos Mundurucus no prédio coletado sob o nº 3.852, o qual com as reformas nele introduzidas pela citada Companhia, atende aos seus objetivos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos da legislação em vigor, o domínio útil e benfeitorias do terreno situado à Rua dos Mundurucus lotado sob o nº 3852, perímetro compreendido entre as Travessas 14 de Abril e 3 de Maio nesta cidade, medindo 1.567,26 m² de área total, benfeitoria constante de uma casa residencial com aproximadamente 500 m² de área construída e demais características constantes do respectivo título de propriedade e processo administrativo nº 0540/PGE-G, para nele ser instalada a sede própria da Companhia de Mineração do Pará.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.706, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - A avaliação do imóvel será precedida pela Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas — SEVOP.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, amigável ou judicial, previsto no art. 1º, deste Decreto.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de abril de 1990.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, AGENOR MOREIRA FONSECA para exercer o cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Designar, interinamente, nos termos do art. 302 da Constituição Estadual, CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA para o cargo de Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1990

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JACKSON FELGUEIRA REIS, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal - Abaetetuba, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Of. nº 124/90, de 02.03.90
INTERESSADO: FBESP
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

D E S P A C H O:

Demonstra a Fundação do Bem Estar Social do Pará a necessidade urgente de ser autorizada a construção de uma Creche no Bairro do Guamá, a fim de atender as 584 crianças e adolescentes que são atendidas e orientadas por aquele órgão.

As verbas que serão utilizadas na construção da Creche são oriundas de Convênio firmado com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - FLBA, no valor de CR$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)

Para que o atendimento que aquela Fundação presta as crianças daquele bairro não sofra problemas de continuuidade, autorizo a dispensa de licitação, com base no art. 15, IV, da Lei 5.416, de 11.12.87.

PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de abril de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofícios nº 206 e 209/90, de 26.03.90
INTERESSADO: SEVOP
ASSUNTO: Dispensa de licitação

D E S P A C H O:

A Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, dirigiu-me expediente solicitando à dispensa de licitação para a conclusão das obras de construção das unidades escolares nos municípios de Tucuruí, São Geraldo do Araguaia, Marapanim, Igarapé-Açu, Viseu, Rondon do Pará, D. Elizeu e Xinguara, que se encontravam paralizadas.

Não há de se negar que nesses municípios a demanda escolar é grande, exigindo do Poder Público a adoção de medidas que venham equacionar o grave problema do défivt de vagas no setor educacional do Estado.

A realização de processo licitatório, sem dúvida alguma, iria retardar ainda mais o início de funcionamento dessas escolas, fazendo com que o período letivo do próximo ano ficasse prejudicado.

Diante disso, autorizo a dispensa de licitação, conforme o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei 5.416, de 11.12.87.

PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de abril de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 207/90, de 26.03.90
INTERSSADO: SEVOP
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

D E S P A C H O:

Demonstra a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas - SEVOP a necessidade urgente de serem concluídas as obras do bloco 01 do Hospital das Clínicas, para que os pacientes que se encontram lotados no Hospital Aloisio da Fonseca sejam transferidos para a ala de psiquiatria daquele hospital.

A transferência dos pacientes ainda não foi possível, uma vez que a referida ala vem sendo utilizada pela administração do Hospital das Clínicas.

Trata-se, portanto, de situação que se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 15, IV, da Lei 5.416, de 11.12.87.

0059

PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de abril de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 219/90, de 19.03.90
INTERESSADO: PRODEPA
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Nos termos da lei, autorizo dispensa de licitação para aquisição de peças para veículos da PRODEPA ante o resultado negativo da Carta-Convite.

PUBLIQUE-SE.

Em, 03.04.90

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 182/90, de 23.03.90
INTERESSADO: BANPARÁ
ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Promoveu o Banco do Estado do Pará, em caráter de urgência, a compra direta de um aparelho de alarme para a agência de Vigia e que ficará interligado à Delegacia de Polícia daquele município, garantindo dessa forma à segurança necessária para a bom funcionamento daquela agência.

Em razão disso, homologo, com base no art. 15, inciso IV, e, § 2º do art. 16, da Lei 5.416, de 11.12.87, o ato da direção do banco que deliberou pela compra do mencionado aparelho.

PUBLIQUE-SE.

Em, 03 de abril de 1990

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 271 DE 02 DE ABRIL DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso de sues atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 5813, de 16 de dezembro de 1988,

RESOLVE,

1 - Fixar as quotas de combustível aos órgãos da Administração Pública Estadual para o Trimestre ABRIL/MAIO/JUNHO/90, conforme Tabela em anexo.

2 - Determinar que os aumentos de quotas sejam estudados previamente pela Coordenadoria de Transportes Oficiais - C.T.O e que as alterações ocorram somente em início de trimestre, acompanhando as previsões orçamentárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 02 de abril de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

O R G A O S	GASOLINA	ALCOOL	DIESEL
GABINETE DO GOVERNADOR	35.833	60.000	4.500
RES.DO VICE-GOVERNADOR	2.400	10.500	"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	55	15.600	150
SECRETARIA DE JUSTIÇA	927	6.200	"
SECRETARIA DA FAZENDA	12.619	34.200	"
SEC.DE EST. DA V. E O. PUBLICA	7.936	2.200	2.421
SECRETARIA DE EST. DE SAÚDE	49.653	57.200	11.132
SECRETARIA DE EDUCAÇAO	19.736	18.300	14.476
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8.229	8.600	2.140
SECRETARIA DE SEG. PUBLICA	62.500	159.200	3.100
SEC.DE PLAN.E COORD. GERAL	4.469	2.517	"
SECRETARIA DE CULTURA	1.919	4.300	"
SEC.DE TRAB.E PROM. SOCIAL	1.074	5.100	716
SEC.DE COM.IND.E MINERAÇAO	"	5.300	466
PROC.GERAL DO ESTADO	1.638	1.500	"
CONSULT. GERAL DO ESTADO	"	1.000	"
POLICIA MILITAR DO PARA'	128.531	140.100	29.775
SUPERINT. DO SISTEMA PENAL	7.633	7.000	6.993
CAMPANHA DE VACINAÇAO	5.000	5.000	3.000
DEFENSORIA PUBLICA	600	852	"
INST.DE DES. ECO.SOC. PARA'	5.446	1.782	"
FUND.EDUCACIONAL DO PARA'	2.223	2.698	"
FUND.DO BEM EST.SOCIAL PARA'	1.622	30.200	1.631
FUND.DE TELECOM. DO PARA'	7.135	18.400	1.331
INST. DE PREV.DO EST.DO PARA'	6.196	16.000	516
LOTERIA DO ESTADO DO PARA'	842	"	"
FUND.DE PARQ.DO EST.DO PARA'	2.353	11.000	360
INSTITUTO DOM PASTOR	930	"	"
COLEGIO ANTONIO LEMOS	"	1.100	"
CONSELHO DE CULTURA	824	"	"
FUNC.N.T.JUNTO AO T.C.E.		600	"
C.I.E.P.C.D.	132	"	"
ESC.ENF.MAGALHAES BARATA	854	"	"
AUDITORIO MILITAR	125	1.360	"
PROC. GERAL DE JUSTIÇA	743	4.000	"
ASSEMB. LEGISL. DO ESTADO	11.063	22.600	"
TRIB. DE CONTAS DOS MUNICIPIOS	2.352	11.200	"
FUNC.N.T. Junto ao T.C.M.	"	600	"
TRIB.DE CONTAS DO ESTADO	12.705	2.600	"
TRIB. DE JUSTIÇA DO ESTADO	2.750	9.600	"
REPARTIÇAO CRIMINAL	550	"	"
T O T A L	410.021	705.402	82.416

PORTARIA Nº 0682 DE 27 DE MARÇO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e
considerando os termos do Proc. nº 00654/90-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MINONDAS FREIRE DE ARAÚJO, matrícula nº 0182389/018, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Assessoria de Planejamento - capital, a contar de 01.02.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0683 DE 27 DE MARÇO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e
considerando os termos do Proc. nº 00655/90-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, LINDALVA PAIVA OLIVEIRA GODINHO, matrícula nº 0180173/018, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - DEPG-Capital, a contar de 01.07.1989.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0644 DE 26 DE MARÇO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e
considerando os termos do Proc. nº 01906/90-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, STELLA REGINA VIANNA MOREIRA, matrícula nº 0188794/017, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Instituto Estadual Carlos Gomes - - Capital, a contar de 01.03.82.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de março de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0727 DE 28 DE MARÇO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e
considerando os termos do Proc. nº 00653/90-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, ROSÁLIA MONTEIRO MOTA, matrícula nº 0304220/015, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Código GEP-M-EE-402/E2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - DEPG-capital, a contar de 01.01.90.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de março de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0656 DE 26 DE MARÇO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e
considerando os termos do Proc. nº 00626/90-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, ALCILÉA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 5072735/013, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Pedro Teixeira" - Abaetetuba, a contar de 01.10.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de março de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0679 DE 27 DE MARÇO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e
considerando os termos do Of. nº 007/90-SEGUP
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ DIAS DE MOURA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Repartimento, Município de Tucuruí.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0680 DE 27 DE MARÇO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e
considerando os termos do Of. nº 024/90-SEGUP.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24.12.53, o Sub-Tenente PM R/R ELOY DE SOUZA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Maracanã.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0681 DE 27 DE MARÇO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e
considerando os termos do Proc. nº 003917/90-SEDUC.
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação - D.A.E., a contar de 13.11.89, MARIA DAS GRAÇAS LIRA MUNIZ, matrícula nº 0186678/019, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, o qual foi colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Belém/FMAE, através da Port. nº 0906, de 29.04.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 27 de março de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0654 DE 26 DE MARÇO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e
considerando os termos do Proc. nº 006551/90-SEDUC.
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.02.90, JOSÉ DE JESUS FREITAS DE ALCÂNTARA, matrícula nº 0182729/011, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", o qual foi colocado à disposição da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", através da Port. nº 1904, de 01.08.89.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de março de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0728 DE 28 DE MARÇO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e
considerando os termos do Proc. nº 00656/90-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.02.90, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1111, de 17.05.89, a MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA SILVA, matrícula nº 0469904/012, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-E.E. Santana Marques - capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de março de 1990.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0655 DE 26 DE MARÇO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 00625/90-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA SEBASTIANA PENA DE SOUSA, matrícula nº 0204579/010, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Abaetetuba, a contar de 11.04.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de março de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0730 DE 28 DE MARÇO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e
considerando os termos do Proc. nº 00657/90-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 11.01.90, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1480, de 20.07.88, a MARIA RITA DOS SANTOS, matrícula nº 0241598/017, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-E.E. Rodrigues Apinagés - capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 28 de março de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0095 DE 11 DE JANEIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DO LIVRAMENTO CRUZ OLIVEIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17194 de 15.03.90.

PORTARIA Nº 0151 DE 18 DE JANEIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "b" e 31, item I da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" e 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, DORIVAL CEREJA SANTANA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Curuçá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17194 de 15.03.90.

PORTARIA Nº 0224 DE 26 DE JANEIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item II, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 36 parágrafo único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 13 da Port. nº 0277/88-GS/SEDUC, art. 10 da Lei nº 5378/87, GRAZIELA FERREIRA DA SILVA CARDOSO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Izabel.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17194 de 13.03.90.

PORTARIA Nº 2856 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição arts. 35, "caput", 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE NAZARETH MARTINS BASTOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. de 1º Grau Barão do Rio Branco".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17194 de 13.03.90.

PORTARIA Nº 2695 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, CÂNDIDA SANTOS DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Registre-, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 22 de novembro de 1989.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.174, de 05.03.90.

PORTARIA Nº 0009 DE 11 DE JANEIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DE LIMA BARBOSA, no cargo de Inspetor de Alunos Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E. Pedro Amazonas Pedroso".
Registre-, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.182, de 08.03.90.

PORTARIA Nº 0073 DE 11 DE JANEIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "a" e § 3º da Constituição Estadual, art. 1º do Decreto nº 6295/89, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, CARLOS DA SILVA SOUZA, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Registre-, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.174, de 06.03.90.

PORTARIA Nº 0093 DE 11 DE JANEIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item I e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS, no cargo de Agente Administrativo Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "DAE".
Registre-, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.174, de 06.03.90.

PORTARIA Nº 0096 DE 11 DE JANEIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III alínea "d" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, OSMARINA MADALENA DA SILVA SARAGÁ, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 2º Grau Lauro Sodré".
Registre-, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.174, de 06.03.90.

PORTARIA Nº 0097 DE 11 DE JANEIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ARLETE MARQUES DA SILVA DANTAS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Capanema.
Registre-, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.182, de 08.03.90.

PORTARIA Nº 0108 DE 12 DE JANEIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35 "caput" e 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE JESUS MIRANDA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E. de 1º Grau Augusto Monte Negro".
Registre-, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.174, de 06.03.90.

PORTARIA Nº 0112 DE 12 DE JANEIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III alínea "a" e 31 item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA ANÍSIA DE SOUSA FREITAS, no cargo de Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de São Francisco do Pará.
Registre-, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.182, de 08.03.90.

PORTARIA Nº 0122 DE 15 DE JANEIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "caput" e 36 parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA ELANIR MOURA MELO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Castanhal.
Registre-, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.174, de 06.03.90.

PORTARIA Nº 0123 DE 15 DE JANEIRO DE 1990

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item I e 31 da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DE LOURDES SILVA MENEZES, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital "E.E. Teodora Bentes".
Registre-, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de janeiro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.182, de 08.03.90.

(G. Reg. nº 31515)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Reunidas, foi designado o dia 09 de abril de 1990, para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - CAPITAL

Reqtes: Álvaro Augusto da Silva Castro e sua mulher (Adv: Sérgio Alberto Frazão do Couto)
Reqdo: Exmo. Dr. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital
Relator: Exma. Sra. Desa. Lydia Dias Fernandes

Gabinete do Secretário do tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 03 de abril de 1990.

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE.

(G.Reg.31.641)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL ficam notificados o sr. PAULO ROBERTO ALEXANDRE AMARAL e a firma SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., atualmente em local incerto e ignorado, para ciência de que nos autos do processo 3a.JCJ-1672/89, em que os mesmos figuram como reclamante e reclamado, respectivamente, foi prolatada SENTENÇA com o seguinte teor conclusivo: "...RESOLVE A EX. 3a.JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECDO. A PAGAR AO RECTE. AS QUANTIAS A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS/87 (PROPORCIONAIS), GRATIFICAÇÃO NATALINA/87 (PROPORCIONAL), JUROS COM TODOS OS CONSECTÁRIOS LEGAIS, DIFERENÇAS CONSEQUENTES, INDENIZAÇÃO DO PIS, DEVIDA À BASE DE 01 (HUM) PISO NACIONAL DE SALÁRIOS, INDENIZAÇÃO PELO EXTRAVIO DA CTPS DO AUTOS (arts. 869 e 870 do CPC), COMINAÇÃO PECUNIÁRIA EQUIVALENTE A 10 (DEZ) VRT ATUALIZÁVEIS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. LIQUIDAÇÃO POR AT, digo, ARTIGOS DA PARCELA PASSAGEM DE RETORNO. A SECRETARIA DA JUNTA DEVERÁ COMUNICAR A QUEM DE DIREITO O EXTRAVIO DA CTPS. Custas pelo reclamado na quantia de NCz$-185,97 sobre o valor arbitrado de NCz$ - 5.000,00. NOTIFICAR O REVEL E O RECLAMANTE.x.x.x.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 27.03.90.

DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO
Diretor de Secretaria

(G.Reg.31.586)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo de cinco dias)

A Doutora ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que através do presente EDITAL fica notificada a empresa ARTE MÓVEIS E ESQUADRIAS CEARÁ LTDA, reclamada nos autos do processo nº-4a.JCJ-1537/89 e que figura como reclamante REGINALDO TEIXEIRA DE MENDONÇA, que no dia 20 de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e noventa, foi proferida a seguinte sentença, às 17:30 (DEZESSETE E TRINTA) horas, na sede desta Junta. "...RESOLVE A DOUTA QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, PARCIALMENTE, A RECLAMATÓRIA, A FIM DE CONDENAR ARTE MÓVEIS E ESQUADRIAS CEARÁ LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE REGINALDO TEIXEIRA DE MENDONÇA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DO CONTADOR DO JUÍZO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3; GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL; DIFERENÇA DO DEPÓSITO DE FGTS, ACRESCIDO DE 40% CONSTITUCIONAIS, SOBRE TUDO APLICANDO-SE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. DEVERÁ, AINDA, A RECLAMADA FORNECER AS GUIAS DE MOVIMENTAÇÃO DO FGTS NO CÓDIGO DE SAQUE 01, SOB PENA DE, EM NÃO O FAZENDO, SER A PARCELA CALCULADA PELA SECRETARIA DA JUNTA. A CTPS DO RECLAMANTE DEVERÁ SER RETIFICADA PELA SECRETARIA DA JUNTA, PARA QUE CONSTE COMO DATA DE ADMISSÃO 05-MAI-89. IMPROCEDENTE A PARCELA DE SALÁRIO FAMÍLIA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pela RECLAMADA, calculadas sobre o valor da condenação que para este fim estima-se em Cr$-3.000,00, no importe de Cr$-.... Cr$-145,98."

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos VINTE E SEIS dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e noventa. Eu, (Maria da Graça Frando Maciel) Técnica Judiciária, datilografei e eu (Carlos Martins Azevedo) Diretor de Secretaria, substituto, subscrevi.

ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL
JUÍZA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

(G.Reg.31.590)

DEFENSORIA PÚBLICA

Resumo de Portarias
Período : 16 a 31.mar.90
103/90-DP-G, de 16/03 - Concede férias à servidora MARIA IZABEL ARAUJO DE ARAUJO, período aquisitivo 02/05/88 a 01/05/89, de 22/03/90 a 20/04/90.
104/90-DP-G, de 16/03 - Concede férias ao servidor ANTONIO CARDOSO DE SOUZA, período aquisitivo 02/05/88 a 01/05/89, de 02/04 a 01/05/90.
105/90-DP-G, de 16/03 - Concede férias ao servidor NELSON DE CASTRO MONTEIRO, período aquisitivo 01/07/88 a 30/06/89, de 02/04 a 01/05/90.
106/90-DP-G, de 16/03 - Concede férias à servidora MARIALVA DE SENA SANTOS, período aquisitivo 02/05/88 a 01/05/89, de 02/04 a 01/05/90.
107/90-DP-G, de 16/03 - Concede férias à servidora MARIA LUCIA NOGUEIRA DE BARROS, período aquisitivo 02/06/88 a 01/06/89, de 16/04 a 15/05/90.
108/90-DP-G, de 16/03 - Concede férias à servidora ODOLDIRA AUXILIADORA ESPÍNDOLA DE FIGUEIREDO, período aquisitivo 02/05/88 a 01/05/89, de 02/04 a 01/05/90.
109/90-DP-G, de 16/03 - Concede férias ao servidor RAIMUNDO WILSON TAVARES DE MORAES, período aquisitivo 02/05/88 a 01/05/89, de 02/04/90 a 01/05/90.
110/90-DP-G, de 16/03 - Concede férias à servidora MARLENE DA COSTA LIMA, período aquisitivo 04/05/88 a 03/05/89, de 02/04 a 01/05/90.
111/90-DP-G, de 16/03 - Concede férias à servidora MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO ELLERES, período aquisitivo 28/05/88 a 27/05/89, de 02/04 a 01/05/90.
112/90-DP-G, de 16/03 - Concede férias ao servidor PERACIO LEITE VITAL, período aquisitivo 02/05/88 a 01/05/89, de 02/04 a 01/05/90.
113/90-DP-G, de 23/03 - Rescinde o contrato de trabalho da Defensora ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES, a partir de 08/02/90.
114/90-DP-G, de 23/03 - Rescinde o contrato de trabalho do servidor OSMAR RODRIGUES CÂMARA, a partir de 08/03/90.
115/90-DP-G, de 23/03 - Rescinde o contrato de trabalho do ser

0061

vidor BENEDITO DE NAZARÉ DA SILVA PEREIRA, a partir de 01/03/90.
116/90-DP-G, de 28/03 - Nomeia a Bacharel em Direito MARCIA ARMEZ, como Defensora Pública, para o Município de Inhangapi.
117/90-DP-G, de 28/03 - Aplica pena de ADVERTÊNCIA ao servidor MARCOS ANTONIO DA COSTA.
118/90-DP-G, de 28/03 - Determina o advogado, Defensor Público CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA, lotado na Defensoria do Interior, fique à disposição desta Coordenadoria, até ulterior deliberação.
119/90-DP-G, de 28/03 - Determina à servidora JANE MARIA LIMA CASTELO BRANCO, lotada na Defensoria do Interior, fique à disposição desta Coordenadoria, até ulterior deliberação.
120/90-DP-G, de 30/03 - Determina ao servidor, CESAR AUGUSTO ASSAD, lotado na Defensoria Pública de Bonito, represente o signatário, por ocasião das solenidades de promulgação da Lei Orgânica daquele Município, dia 1º de abril do corrente ano.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

AFONSO VITOR CARDOSO
Procurador-Geral
(G.Reg.31.615)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 048/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. RODOLFO DE ALMEIDA BACHA ex-Prefeito, de que no dia 17.04.90., às 9:00 hs, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 74.064, referente a Prestação de Contas da P.M. de MOCAJUBA, em face do Convênio nº 191/88, firmado com a SEPLAN.

Belém, 26 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 049/90

O Presidente do tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO, ex-Prefeito, de que no dia 17.04.90., às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 77.709, referente a Tomada de Contas da P.M. de ÓBIDOS, em face do Convênio nº 045/87 firmado com a SEPLAN.

Belém, 26 de março de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 050/90

O Presidente do tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ARCELIDE VERONESE, ex-Prefeito, de que no dia 17.04.90., às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 76.982, referente a Tomada de Contas da P.M. de REDENÇÃO, em face do Convênio nº 047/87 firmado com a SEPLAN.

Belém, 26 de março de 1990.

MANUEL AYRES
PRESIDENTE
(G.Reg.31.598)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de fevereiro de 1990, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.155.

(Processos nºs 77.938, 77.912, 78.297, 77.933 e 78.471)

Assunto: Prestação de Contas das Prefeituras Municipais de **PORTEL** (Convênio SEPLAN nº 072/86)- **BREVES** (Conv. SEPLAN nº 259/88) -**CHAVES** (Conv. SEPLAN nº 064/89)-**ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS** (Conv. SEPLAN nº 145/89) e **SANTARÉM NOVO** (Conv. nº 151/89)

Interessados: Srs. **ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO** e **GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA**, ex-Prefeitos Municipais- **AUGUSTO DE BRITO FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal- Dr. **HILMO DE FARIAS MOREIRA**, Presidente e Sr. **WILSON LUIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal.

Relator: Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

EMENTA: "Corretos os Comprovantes e revestidas das exigências legais e regimentais, é de ser aprovadas as contas presentes".

D E C I S Á O: aprovar as presentes prestações de contas.

ACORDÃO Nº 17.156.

(Processos nºs 78.361, 78.079, 78.105 e 72.804)

Assunto: Tomadas de Contas Convênios SEPLAN nºs 031, 496/88 (e seus Termos Aditivos), 373/88 e 621/86).

Interessados: Prefeituras Municipais de LIMOEIRO DO AJURU, MOJÚ e BREVES.

Relator: Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das exigências legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas presentes. Aplicação de multa pela não prestação de contas no prazo legal".

D E C I S Á O: aprovar às presentes contas, aplicando-se aos responsáveis as sanções legais pelo descumprimento do dever de prestarem contas tempestivamente.

ACORDÃO Nº 17.157.

(Processo nº 71.777) (2º Julgamento)

Assunto: Prestação de contas (Conv. nº 346/86 - SEPLAN)

Requerente: Prefeitura Municipal de **SANTARÉM JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA**, ex-Prefeito.

Relatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

EMENTA: "Documentação remetida após expirado o prazo concedido pelo Plenário' como decorrência de motivos alheios à vontade do responsável, devidamente atestado nos autos, deve ser acolhida e anexada aos mesmos. Sanadas as falhas reclamadas em Julgamento' anterior, e estando assim as contas regulares, devem ser aprovadas".

D E C I S Á O: acolheu a preliminar arguida pela' Exma. Sra. Conselheira Relatora, considerando cumprido o prazo concedido no item II do Acórdão nº 16.598, permitindo a recepção dos documentos ' apresentados em decorrência da decisão do Plenário no Julgamento anterior. No mérito, ainda sem' divergência de votos, considerou sanadas as irregularidades reclamadas no curso da instrução processual, aprovando a prestação de contas para os ulteriores de direito.

ACORDÃO Nº 17.158.

(Processos nºs 79.073, 79.290, 77.884 e 78.172)

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de serem concedido os registros pleiteados".

D E C I S Á O: homologou os registros dos processos acima enumerados, devendo a Secretaria de Estado de Administração reajustar os proventos de ' ANA MARIA PINHEIRO GONÇALVES, BERDADE PINTO DA ' SILVA VIEIRA e MARIA JOSÉ GOMES DE BRITO de acordo ' com os cálculos efetuados pelo Órgão Técnico deste Tribunal.

ACORDÃO Nº 17.159.

(Processo nº 79.444)

Assunto: Retificação de Proventos (reforma)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Relator: Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

EMENTA: "Policial Militar, com menos de 30 anos de serviço, julgado incapaz ' para a atividade por um dos motivos estabelecidos nos itens I a V' do art. 108 da Lei 5251/85, não podendo prover meios para a sua subsistência, faz jus ao soldo do posto de grau hierárquico imediato e todas as vantegens percebidas no serviço ativo. Registro concedido. Precedentes".

D E C I S Á O: homologou o registro deferido, devendo a Secretaria de Estado de Administração reajustar os proventos de acordo com os cálculos elaborados pelo Órgão Técnico desta Corte de Contas' relativo a retificação de proventos da reforma do Cabo PM ANTONIO DURVAL DE ARAÚJO SILVA, pertencente à Companhia de Rádio Patrulha do PMPa.

R E S O L U Ç Á O Nº 11.854.

(Processos nºs 79.200, 78.659, 78.643, 78.697, 78.691, 78.695, 78.672, 78.664, 78.947, 78.955, 78.663 e 78.923)

EMENTA: "Estando os presentes Convênios' Contratos e Termos Aditivos, restritos ao exercício de 1989, devem ser anexados às prestações ' de contas respectivas, para exame em conjunto".

D E C I S Á O: homologou o despachos do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, pela ' anexação às prestações de contas.

R E S O L U Ç Á O Nº 11.855.

(Processos nºs 78.820, 78.833, 78.456, 76.254, 77.654, 76.470, 78.641, 78.661, 78.662, 78.671, 78.793, 78.826, 78.847 e 78.902)

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais e regimentais, é de ser concedido o cadastro pleiteado".

D E C I S Á O: homologou os despachos favoráveis aos cadastros.

R E S O L U Ç Á O Nº 11.856.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Geral de Inspeções da Administração Direta, Indireta, inclusive Autarquias, Fundações, Sociedade Economica Mista e Empresas Públicas do Estado, para o exercício de 1990;

Art. 2º- Fica também autorizada a implantação da Auditoria Operacional em programas do Governo do Estado realizadas no exercício de 1989;

Art. 3º- Fica a Presidência do Tribunal de Contas autorizada a adotar as medidas cabíveis para a ' implantação do Banco de Dados que dará suporte à Auditoria Operacional;

Art. 4º- Fica determinada que a fiscalização ' "in loco" na Administração Indireta será realizada trimestralmente a exemplo do que ocorre na Administração Direta;

Art. 5º- Ficam mantidas as instruções normativas' aprovadas para o exercício de 1989, devendo contudo, os Órgãos da Adminsitração Indireta enviar ' trimestralmente ao Tribunal;

a) balancetes mensais no caso das Sociedades de Ecomimia Mista e Empresas Públicas e balancetes ' mensais e Trimestrais no caso das Autarquias e ' Fundações;

b) termo de conferência dos saldos em caixa do trimestre;

c) conciliações bancárias do trimestre;

d) desmostrativo discriminado dos bens móveis incorporadas ao patrimônio e dos bens imóveis adquiridos, tudo relativo ao período, bem como das respectivas baixas ocorridas, se for o caso;

Art. 6º- Esta Resolução entrará e, vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de março de 1990, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 17.160.

(Processo nº 72.995)

Assunto: Tomada de Contas (Conv. ITERPA-86)

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Taúa- Sr. FRANCISCO' DA SILVA CRUZ, Presidente

Relator: Conselheiro **LAURO DE BELÉM SABBÁ.**

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais, deve ser aprovada a prestação de contas, aplicando-se multa pela não ' prestação das despesas dentro do prazo legal".

D E C I S Á O: aprovar as contas em exame, aplicando a multa a um (1) valor de Referência Regional pelo atraso na remessa da prestação de contas.

ACORDÃO Nº 17.161.

(Processo nº 74.937)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- Conv. SEPLAN nº 374/88.

Interessado: Sr. JOSÉ MENDONÇA LEÃO, ex- Prefeito Municipal.

Relatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das exigências legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas".

D E C I S Á O: aprovar as contas em exame.

ACORDÃO Nº 17.162.

(Processo nº 76.970)

Assunto: Prestação de Contas

Requerente: Prefeitura Municipal de PEIXE-BOI- Sr. LUIZ RODRIGUES DA SILVA, ex- Prefeito (Conv. nº 042/88-SEPLAN)

Relatora: Conselheira **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, deve ser aprovada a prestação de contas".

D E C I S Á O: aprovar as contas em exame.

ACORDÃO Nº 17.163.

(Processo nº 78.162)

Assunto: Revisão de Proventos

Requerente: TEREZINHA DE JESUS NUNES MONTEIRO, funcionária aposentada do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

EMENTA: "A requerente, na composição de ' seus proventos recebe a parcela ' gratificação de função exercida ' por mais de 9 anos. Assim sendo, concede-se à mesma, a gratificação de maior padrão, qual seja, a de Chefia de Divisão, função que comprova ter exercido".

D E C I S Á O: aprovar a decisão proferida pelo ' Exmo. Sr. Conselheiro Relator, concedendo-lhe a gratificação de maior padrão pleiteada.

ACORDÃO Nº 17.164.

(Processo nº 78.864)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Relator: Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido o registro solicitado".

D E C I S Á O: homologou o registro deferido, devendo o Tribunal de Justiça do Estado do Pará ' atualizar os proventos de acordo com os cálculos' elaborados pelo Órgão Técnico desta Corte de Contas, relativo a aposentadoria de WILSON DEOCLECIANO RABELO, no cargo de Escrivão do Tribunal de Justiça.

ACORDÃO Nº 17.165.

(Processos nºs 79.221, 79.415, 79.392, 79.422, 79.404, 79.393, 79.394, 79.163, 79.166, 79.395, 79.402, 79.403, 79.407, 79.417, 79.421, 79.576, 79.071, 79.048, 76.996, 78.083, 79.396, 79.288, 79.416, 79.408, 79.439, 78.804, 79.047, 79.068, 79.070, 79.292, 79.398, 79.412, 79.418, 79.440)

Requerente: Secretaria de Estado de Administração

Assunto: Aposentadoria e Retificação de Proventos

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais, é de ser concedido ' os registros solicitados"

0062

D E C I S Ã O: homologou os registros dos processos acima enumerados, devendo a Secretaria de Estando de Administração atualizar os cálculos dos proventos à legislação em vigor.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.857.

(Processo nº 78.830)

EMENTA: "A competência do Tribunal de Contas do Estado, na fiscalização da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, aos Municípios mediante Convênio, Acordão, Ajuste ou outros instrumentos congêneres, se exauria no julgamento das prestações de contas pertinentes, nao lhe competindo fiscalizar a utilização de bens adquiridos com os referidos recursos, já que o exame de gestão patrimonial dos municípios, é de competência do Tribunal de Contas dos Municípios".

D E C I S Ã O: aprovar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, para encaminhar o presente processo ao Tribunal de Contas dos Municípios.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.858.

(Processos nºs 79.115, 78.716, 79.119, 78.668)

EMENTA: "Tendo sido observadas as formalidades legais e regimentais, é de ser concedido os cadastros pleiteados".

D E C I S Ã O: homologou os despachos favoráveis aos cadastros.

(G.Reg.31.628)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 106/90
(Processo nº 893814-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS WALCKS RAMOS COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Walcks Ramos Costa, Ex-Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CZ$ 873.401,76 (oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e hum cruzados e setenta e seis centavos), corrigidos monetáriamente, referente ao pagamento a maior aos Vereadores daquela localidade, e multa de 05 VRR por infringência ao art. 36 da Lei Estadual 5.033/82.

Belém, 28 de março de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 107/90
(Processo nº 894141-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTENOR BANDEIRA BARBOSA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antenor Bandeira Barbosa, Diretor do SMER de Soure, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCZ$ 2.167,00 (dois mil, cento e sessenta e sete cruzados novos), corrigido monetáriamente referente a pagamento a maior constatada na NE 021, e multa de 03 (três) VRR por infração as normas da administração financeira.

Belém, 28 de março de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 121/90
(Processo nº 894131-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO ROBERTO DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Tucumã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Orçamento-Programa, referente ao exercício de 1989, autorizado pela Lei Municipal nº 001/89, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 29 de março de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 128/90
(Processo nº 894758-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL MELO CURSINO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Melo Cursino, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Orçamento-Programa para o exercício de 1989, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 29 de março de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.31.562)

EDITAL Nº 069/90
(Processo nº 900445-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ JUSTINO DE AGUIAR

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Justino de Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 900445, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 02 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 070/90
(Processo nº 900451-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900451-00, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 02 de abril de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 105/90
(Processo nº 881187-00)

DEINTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO MENDONÇA DE LIMA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando Mendonça de Lima, Ex-Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CZ$ 1.655.808,10 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oito cruzados e dez centavos), por ausência de licitação corrigido monetáriamente e multa de 05 (cinco) VRR, por infração às normas da administração financeira e orçamentária.

Belém, 30 de março de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 108/90
(Processo nº 891775-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. VITÓRIA MARTINS DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Vitoria Martins dos Santos, Diretora do SMER de Salinopolis, exercício financeiro de 1988, a, fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CZ$ 1.225.973,00 (hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três cruzados), com juros e correção monetária, referente a pagamentos irregulares e diferença de saldo financeiro e multa de 10 (dez) VRR por infringência ao art. 36 da Lei nº 5.033/82.

Belém, 30 de março de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 120/90
(Processo nº 894118-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. NAGIB MUTRAN NETO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Nagib Mutran Neto, Prefeito Municipal de Marabá, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 009/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 30 de março de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 123/90
(Processo nº 892255-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LAURIVAL CAMPOS CUNHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Laurival Campos Cunha Ex-Prefeito Municipal de Barcarena, exercício financeiro de 1988, a, fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CZ$ 17.700.644,00 (dezesete milhões, setecentos mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzados), com correção monetária por aquisição de bens sem licitação e multa de 10 (dez) VRR por infringência ao art. 36 da Lei nº 5.033/82.

Belém, 30 de março de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 124/90
(Processo nº 881012-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do espólio do Sr. RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do Sr. Raimundo Francisco de Jesus da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Porto de Moz, exercício financeiro de 1987, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CZ$ 43.016,26 (quarenta e três mil, dezesseis cruzados e vinte e seis centavos), prlo pagamento a maior do Prefeito e Vice-Prefeito e ausencia de licitação.

Belém, 30 de março de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 125/90
(Processo nº 881012-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FERNANDO FERNANDES NETO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Fernando Fernandes Neto, Ex-Prefeito Municipal de Porto de Moz, exercício financeiro de 1987, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal, com correção monetária, a importância de CZ$ 313.575,60 (trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e cinco cruzados e sessenta centavos), e multa de 02 (dois) VRR, por infringência ao art. 36 da Lei 5.033/82, pela realização de despesas sem autorização Legislativa.

Belém, 30 de março de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 129/90
(Processo nº 894557-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ NILTON CARNEIRO MARQUES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Nilton Carneiro Marques, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Resolução nº 002/89 que fixa diárias para os Vereadores, ferindo consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 30 de março de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 130/90
(Processo nº 894964-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SANTINO CORRÊA ROCHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Santino Corrêa Rocha, Diretor do SAAE de Santo Antonio do Tauá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 04/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 30 de março de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 131/90
(Processo nº 893542-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO SARAIVA DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado (3) três vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Raimundo Saraiva dos Santos Prefeito Municipal de Colares, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 09/89 que abre crédito Especial, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 30 de março de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 136/90
(Processo nº 895432-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA DAMASCENO SANTA BRIGIDA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Damasceno Santa Brigida, Responsável pela Administração do SAAE de São João de Pirabas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Portaria nº 001/89 que abre crédito suplementar, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 30 de março de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente
(G.Reg.31.624 - Dias 04,09 e 11/04/90)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 891895-00
INTERESSADO: PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIÃO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 891730-06
INTERESSADO: JOSÉ THADEU DA COSTA NUNES
ORIGEM : SMER DE ALTAMIRA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE MARÇO DE 1990.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETÁRIO
(G.Reg.31.625)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 883234
INTERESSADO: VALDETE ALVES DE ALMEIDA
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIODADES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE ABRIL DE 1990.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETÁRIO
(G.Reg.31.626)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 880982-00
INTERESSADO: MANOEL NAYLOR REGIS DE SOUZA
ORIGEM : SMER DE ORIXIMINÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE ABRIL DE 1990.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 893756-00
INTERESSADO: AGUINALDO DA SILVA VAZ
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1988
RELATOR : CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 03 DE ABRIL DE 1990.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETÁRIO
(G.Reg.31.642)

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 011/90/PTCM BELÉM, 22 DE MARÇO DE 1990

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Especial, referente ao 1º Decênio a servidora MARIA ROSETE VIANA DE SOUZA BRASIL, a partir de 20.07.89.

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 20.07.89.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Procurador Chefe

PORTARIA Nº 012/90/PTCM BELÉM, 23 DE MARÇO DE 1990

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Especial, referente ao 1º Decênio, a servidora MARIA ROSETE VIANA DE SOUZA BRASIL, a partir de 01/03/90.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Procurador Chefe
(G.Reg.31.627)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE AMÓS LOPES BARROS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, na forma abaixo:

A DR. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital do Estado do Pará na forma da Lei.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL dele virem a conhecimento tiverem, que pelo presente, Cita o Sr. AMÓS LOPES BARROS, brasileiro, casado, domiciliado e residente em lugar incerto e não sabido para responder aos termos da AÇÃO DE DIVORCIO LITIGIOSO, baseado no art. 1159 do código de Processo Civil e 469 do código civil, requerida por NEUZA MARIA DE MORAES BARROS, brasileira, casada, autônoma, portadora da C.I. nº 384.298/Pa. e do CIC-MFnº 156.504.562-91, residente e domiciliada á Av. Bernardo Sayão nº 676, para que dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contestar, querendo, a presente ação sob pena de revelia, cujo prazo para contestação " correrá da publicação deste EDITAL. Despacho: Defiro o beneficio da gratuidade requerido. Designo o dia 21 de 05 de 90 ás 9:30 hrs. para audiência de conciliação prévia. Cite-se a (o) ré (u) para comparecer, ficando ciente de que fluira apartir da data designada para audiência o prazo de resposta' sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M.P.Belém,20.02.90 (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO Juíza de Direito da 12ª Vara Cível da Capital,ficando certo que não contestada a presente ação dentro do prazo legal, se presumirão como verdadeiros todos os fatos articulados pela Autora. E, pra que no futuro não possa alegar ignorância dos fatos,expedi o presente EDITAL e outras que sejam necessários' que serão publicados e afixados no lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e noventa. Eu, ... Escrivão do 12º Oficio da A.J.C. mandei datilografar e subscrevi.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO
Juíza de Direito da 12ª Vara
Cível da Capital.
(G.Reg.31.540)

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ MARIA DA ROSA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO: -

A DRA. LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUÍZA DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI, na forma abaixo: -

FAZ SABR, a quantos o presente EDITAL dele virem ou conhecimento tiverem que, que pelo presente EDITAL CITA o SR. JOSE MARIA DA ROSA, brasileiro, casado, de profissão e endereço ignorados, que se endontra em lugar incerto e não sabido para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO,com base no art. 40 da Lei 6.5151/77, que lhe move a Sra. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ROSA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Nova I, nº 06-B, Jurunas, para que dentro do prazo legal de QUINZE(15) dias conteste a presente ação, cujo prazo contará a partir da data designada para audiência de conciliação prévia, tudo de acordo com o despacho a seguir transcrito: DESPACHO:Designo o dia 02 de maio , às 10:30hs. à audiencia de Conciliação. Cite-se.Belém,23.06.89 (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO,JUÍZA DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL. Ficando certo que não contestada a presente ação dentro do prazo legal, se presumirão como verdadeiros todos os fatos alegados pela Autora. E, para que no futuro, não venha o interessado a alegar ignorância dos fatos, expedi o presente edital e tantos outros que sejam necessários, que serão afixados no,lugar de costume e publicados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa. Eu, ... Escrevente do 12º Ofício datilografei e subscrevo.

(G.Reg.31.541)

16ª

EDITAL D. CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS DE ISABEL ANACLETO DA SILVA, PASSADO A REQUERIMENTO DE LUIS CARLOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:

A Drª Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital,na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo com o prazo de 30(Trinta) dias,CITE, ISABEL ANACLETO DA SILVA,brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido,para responder dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias que começará a fluir a partir do término do Edital, se quize a Ação de Divórcio que lhe move LUIS CARLOS SILVA, brasileiro, casado, agente de serviço,residente e domiciliado nesta cidade à Rua Raul Soares,nº108-Marambaia, sob pena de revelia e ficando desde logo advertida de que não contestada a Ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor-DESPACHO- Renovem-se as diligências para o dia 18 de Maio de 1990,às 11:00 horas. Belém, 12 de Março de 1990. Drª. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16 Vara Cível da Comarca da Capital.E, para que os interessados não aleguem ignorância, foi publicado e afixado este de conformidade com a lèi. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa. EU, ... Escrivã, Subscrevi.

Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital.

(G.Reg.31.602)

16a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS DE LINDALVA SILVA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

A DRa. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na Forma da Lei,

FAZ SABER aos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30(Trinta) dias, CITE, LINDALVA SILVA DA SILVA, brasileira, casada, de profissão indefinida, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias que começará afluir a partir do término do prazo do edital, se quizer a Ação de SEPARAÇÃO LITIGIOSA que lhe move ANTONIO JUSTINO DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua São João, nº 105 - Benguí, e ficando desde já advertida de que não contestada a Ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. DESPACHO- Oficie-se ao T.R.E., solicitando informações sobre o endereço da requerida. Renovem-se as diligências para o dia 21 de Maio de 1990, às 10:00 horas. Belém, 12 de Março de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para - que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente, o qual será publicado e afixado de conformidade com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos trinta dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa. EU, Escrivã, Subscrevi.

Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital.

(G.Reg.31.601)

COMARCA DE PRIMAVERA

EDITAL Nº 002/90

A bacharela Eva do Amaral Coelho, Presidenta da Comissão do Concurso para Provimento dos Cargos do Foro, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que às 09:00 horas do dia 10 de março do ano em curso, na Escola Estadual "Inocêncio Soares", situada na Avenida 17 de Dezembro, s/n, foi realizado o Concurso Público para Provimento dos Cargos do Foro de Primavera, conforma Edital nº 021/89, publicado no D.O.E. em 20.11.89, sendo que a Comissão instituída pela Portaria nº 007/89, ao proceder a correção das provas verificou o seguinte resultado: Auxiliar Judiciário PJ-AJ-12: Lilian do Socorro Neri Peixoto, C.E. 4,5; Leg. 1,0, M.Ger. 2,75; Maria Costa Rodrigues, C.E. 5,0; Leg. 0, M.Ger. 2,5; Raimunda Augusta Galvão Bezerra, C.E. 6,0; Leg. 5,0, M.Ger. 5,5; Sanderlene Martins Pinheiro, C.E. 3,0; Leg. 0, M. Ger. 1,5; Vicente Rodrigues Filho, C.E. 9,5; Leg. 7,0, M.Ger.8,25; Wilma Maria Sampaio Lima, C.E.2,0 Leg. 0, M.Ger. 1,0; Auxiliar Judixiário PJ-AJ-11: Carlos José Adgino dos Reis, C.E. 9,5, Leg. 3,5,M. Ger. 6,5; Cláudio de Barros Peixoto, C.E. 8,0;Leg. 3,0, M.Ger. 5,5; Leo Antônio Figueiredo de Oliveira, C.E. 9,0; Leg. 1,5, M.Ger. 5,5; Lena Selma de Souza Bezerra, C.E. 7,5; Leg. 1,5, M.Ger. 4,5; Luzia de Souza Bechara, C.E. 6,5; Leg. 2,5, M.Ger.4, 5; Sérgio Benedito Dias Neri, C.E. 9,5; Leg. 9,5; M.Ger. 9,5; Oficial de Justiça: Adonis dos Reis Cunha, C.E. 6,5; Leg. 4,0, M.Ger. 5,25; Antônio Alberto Silva Rodrigues, C.E. 9,5; Leg. 6,5, M.Ger. 8,0; José Edson Reis Trindade, C.E. 2,5; Leg. 2,0, M.Ger. 2,25; Fábio Ernesto de Jesus Dias, C.E.6,0; Leg. 3,5, M.Ger. 4,25; Luiz Otávio de Jesus Dias Júnior, C.E. 6,5; Leg. 3,0, M.Ger. 4,25; Atendente Judiciário: Gilson do Carmo Castelo dos Reis, C.E. 8,0; Leg. 9,0, M.Ger. 8,5; Raimunda Costa das Mercês, C.E. 7,5; Leg. 5,5, M.Ger. 6,5; Agente de Segurança Judiciário PJ-AJ-06: Hilton Correa de Souza, C.E. 8,0; Leg. 1,5, M.Ger. 4,25; Fernando Martins de Souza, C.E. 3,5; Leg. 4,0, M.Ger. 3,25;José Carlos Oliveira da Silva, C.E. 6,5; Leg. 0,5,M. Ger. 3,5; Edinaldo Costa de Lima, C.E. 7,0; Leg.8, M.Ger. 3,5; Francisco Chagas Oliveira, C.E. 9,0; Leg. 4,5, M.Ger. 6,5; Dilson Ferreira Maia, C.E.8, 5; Leg. 7,5; M.Ger. 8,0; Edvan Oliveira da Silva, C.E. 7,5; Leg. 0,5, M.Ger. 4,0; Manoel Saraiva Monteiro, C.E. 9,0; Leg. 3,0, M.G. 6,0; Ivaldo Maciel Batista da Trindade, C.E. 0,;Leg. 0, M.Ger. 0,.Dessa forma, em face das condições estabelecidas no Edital acima referenciado, os candidatos Gilson do Carmo Castelo dos Reis e Raimunda Costa das Mercês, inscritos ao cargo de Atendente Judiciário e Dilson Dilson Ferreira Maia; Francisco Chagas Oliveira e Manoel Saraiva Monteiro, inscritos ao cargo de Agente de Segurança Judiciário, atingiram a média mínima estipulada, sendo proclamados aprovados,dando-se um prazo de 5 (cinco) dias para quaisquer reclamações. Com referência aos Cargos de Auxiliar Judiciário PJ-AJ-12 e PJ-AJ-11 e Oficial de Justiça, a Comissão convocou a prestarem Teste de Datilografia no dia 13 do mês em curso as 09:00 horas, os seguintes candidatos: Auxiliar Judiciário PJ-AJ-11: Carlos José Adgino dos Reis; Cláudio de Barros Peixoto; Leo Antônio Figueiredo de Oliveira e Sérgio Benedito Dias Neri; Auxiliar Judiciário PJ-AJ-12: Raimunda Augusta Galvão Bezerra e Vicente Rodrigues Filho; Oficial de Justiça: Adonis dos Reis Cunha e Antônio Alberto Silva Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Dados e passado nesta cidade e Comarca de Primavera, aos onze dias do mês de Março de mil novecentos e noventa. Eu, Elieke Conceição Dias Neri Fraxina, Secretaria da Comissão, datilografei e subscrevo.

Dra. Eva do Amaral Coelho
Presidenta da Comissão

EDITAL Nº 003/90

A Bacharela Eva do Amaral Coelho, Presidenta da Comissão do Concurso para Provimento dos Cargos do Foro de Primavera, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que às nove horas do dia 13 de março do ano em curso, no prédio onde funciona o Fórum desta Comarca, sito à Av. 17 de Dezembro, s/n, foi realizado o Teste de Datilografia, última etapa do Concurso para provimento dos cargos do Foro de Primavera, para os candidatos inscritos aos Cargos de Auxiliar Judiciário PJ-AJ-11; Auxiliar Judiciário PJ-AJ-12 e Oficial de Justiça, sendo que a Comissão ao proceder a correção das provas, verificou o seguinte resultado: Auxiliar Judiciário PJ-AJ-12: Raimunda Augusta Galvão Bezerra 6,0; Vicente Rodrigues Filho 10,0; Auxiliar Judiciário PJ-AJ-11: Carlos José Adgino dos Reis 6,0; Cláudio de Barros Peixoto 8,5; Leo Antônio Figueiredo de Oliveira 7,5; Sérgio Benedito Dias Neri 9,0; Oficial de Justiça: Adonis dos Reis Cunha 9,0; Antônio Alberto Silva Rodrigues 9,0. Dessa forma, em face das condições estabelecidas no Edital de Inscrição, os Candidatos Vicente Rodrigues Filho (M.Geral 8,5) inscrito ao Cargo de Auxiliar Judiciário PJ-AJ-12; Sérgio Benedito Dias Neri (M. Geral 9,5); Carlos José Adgino dos Reis (M.Geral 6,5); Cláudio de Barros Peixoto (M.Geral 6,5) e Leo Antônio Figueiredo de Oliveira (M.Geral 6,0) inscritos ao cargo de Auxiliar Judiciário PJ-AJ-11 e Antônio Alberto Silva Rodrigues (M.Geral 8,5) e Adonis dos Reis Cunha (M.Geral 6,5) inscritos ao Cargo de Oficial de Justiça, foram proclamados aprovados, dando-se um prazo de 5 (cinco) dias para quaisquer reclamações. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa. Eu, Elieke Conceição Dias Neri Fraxina, Secretaria da Comissão, datilografei e subscrevi.

Dra. Eva do Amaral Coelho
Presidenta da Comissão

EDITAL Nº 004/90

A Doutora EVA DO AMARAL COELHO, Juíza de Direito da Comarca de Primavera, Estado do Pará, Brasil, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Promotora de Justiça de Primavera, foram denunciados LUIZ ROSA SILVA, vulgo "Caco" ou "Pernambuco"; JOSÉ ROBERTO GOMES IGLESIAS, vulgo "Nego" e ROBERTO FARIAS DO ROSÁRIO, vulgo "Robertinho" ou"Japão", brasileiros, de estados civis, idades, profissões e filiações e endereços ignorados, que se encontram em lugares incertos e não sabidos, como incursos nas penas do Artigo 157, § 2º inciso II e § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não fôram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados, sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 25 de abril próximo futuro, às 09:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Primavera, aos 22 de março de 1990. Eu, , Escrivã o datilografei e subscrevi.

Dra. Eva do Amaral Coelho
Juíza de Direito da Comarca
de Primavera - Pará

(G.Reg.31.616)

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ANANINDEUA

E D I T A L

A DRA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, JUÍZA REGIONAL EM EXERCÍCIO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...

FAZ SABER que pelo presente Edital, fica citada a sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, solteira, do lar, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 30 (trinta) dias, contestar, querendo, a Ação de Guarda e Vigilância que tramita por este Juízo, movida pela senhora IOLANDA FERNANDES GOMES, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada neste Município de Ananindeua na Rua Itabira nº 89-Maguarí. Concedo od benefícios da Justiça Gratuita quanto a publicação do Edital.- Para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente Edital afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia publicado no Diário Oficial do Estado na forma da Lei.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ananindeua, aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa.- Eu Wilma M. de Almeida Silva J. Escrevente do 1º Ofício, o datilografei.

DRA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
Juíza Regional, no exercício da
1ª Vara Cível.

(G.Reg.31.581)

ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANANINDEUA

E D I T A L

A DRA.ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, JUÍZA REGIONAL NO EXERCÍCIO DA 2a.VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARÁ, BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...

FAZ SABER que pelo presente Edital, fica CITADA a sra.ANGELITA SILVA DE LIMA,brasileira,casada, do lar, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 30(trinta) dias,contestar, querendo, a AÇÃO DE DIVÓRCIO que tramita por este Juízo, movida pelo sr.RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA , brasileiro,casado,pedreiro,residente e domiciliado neste Município de Ananindeua,à rua Nilton Miranda nº 381.-Concedo os benefícios da Justiça gratuita quanto a publicação do edital.- Para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente Edital afixado na sede deste Juízo, no lugar de costúme e por cópia publicado no iário Oficial do Estado na forma da lei.- Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, aos cinco dias do mes de março do ano de mil novecentos e noventa.-Eu,Maria José Braga Pantoja, Escrevente do 2º Ofício, o datilografei.- a escrivã do 2º Ofício.

DRA.ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
Juíza Regional, no exercício da
2a.Vara Cível.

(G.Reg.31.580)

COMARCA DE ABAETETUBA

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, JUÍZA DE DIREITO DA 1a.VARA;NESTA COMARCA DE ABAETETUBA, ESTADO DO PARÁ NA FORMA DA LEI ETC...

F A Z S A B E R, que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA, MARGARETH DA COSTA BUENO DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, mãe biológica do menor nascido no dia 11 de Março de 1985, a qual entregou-lhe o menor na data de seu nascimento, para os requerentes, para responder no praso de 10 (DEZ) dias nos Termos da Adoção Plena, que se processa neste Juízo a pedido dos Requerentes RAIMUNDO PINHEIRO DE AZEVEDO e sua mulher RAIMUNDA ANTONIA DOS PASSOS DE AZEVEDO, brasileiros,casados, ele operador e ela do lar, residentes e domiciliados à.Rua Lauro Sodré, nº 2.098,nesta cidade de Abaetetuba, podendo contestá-la sob pena de revelia, que correrá em Cartório, após o término do prazo do EDITAL.E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam, de futuro alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei.Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba e Cartório do 1º Ofício, aos Seis dias do mês de Março de Mil Novecentos e Noventa. Eu, Escrivã, datilografei, e subscrevo.

DRA.,HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES
JUIZA DE DIREITO DA 1a. VARA
DESTA COMARCA (G.Reg.31.599)

COMARCA DE PARAGOMINAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora MARIA APARECIDA SANTA BRIGIDA OLIVEIRA, Juiza de Direito da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso / nesta Comarca pelo Cartório do Único Ofício, a ação Civil Pública que o Curador do Meio Ambiente move / contra SERRARIA VALE DO URAIM LTDA e Outras. Encontrando-se as requeridas: IND COM DE MADEIRAS BARBOSA LTDA, MADEIRAS PRATA LTDA, NORDESTE DO PARÁ LTDA GABA IND E COM MADEIRAS LTDA, IMASUL IND MAD SULINA LTDA, J.A. MADEIRAS LTDA, MADEBRAL MOVEIS E MAD DO BRASIL LTDA, MADEIREIRA FLOR DE LIS LTDA, MADEIREIRA SANTA RITA LTDA, MADENORTE IND E COM LTDA, MARANATA-IND E COM DE MADEIRAS, MAPAL MADEIRAS PAQUETÁ LTDA, AJOMAD IND COM MADEIRAS LTDA, ICOMPAL IND COM / MAD PARAGOMINAS LTDA, IND E COM DE MADEIRAS MONTE REI LTDA, SERRARIA NOVA CANAÃ LTDA e GURIMAR CENTRAL DE MADEIRAS LTDA, em lugar incerto e não sabido, não podendo serem encontradas para citação, conforme certificou o Oficial de Justiça, ficam por este edital com o prazo de vinte (20) dias, CITADAS para responderem aos termos da presente ação, e, para querendo, contestar o pedido no prazo legal e acompanhar até final sentença. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente que será afixado no local / de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Paragominas, aos 28 de março de 1990. Eu, _____ Escrevente, o datilografei e subscrevi.

Maria Aparecida S. B. Oliveira
JUIZA DE DIREITO
COMARCA DE PARAGOMINAS

(G.Reg.31.607)

COMARCA DE ALTAMIRA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) dias: MARIO PEREIRA DA SILVA, a Requerimento de MARIA RAIMUNDA DA SILVA, na forma abaixo.

A Dra. VERA ARAUJO DE SOUZA, Juíza de Direito da Comarca de Altamira, 1ª Vara, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL / virem o dele conhecimento tiverem, que por este meio e com prazo de vinte (20) dias CITE- MARIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente ação de Pedido de Declaração de Ausencia, no prazo de vinte(20) dias, a partir da data da publicação deste. Requerente: MARIA RAIMUNDA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no Km 40 Transamazônica, trecho Altamira/Itaituba, Lote 58 da Gleba 11, neste Municipio de Altamira-Pará Ficando advertido de que a não contestação da Ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados / pela autora na inicial. E para que não se alegue ignorancia de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito, / que serão publicados e afixados nos termos da lei. / Dado e passado nesta cidade de Altamira-Pá, aos 27 de março de 1990. Eu, _____, Escrevente Juramentada do Cartório 2º Ofício, datilografei e subscreví.

VERA ARAUJO DE SOUZA.
Juíza de Direito da 1ª Vara
Altamira- Pará.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA Estado do Pará - Brasil

(G.Reg.31.559)

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O Dr. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER A QUANTOS ÊSTE VIREM OU DÊLE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ÊSTE JUÍZO E CMPEDIENTE DO CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DE AÇÃO DE Divórcio Litigioso, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE MARIA CARDOSO GUIMARÃES, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMO REQUERIDO JOÃO ALVES GUIMARÃES, BRASILEIRO, CASADO, COM RESIDENCIA IGNORADA. E, CONSTANDO DOS PRESENTES AUTOS QUE O REQUERIDO SE ENCONTRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE-DIAS, PARA QUE O MESMO COMPAREÇA PERANTE ÊSTE JUÍZO NO EDIFICIO DO FORUM À FL.30, QUADRA ESPECIAL, ÀS - 10:00 HORAS DO DIA VINTE E NOVE(29) DE MAIO DO(05) DO ANO DE 1.990, PARA AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, DIGO: DE CONCILIAÇÃO, SE - POR VENTURA NÃO HOUVER CONCILIAÇÃO, O REQUERIDO - DEVERÁ CONTESTAR O PEDIDO NO PRAZO DE QUINZE(15) - DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESIGNADA PARA A - REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, SOB PENA DE SE PRESUMIREM-ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA NA PEÇA INICIAL. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.989. EU, (Ilª ROSA PEREIRA FONSECA) ESCR. JUR. QUE DATILOGRAFEI E SUBSCREVÍ.

Dr. José Ma. Teixeira Rosário
Juiz de Direito
Mat. nº 800.131

(gireg.31.543)

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACUNDÁ
E D I T A L

O Bacharel LEONILDES MACEDO DO SILVA, Juiz de Direito da Comarca de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições etc.....

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em virtude de ADEMINO ALVES MARTINS, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Jarbas Passarinho nº 27, haver requerido perante este Juizo ação de Divórcio Judicial, o comparecimento de sua esposa CÍCERA MARIA DA SILVA MARTINS, brasileira, casada, de prendas domésticas, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital pelo prazo de 30 (trinta) dias para que a mesma compareça no dia 09 de Maio do corrente às 9:00 horas na sala das audiências do Fórum local, para audiência de tentativa de conciliação. O prazo para contestação, de 15 dias, será contado a partir da data dessa audiência. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jacundá, aos 08 (oito) dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, _____, Escrivão do feito o datilografei e subscrevi.

Leonildes Macedo Silva
Juiz de Direito

(G.Reg.31.573)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.

REZENHA DO DIA, 27 DE MARÇO DE 1.990.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE(Recurso de Apelação)
Apelante-JOSÉ THOMAZ DE AQUINO SOARES COUTO.
Adv.Miguel B. Cunha.
Apelado -ANGELINA DE SOUZA PINHO.
Adv.Flavio C. Maroja. Efetuada a conta em 03.03.1990.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENHO.
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Requerente-REINALDO FERREIRA DA SILVA.
Adv.Antonio Candido B.M. DE BRITO.
Requerrido-MENDES E MELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Adv.Maria Dinair S. de Oliveira.
Efetuada a conta em 15.03.1990.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-AUGUSTO CÉLIO GUIMARÃES COSTA;
Adv.Paulo F. de Oliveira.
Apelado -Gilberto Montero Arruda.
Adv.Guilherme C. Aquino. Efetuada a conta em 16.03.1990,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
ORDINARIA.
Requerente-ORLANDO DE MELO E SILVA.
Adv.Orlando M. e Silva.
Requerido -CONSÓRBRAS CONSÓRCIO NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA. Adv.Roberto R. Cardoso. Efetuada a conta em 23.03.1990,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON BAMPAIO.
EXECUÇÃO.
Requerente-FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
Adv.Jean Roberto Hovat.
Requerido -CAEL CONST. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Adv.Ary Branco. Efetuada a conta em 18.09.1989,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
EXECUÇÃO.
Requerente-DALMAR CONFECÇÕES IND. E COM. LTDA.
Adv.Jean Roberto S. Houat.
Requerido -D'CARLOS CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.
Adv.Antonio J. Abelém. Efetuadaa conta em 16.10.1989.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
ORDINARIA DE PRESTAÇÃO DE FATO COM PRECEITO COMINATÓRIO CUMULADA COM RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DE COISA CERTA.-(Recurso de Apelação)
Apelante-BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.
Adv.Augusto Roberto K. de Araújo.
Apelado -PANIFICADORA E CONFEITARIA ATALAIA LTDA.
Adv.José Humberto Lima. Efetuada a conta em 26.03.1990,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-CARLOS EDOARDO MOLLER PINGARRILHO.
Adv.Solange do Couto Lantas.
Agravado -ITAPEMIRIM EMP. E CONSÓRCIOS.
Adv.Jose Acreano Brasil. Efetuada a conta em 26.03.1990.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante-ALDA LEIDE VILAS BOAS ROSADO.
Adv.José A. Brasil.
Embargado -AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL.
Adv.Americo Leal. Efetuada a conta em 13.03.90., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EXECUÇÃO.
Requerente-MAJOARA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv.Jean Roberto S. Houat.
Requerido -JOÃO MURA CUNHA DE CAMPOS;
Adv.Joselisa Kauffman. Efetuada a conta em 05.06.1989.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EXECUÇÃO
Requerente-SOERGA ENGENHARIA LTDA.
AdvAdemar Kato.
Requerido -JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ.
Adv.Orlandode Melo e Silva. Efetuada a conta em 13.03.1990.,para pagamento em Cartório..
JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
DECLARATÓRIA.
Requerente-ANTONIO CRESCENTE.
Adv.Solange Dantas.
Requerido -BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.
Adv.Augusto Roberto K. de Araújo. Efetuada a conta em 22.03.1990.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente-M. AMORIM MIRANDA. Adv.Yolene Barros.
Requerido -GERSON PESSOA DE MORAES.
Adv.Gilvandro Furtado. Efetuada a conta em 19.03 1990.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
EMBARGOS À EXECUÇÃO-(Recurso de Apelação)
Apelante-CURBEL COM. e IND. S/A.
Adv.Fernando Viana.
Apelado -BANCO DO BRASIL S/A; Adv.Waldir Costa
Efetuada a conta em
JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
EXECUÇÃO.
Requerente-BANCO DO BRASIL S/A,
Adv.José de Menezes Sá Filho.Marcio de Oliveira.
Requerido -CURBEL COM. E IND. S/A e outros.
Adv.Hamilton Gualberto. Efetuada a conta em 01.02.1990.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EMBARGOS À EXECUÇÃO.-(Recurso de Apelação)
Apelante-FAMA-FÁBRICA DE MÓVEIS DA AMAZÔNIA LTDA. Adv.Ademar Kato.
Apelado -BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Adv.Maria Valquíria N. Coelho. Efetuada a conta em 12.03.1990,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
MEDIDA CAUTELAR INOMINADA-(Recurso de Apelação)
Apelante-SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS.
Adv.José M. Castilho.
Apelado -FRANCISCO ESTEVES ALVES.
Adv.Edmar Souza Pereira. Efetuada a conta em 23.03.1990.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO
EXECUÇÃO.
Requerente-ORLANDO RIBEIRO DOS SANTOS.
Adv.Walfir Pinheiro de Oliveira.
Requerido -BAR E RESTAURANTE CHAMPANHE LTDA.
Adv.Rosalia A. e Silva. Efetuada a conta em 14.03.1990.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
EXECUÇÃO.
Requerente-CARLOS ZOGHBI EMP. IMOB. LTDA.
Adv.Carlos Zoghbi
Requerido -INALDO NERY BOTELHO e outra
Adv.Maria R. Sampaio. Efetuada a conta em 21.03.90.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
ORDINARIA
Requerente-Arnaldo Barreto Almeida.
Adv.Renaldo Almeida.
Requerido -BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.
Adv.Augusto R. Klautau de Araújo. Efetuada a conta em 13.03.1990.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON BAMPAIO.
EMBARGOS DE TERCEIROS
Embargante-RICARDO FERNANDES DA FONSECA.
Adv.Raimundo Lopes.
Embargado -JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Adv.Haroldo Fernandes. Efetuada a conta em 21.03.1990.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
EXECUÇÃO.
Requerente-EDUARDO PEREIRA DE SOUZA.
Adv.Mairton Carneiro.
Requerido -CLEVER LOUREIRO DA SILVA.
Adv.Jose de Jesus Mendes. Efetuada a conta em02 03.1990.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
EXECUÇÃO.
Requerente-RUTH HELENA DE QUEIROZ MONTEIRO.
Adv.Yolene Barros.
Requerido -MGIO-REPRESENTAÇÕES LTDA.
Adv.Dinemir P. Oliveira. Efetuada a conta em 26.03.1990.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS
EXECUÇÃO.
Requerente-BRASIL CENTRAL DE HOTÉIS E TURISMO S/A,
Adv.João Alberto Paiva.
Requerido -CONDESA-CIA DE DENDÊ DA AMAZÔNIA.
Adv.Leonidas Soritheaus Corrêa. Efetuada a conta em 01.12.1989.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
EXECUÇÃO.
Requerente-HIROSHI KAKAHISA.
Adv.Carlos Platilha.
Requerido -ANTONIA FREITAS DE SOUZA.
Adv.Waldemar Teixeira. Efetuada a conta em 13.03 1990.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
DECLARATÓRIA
Requerente-ROSA MARIA DA SILVA BELTRÃO.
Adv.Regina Márcia R. Lima.
Requerido -BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.
Adv.Augusto Roberto K. de Araújo. Efetuada a conta em 23.03.1990.,para para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
EMBARGOS À EXECUÇÃO.
Embargante-COINPA LTDA. Adv.Elias Almeida.
Embargado -JOSÉ EDUARDO LIMA FREITAS;
Adv.Carlos Platilha. Efetuada a conta em 26.03.90.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
ORDINARIA DE PRESTAÇÃO DE FATO CUMULADA COM PERDAS E DANOS
RequerenteDURCILA XAVIER PEREIRA LIMA.
Adv.Heliana Xavier P. Lima.
Requerido -CONSÓRCIO NESBLA-(Consórbrás)
Adv.Roberto Rodrigues Cardoso.. Efetuada a conta

em 14.03.1990.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.
EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante-EMBRACON LTDA. Adv.Sant'ana Pereira.
Embargado -BANPARÁ S/A. Adv.Fátima Pinheiro.
Efetuada a conta em 07.03.1990.,para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 3ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
EXECUÇÃO.
Requerente-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.
Adv.Osvaldo Trindade.
Requerido -MARIA LUIZA M. CARNEIRO.
Adv.Wilson Velasco. Efetuada a conta em 07.02.90 para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
EXECUTIVA HIPOTECARIA
Requerente-SOCILAR - S/A. Adv.Helena Lobato.
Requerido -MOYSES PEPE LARRAT e esposa.
Adv.Sérgio Couto. Efetuada a conta em 07.03.90., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
DESPEJO-(Recurso de Apelaçao)
Apelante-JOSAFAN PEREIRA DE SOUZA.
Adv.Alvaro Vilhena.
Apelado -FRANCISCO DEL TETTO MENDES DA SILVA.
Adv.Jorge Borba. Efetuada a conta em 26.03.90., para pagamento em Cartorio.
JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMENHO.
DESPEJO-(Recurso de Apelaçao)
Apelante-RAIMUNDO JOSÉ BITTENCOURT DIAS.
Adv.Edvanilza Pinto Couteiro.
Apelado -REGINA CÉLIA FERNANDES DA SILVA.
Adv.Laurênio Rocha. Efetuada a conta em 23.03.90.,para pagamento em Cartorio.

Belém,27 de março de 1.990.

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.
Ubirací da Rocha Sidrim.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVÃ: ELANIR PESSÔA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO(Falta de pagamento). Autora:TELSTAR TURISMO LTDA. Ré:TEREZA GOMES DE FREITAS. Despacho:"A.Cite-se. Em, 27.03.90". Advogado:Djalma de Alcantara Gonçalves Chaves.

2ª Vara Cível e Comércio. NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Autora:SILVIA ROSA FARIA DE FIGUEREDO. Réu:CONSTANTINO MAGNO DA PAZ GEMAQUE. Despacho:"A. Notifique-se. Em, 27.03.90". Advogada:Iracema da S. Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE. Autora:MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DE SOUZA. Réu:RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO. Despacho:"Cite-se. Em, 27.03.90". Advogada:Tânia do Socorro B. de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor:DUELY PINTO PEREIRA. Requerente:GEMMA HELENA CHAGAS DOS SANTOS. Despacho:"A. Diga o M. Público. Em, 26.03.90". Advogado:Luiz Fernando de F. Moreira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora:VELOSO & COMPANHIA LIMITADA. Ré:COMPANHIA DE SEGUROS MINAS -BRASIL. Despacho:"Certifique o Sr. Escrivão em que data foi publicado no Diário Oficial o despacho de fls. 98. Em, 27.03.90". Advogados:Francisco Soares Napoleão e Rosomiro Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora:ROSANA SUELY BRANCHES BRITO PINHO. Devedora: CIA. ATLÂNTICA -BOA VISTA DE SEGUROS, liderada pelo GRUPO BRADESCO DE SEGUROS. Despacho:"Intime-se. Em, 27.03.90". Advogados:Hermenegildo Antonio Crispino e Marcia Arnez.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora:PROMAX PRODUTOS MÁXIMOS S/A -INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Ré:RELUBEL -REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES DE BELÉM LTDA. Despacho:"A.Cite-se. Em, 26.03.90". Advogado:Waldir Macieira da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA ANULATÓRIA. Autora:DARCY RAMOS DIAS. Ré:JOTA JOTA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Despacho:"Cficie-se nos termos do pedido de fls. 34. Em, 27.03.90".Advogados:Darcy Ramos Dias e Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor:GILBERTO RAIMUNDO SILVA CAVALCANTE. Réus:GENIBALDO FELIX DOS SANTOS e s/ mulher DELBA RITA FELIX DE OLIVEIRA. Despacho:"Citem-se os requeridos para virem ou mandarem receber a importância oferecida na inicial, no dia 03, digo, 04.05.90., às 10 horas, em cartório, sob pena de ser feito o depósito, ou contestar a ação, querendo, no prazo legal. Se no dia acima designado os réus optarem pelo recebimento da quantia deverão pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Em, 27.03.90". Advogado:Raimundo Pereira Cavalcante.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora:MIRAHIR ROCHA DE OLIVEIRA. Réu: CARLINHO (Identidade desconhecida). Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 09.05.90, às 10 horas, cumpridas as formalidades legais. Em, 27.03.90". Advogados:Raimundo Farias e Pedro Nery Ferreira.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor:BENJAMIN VIANA NANHUM. Ré:ELIZABETH CHADA RAMOS. Despacho:"As partes são legítimas e estão bem representadas. Declaro saneado o processo. Para realização da audiência de instrução e julgamento designo o dia 08.05.90., às 10 horas. Intime-se as partes e notifique-se as testemunhas arroladas. Em, 27.03.90". Advogados:Renaldo Gonzaga de Almeida e Roberto Chada Ramos.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:PRESTA -ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. Devedor:JOSÉ FRANCISCO SANTOS. Despacho:"Certifique o Sr. Escrivão se o executado interpôs embargos no prazo legal, ou não. Em, 27.03.90". Advogados:Maria da Graça Palha de Souza e Wilson Dahás.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor:ROMUALDO DOS ANJOS DIAS NETO. Devedora:THELMA TEREZINHA GOMES PEREIRA. Despacho:"Este Juízo constatou que houve fraude à penhora, pelo que determino que seja oficiado à Telepará para o cancelamento da transferência do terminal telefônico de prefixo 231.3917, bem como sua imediata desativação. Em, 27.03.90". Advogados:Eliana S. Vasconcelos da Cunha e Raimundo N. Fidellis.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente:RAIMUNDO NONATO RODRIGUES RÊGO. Requerente:MARIA LÚCIA RODRIGUES RÊGO. Despacho:"A. Cite-se o interditando para ser interrogado em Juízo no dia 07.05.90., às 10 horas. Nomeio o Dr. Fernando Gonçalves para funcionar como Curador à Lide, o qual deverá prestar compromisso. Dê-se ciência da data da audiência ao M.P. e Curador nomeado. Em, 26.03.90".

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente:MAILTON MARQUES DA COSTA. Interessada:MARIA RIBEIRO DA COSTA, digo, SILVA. Sentença:(Parte final)..."Ante o exposto, decreto a interdição do requerido MAILTON MARQUES DA COSTA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando para Curadora a Sra. MARIA RIBEIRO DA SILVA. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do CPC e no art. 12,III do COB, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa local e pelo órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. P.R.I.C. Em, 27.03.90".

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Falta de pagamento). Autora:MARIA HERONDINA PAIVA MANGABEIRA DA SILVA. Ré:JOÃO MENDES BARROSO (Firma Individual). Despacho:"Diga o réu sobre o documento de fls. 31. Em, 27.03.90". Advogados:Jean Roberto da Silva Houat, Lázaro Mangabeira da Silva e Ediléa Valério Barros.

2ª Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante:JOÃO MENDES BARROSO. Impugnada:MARIA HERONDINA PAIVA MANGABEIRA DA SILVA. Sentença:(Parte final)..."Ante o exposto, determino o valor da causa em NCZ$-29.893,92(vinte e nove mil, oitocentos e noventa e três cruzados novos e noventa e dois centavos), que o valor real de uma anuidade (12 x NCZ$2.491,16),ou seja o valor apresentado em contestação pela autora, devendo o recolhimento da diferença das custas ser realizado ao final do processo, para efeito de celeridade processual, já que não haverá prejuízo a qualquer das partes e nem aos destinatários das taxas judiciais, já que ao final tudo será reajustado pelo índice estabelecido pelo Governo Federal na oportunidade devida. Quanto aos honorários que os patronos das partes requerem, não lhes são devidos, não somente porque os valores apresentados pelas partes, tanto na inicial como na IMPUGNAÇÃO, não correspondem ao exato valor atribuido, como também, em tais decisões, não cabe a verba para honorários de advogados. P.R. I, Em, 27.03.90". Advogados:Ediléa Valério Barroso e Jean Houat.

2ª Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante:MARIA HERONDINA PAIVA MANGABEIRA DA SILVA. Impugnado:JOÃO MENDES BARROSO (firma individual) Sentença:(Parte final)..."Ante o exposto, determino o valor da causa em NCZ $-29.893,92 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e três cruzados novos e noventa e dois centavos), ou seja, o valor apresentado pela Ré (Impugnante). Quanto aos honorários que reivindica o patrono da Ré, não lhe é devido, de acordo com a jurisprudência dominante sobre Impugnação do valor da causa. P.R.I. Em, 27.03.90". Advogados:Ediléa Valério Barros e Jean Roberto da Silva Houat.

Belém, 27 de março de 1990.
A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 1990 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Procs: nºs: 647/86; 357/87; 48/89"A"; 271/89"A"; 303/89; 319/89; 451/89; 465/89; 470/89; 567/89; 605/89; 703/89; 719/89; 02/90; 15/90; 20/90; 37/90; 48/90; 81/90.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 357/87 - DESPEJO
Aut: - Waldemar Marques da Conceição
Adv: - Albina de Fátima B. de Souza - Apelada.
Ré: - J. L. PEREIRA, ORGANIZAÇÃO TÉCNICA LEANDRO & PEÇAS.
Adv: - Jorge Ferraz Neto - Apelante
Desp:- Cumpra-se o O. Acordão. com a NOTIFICAÇÃO nos termos da sentença.

Proc: nº 1026/87"A" - CARTA DESSENTENÇA
Autr: - INSTITUTO BOM PASTOR
Adv: - Arnaldo A. M. Meira
Ré: - SAUDOSA MALOCA, Ltda.
Adv: - Fernando Gonçalves
Desp: - Diga o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência sobre as alegações de fls.37.

Proc: nº 101/88 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: - Juízo de Direito da Comarca de Barretos-SP.
Deprecado: - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível / de Belém-PA.
Desp: - Junte a PROCURAÇÃO e demais peças constantes no art. 202, do C.P.C.

Proc: nº 48/89"A" - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: - Irvaldo Figueiredo Teixeira
Adv: - Raimundo R. F. Lopes
Embargado: - Abel Martins Cordeiro
Adv: - Francisco H. de Oliveira
Desp: - Diga o EMBARGANTE sobre os documentos de fls. 18/20, em dez (10) dias.

Proc: nº 271/89 "A" - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: - Wanderley Lopes de Andrade
Adv: - Celestina M. Duarte Elleres - Apelante
Embargado: - Rubens Nazareno Amorim C. Teixeira
Adv: - Arthur A. Ramos - Apalado
Desp: - Certifique o Sr. Escrivão se decorrem o prazo do preparo.

Proc: nº 303/89 - DESPEJO
Autr: - PREVENTORIO SANTA TEREZINHA
Adv: - Luis Otávio L. Paiva Rodrigues - Apelado
Ré: - Elizabeth Nepomuceno de Souza Rocha
Adv: - Isomar Ferreira de Souza - Apelante
Desp: - Subam os autos ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Proc: nº 319/89 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Autr: - Elizabeth da Costa Furtado
Adv: - Jorge Borba
Réu: - Felipe Lima Furtado
Adv: - João Araújo Chaves
Desp:- A requerente deverá propor o INVENTÁRIO dos bens adquiridos pelo casal, em autos apartados.

Proc: nº 451/89 - ORDINÁRIA (CAUTELAR)
Autr: - Maria Tereza do Céu Cabral Abreu
Adv: - Albina Souza
Réu: - CONSORBRÁS - Consórcio Nacional de Veículos.
Adv: - Roberto Rodrigues Cardoso
Desp: - Digam os interessados sobre o cálculo, em cinco (05) dias.

Proc: nº 465/89 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Aut: - Humberto de Pinho Barros
Adv: - Francisco Pompeu
Réus: - Suenne Simone Neves Dourado e seu marido
Adv: - José Luís R. de Pontes.
Desp: - Defiro a juntada do recibo de fls. 48. '' Certifique o Sr. Escrivão se decorrer o prazo para a contestação diga purgação da mora.

Proc: nº 567/89 - EXECUÇÃO
Exqt: - FOSFORO DO NORTE S/A. - FOSNOR
Adv: - Paulo de T. D. Klautau
Extd: - ENILSON JOSÉ DE A. GUIMARÃES
Desp: - AO CÁLCULO.

Proc: nº 37/90 - CAUTELAR INCIDENTAL
Aut: - Wafare Otávio Negrão Guimarães Junior
Adv: - José Ronaldo Vieira
Ré: - ITAPEMERIM EMPREENDIMENTOS E CONSÓRCIOS / S/C, Ltda.
Desp: - CITE-SE.

Proc: nº 48/90 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut: - Ladislau de Almeida Moreira
Adv: - Celeste da Cruz Gomes
Réu: - Benedito Macedo Moraes
Adv: - Antonio Sampaio Neto
Desp: - Diga o requerido sobre os documentos de fls. 30/33, inclusive sobre a proposta de acordo em cinco (05) dias.

Proc: nº 81/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut: - Walber Lobato Bentes
Adv: - Manoel M. da Silva Neto
Ré: - IMTUR - Imóveis, Turismo e Prestadora de Serviços.
Adv: - Miguel Brasil Cunha
Desp: - Diga o AUTOR sobre a contestação, no prazo de cinco (05) dias.

Proc: nº 470/89 - EXECUÇÃO
Exqt: - PARABELEM AUTOMÓVEIS, Ltda.
Adv: - Célia Maria L. Pereira
Extd: - REDE ENGENHARIA, Ltda.

Sent: - Vistos, etc...Homologo por sentença para' que produza seus efeitos legais, a desistência manifestada pelo AUTOR PARABELEM - Automóveis Ltda. na presente ação executiva proposta contra REDE - Engenharia Ltda., restando extinto o processo,nos termos do ítem VIII, do art. 267, do C.P.C. Após' o pagamento das custas judiciais, dê-se baixa na

distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc: nº 02/90 - DESPEJO
Aut: - Francisco Brito Teixeira
Adv: - Leopoldino B. Teixeira
Ré: - RACIONAL - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO,Ltda
Sent:-...Vistos,etc...Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a desistência da presente ação de despejo proposta por FRANCISCO BRITO TEIXEIRA contra RACIONAL -Equipamentos de Escritórios Ltda., restando extinto o processo // sem julgamento do mérito, nos termos do ítem VIII do art. 267, do C.P.C. Após o pagamento das custas e despesas judiciais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Custas "ex lege". // P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDOS:
Proc: nº 540/87 - SUMARISSIMA COM AGRAVO
EXPANSÃO COMERCIAL, Ltda.
SORTIL, Ltda.
OBS: AO DISTRIBUIDOR

Proc: nº 619/89 - DESPEJO
Espólio de Edmundo A. Ferreira
Antônio Rafael Ramos Gomes

Proc: nº 642/89 - CONV.DE SEP.EM DIVÓRCIO
Antônio Carlos da Silva Brito
Carmen Lúcia Borges de Lima

Proc: nº 665/89 - EXECUÇÃO
IRMÃOS TEIXEIRA, Ltda.
Linoberto Rodrigues Pereira
OBS:

Proc: nº 694/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Gerson Ribeiro Sily
Laura Ferreira de Souza

M A N D A D O S

EXPEDIDO:
Proc: nº 654/89 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Edson de Carvalho Teixeira
e Eliete dos Santos Teixeira
OBS: Expedido CARTA PRECATORIA

Proc: nº 706/89 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Raimundo de Souza Dolzani
Marildes Nazaré Farias Dolzani
OBS: Expedido Mandado

RECOLHIDOS:
Proc: nº 105/90 - DESPEJO
Antonio Alves Ramos Neto
Carlos Alberto Pinheiro Corrêa

Proc: nº 113/90 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda da Comarca da sexta Vara Cível de Brasilia-DF, para citação de Angelo da Vila, a req de Orlando José da Costa, para a 4ª Vara Cível de // Belém-PA.

A D V O G A D O S

ENTREGUES:
Proc: nº 202/74 - ARROLAMENTO
Consuelo Gonçalves Neves

Maria Tereza Gonzalez
OBS: entregue a Drª. Evangelina A. Farh

Proc: nº 580/88 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
José Maria O. Ribeiro
Fisia Ferreira de Sá Ribeiro
OBS: entregue a Drª. Evangelina A. Farah

Proc: nº 325/89 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Paulo Weiss de Carvalho
Mario Nery F. Stoiber
OBS: entregue ao Dr. Laurenio Rocha

Proc: nº 540/89 - CAUTELAR INCIDENTAL INOMINADA
Celini Emanuel LOpes de Mendonça
BELAUTO ADMINISTRADORA, Ltda.
OBS: entregue ao Dr. Augusto R. Klautau de Araújo

Proc: nº 656/89 - DESPEJO
Alzira Alfaia Neves
Luiz Alberto Garcia Beggiard
OBS: entregue a Drª. Antonia Izabel Ozorio

Proc: nº 663/89 - DESPEJO
Carlos José O. Santos
Washington Luis da Costa
OBS: entregue ao Dr. Laurenio Rocha

DEVOLVIDOS:
Proc: nº 479/88 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Adib Pedro Nasser
Luiz Carlos de Souza Santos

Proc: nº 369/89 - POSSESSORIA
Espólio de Conceição de Jesus Barros
Maria de Nazaré Martins da Silva

EXPEDIENTE DA SECRETÁRIA DO MINIST.PÚBLICO

REMETIDOS:
Proc: nº 55/90 - DIVORCIO CONSENSUAL
Jamil Messias Sales
Silvia Regina G. M. Sales

Proc: nº 66/90 - ALIMENTOS
Raul Fernando C. Nazareth
Naide Nazaré S. Castro

EXPEDIENTE DA SECRETÁRIA DO TRIB.DE JUSTIÇA

REMETIDOS:
Proc: nº 478/88 - BUSCA E APREENSÃO
BANCO DO BRASIL S/A.
FAMA - Fabrica de móveis da Amazônia

Proc: nº 478/88"A" - AGRAVO DE INSTRUMENTO
BANCO DO BRASIL S/A
FAMA - FABRICA DE MOVEIS AMAZÔNIA

A U D I Ê N C I A
às 9,00hs.
4ª VARA:

Proc: nº 354/89 - SUMARISSIMA
Rogélio Oliveira Martines
Leonel Antônio da Rocha Teixeira
OBS: Determinou o prosseguimento da instrução no dia 23 de maio de 1990, às 9,00hs.

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Banco Meridional do Brasil S/A REG.Nº 5415
" " " " " " " 5422
" " " " " " " 5423

Espolio de Conceição de Jesus Barros REG.Nº5453
Unimoveis Ltda " " 5467
Naide Nazaré Silva Castro " " 5472
Aços Carajás Ltda " " 5478
Branco & Frazão Ltda " " 5481
Tropical Acessorios e Peças Ltda " " 5488
Mario Jorge Silva Pinto " " 5490
José Vicente Ferreira " " 5494
Aldemar Jesus Cardoso " " 5495
Rosilene Lima de Sousa " " 5503
Alice Trindade Monteiro " " 5524
S. L. da Costa & Cia Ltda " " 5532
Of.nº 163/90-TELEPARÁ de 15/3/90

Belém, 27 de março de 1990

ESCRIVÃO

CARTÓRIO ROY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27 DE MARÇO DE 1990

Juízo da 6a.Vara-DESPEJO
Requerente:- EDENILTON PANTOJA CATIVO-Adv. Glairson Dias Figueiredo
Requerido :- JOSÉ ALFREDO CORRÊA SALAME
Despacho :- Cite-se

==========

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES
Requerido :- J.A.J. COSTA E SILVA
Despacho :- Cumpra-se

==========

EXECUÇÃO
Requerente:- ECCOS METALÚRGICA LTDA-Adv. Jean Houat
Requerido :- LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO COM LTDA
Despacho :- Cite-se

==========

DESPEJO
Requerente:- REGINALDO DE JESUS PEREIRA-Adv. Silvana Guilhon Salim
Requerido :- MANOEL FERREIRA SIMÕES
Despacho :- Cite-se

==========

DIVÓRCIO
Requerente:- - - - - - Adv.Maria Adelia Oliveira
Requerido :- - - - - -
Despacho :- Cumpra-se o despacho de fls 03, para o que designo o dia 26/04/90, às 10 horas.

==========

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - - -Adv. Raimundo Wilson Rocha
Sentença :- Decretando a separação do casal

==========

DESPEJO
Requerente:- NAIR MIRANDA ZAIRE-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho
Requerido :- ALBERICO LIMA WANDERLEY-Adv. Afonso Vitor Cardoso
Sentença :- Julgo procedente o pedido e assino o prazo o prazo de 30 dias para a desocupação.Condeno o Réu ao pagamento das custas e honorarios que arbitro em 20% sobre o valor da causa

==========

ORDINÁRIA
Requerente:- CRUZEIRO TAXI AÉREO-Adv. Deusdedith Freire Brasil
Requerido :- LOCADORA BELAUTO-Adv Waldemar Falgueiras Viana
Sentença :- Julgo procedente o pedido mantendo a liminar anteriormente deferida e declaro a nulidade da duplicata 109.902 no valor de Cz$107,247,40 padrão monetario então vigente.Condeno a ré ao pagamento das custas e honorários em 20% sobre o valor atribuido a causa.

==========

Requerimento de FAZENDA CAMPO GRANDE, por seu advogado,na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra ODECAM-MÁQUINAS PESADAS LTDA, oferecendo replica a contestação-Adv. Reinaldo Antonio da Costa
OBS:Recebido em 26/03/90

==========

Juízo da 6a.Vara-EXECUÇÃO
Requerente:- COMBRONZEM-COMÉRCIO DE BRONZE E METAIS-Adv. Jacy Monteiro Colares
Requerido :- BELÉM PESCA S/A
Despacho :- Cite-se

==========

Requerimento de SEVERINO SIMÕES FERRAMENTAS, por seu advogado,na Ação de DESPEJO que move contra CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA,requerendo seja deferida as diligências processuais cabiveis para efeitos recursais-Adv. Adelmira Carneiro Maia
OBS:Recebido em 26/03/90

==========

Requerimento de CHOCRON E CIA e outros, por seus advogados,na Ação de EMBARGOS DO DEVEDOR que move contra LLOYDS BANK, oferecendo apelação-Adv.Sant' Ana Pereira
OBS:Recebido em 26/03/90

==========

Requerimento de BANCO MERIDIONAL DO BRASIL,por seu advogado,na Ação de EXECUÇÃO que move contra SEBASTIANA SENA DOS SANTOS,requerendo juntada de substabelecimento-Adv. José Acreano Brasil
OBS:Recebido em 27/03/90

==========

Requerimento de JUVENAL GOMES, por seu advogado,na ação de CONSIGNAÇÃO que move contra MARA RAMOS DOS SANTOS,requerendo seja remarcada nova data para o depósito-Adv. Adalberto A. de Souza
OBS:Recebido em 27/03/90

==========

Requerimento de HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM, por seu advogado,na Ação de INDENIZAÇÃO que move contra MANOEL ROSA DAS CHAGAS, requerendo a extinção do feito-Adv. João Bosco de Carvalho
OBS:Recebido em 27/03/90

==========

Requerimento de MARGARIDA CÂNDIDA REIS BATISTA,p/ se a advogado,na Ação de DESPEJO que lhe move IVAN DUARTE, apresentando apelação- dv. Adalberto A. de Souza
OBS:Recebido em 27/03/90

==========

Requerimento de J D FERREIRA LIMA, por seu advogado,na Ação de RESCISÃO DE CONTRATO que lhe move JOSÉ GILBERTO AGUIAR DIAS, requerendo o Jungamento antecipado da lide-Adv. Pedro Washington Silva
OBS:Recebido em 27/03/90

==========

Requerimento de GLÓRIA MARIA TAVARES DE ALENCAR, por seu advogado,na Ação de DESPEJO que move contra FRANCISCO DA CONCEIÇÃO,requerendo seja conhecido diretamente o pedido, com o julgamento antecipado da lide-Adv. Loris Rocha Pereira Junior
OBS:Recebido em 27/03/90

==========

CRISTOVÃO JAQUES BARATA
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO Cível.
Escrivão - CARLOS A TRINDADE
RESENHA DO DIA 27/MARÇO/1990

Drª. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.-
Proc. nº 4251 - INTERDITO PROIBITÓRIO
Requerente - MARIA LUIZA M DOS SANTOS
Advogado - JOSÉ ANTONIO COELHO
Requerido - RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA FERREIRA
Advogado - CLIMÉRIO MACHADO DE M NETO
Despacho - DESENTRANHEM-SE DOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS 35 E AUTUE-SE EM APENSO COMO IMPUGNAÇÃO AO VALÓR DA CAUSA. DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4743 - CAUTELAR INOMINADA
Requerente - MARIA DO PILAR F FONSECA
Advogado - SÉRGIO ALBERTO F DO COUTO
Requerido - WALMIR SALLES DO COUTO
Advogado - ADEMAR KATO
Despacho - AO CONTADOR.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4418 - EXECUÇÃO
Exequente - BANFORT BANCO FORTALEZA S/A
Advogado - CARLOS FERRO
Executado - INCA IND. CERAMICA DA AMAZ.
Despacho - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4275 - ORDINÁRIA
Requerente - GENERALLI DO BRASIL CIA. NACIONAL
Advogado - WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
Requerido - MARIO ELOY DE O PEIXOTO
Advogado - JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Despacho - DIGA O AUTOR SOBRE A IMPUGNAÇÃO.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4162 - ALIMENTOS
Requerente - ANA MARIA DOS REIS PALHETA
Advogado - ROMULO CUNHA VIEIRA
Requerido - ANTONIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Despacho - DIGA O MP.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2846 - DESPEJO
Requerente c - ANA LÚCIA R.CARDOSO
Advogado - SERGIO G MARTINS
Requerido - RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado - MECENAS PANTOJA GONÇALVES
Despacho - ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE / O PEDIDO DE FLS. 02, PARA EM CONSEQUENCIA DECRETAR O DESPEJO DO REQUERIDO RAYMUNDO NONATO DA SILVA DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO, FACULTANDO-LHE O PRAZO DE 60 DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL. CONDENO O R. AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% DO VALOR ATRIBUIDO À CAUSA. EXPEÇA-SE O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.I.R.
-x-x-x-x-x-x-x-x-
Procs. 4303/4310 - DESPEJO/CONSIGNAÇÃO
Requerentes - ADELINO LOPES LOURENÇO (CAUSA, DIGO, ADV. ANTONIO LOPES LOURENÇO) e MARIA CREUSA MONTEIRO (ADV. PAULO SÉRGIO F DE SOUZA)
Despacho - AO CONTADOR.-
-x-x-x-x-x-x-x-x

alienado fiduciariamente e o faço com fundamento no artigo 3º do Decreto-Lei nº 911 de 1º de outubro de 1969. Expeça-se o competente mandado. Executada a liminar, cite-se o réu para, em três dias, apresentar contestação ou, se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado requerer a purgação da mora. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - REVISIONAL DE ALIMENTOS
REQUERENTE: Karla Kremling.
ADV: Angela Maria L. Valente.
REQUERIDO: Josino Alves de Figueiredo.
DESPACHO: Determino que os presentes autos sejam apensados aos de Separação Judicial do casal. Após, voltem-me conclusos. Belém 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: Raimundo Brasil da Silva Rodrigues.
ADV: João José Maroja.
REQUERIDO: João Cardoso Lobato.
DESPACHO: O autor comprovou, na audiência de justificação e através do depoimento de duas testemunhas I - A sua posse; II- A existência da turbação praticada pelo réu há menos de um ano; III - A continuação da posse embora turbada. Diante do exposto: Julgo procedente a justificação, determinando que contra o réu se expeça o competente mandado de manutenção de posse, com fundamento no artigo 928 do Código de Processo Civil. Promova o autor a citação do réu para, querendo, contestar a ação. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ALIMENTOS
REQUERENTE: Elizabeth Jean V. do Nascimento.
ADV: Wilson Gaia Farias.
REQUERIDO: Francisco Roberto X. do Nascimento.
ADV: João Rodrigues de Souza.
DESPACHO: Oficie-se nos termos do pedido de fls. 46. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: Manoel Raimundo R. de Spuza.
ADV: José Maria do Nascimento.
REQUERIDO: Carlos Alberto de Souza.
DESPACHO: Apresente o autor o rol de testemunhas que deverão ser ouvidas, na justificação. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIRO
REQUERENTE: João Santa Brigida dos Santos
ADV: Maria Helena A. da Silva.
REQUERIDO: ~~Francisco da~~ CONSORbrás - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.
ADV: Silvio de Oliveira Souza.
DESPACHO: Sobre a contestação e documentos manifeste-se o autor. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Lília Vasconcelos de Almeida
ADV: Paulo Ernesto de Souza.
REQUERIDO: Vicente Rodrigues Filizola.
ADV: Vera Lúcia A. Pinheiro.
DESPACHO: Sobre a contestação manifeste-se a autora. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ ALIMENTOS
REQUERENTE: Camila Daniele Guimarães representada por Marília Guimarães.
ADV: Rui Alberto R. Vasconcelos.
REQUERIDO: Carlos Alberto da Silva Portugal.
ADV: Consalação Rabello.
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 28/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: Acácio Banhos Cabral.
ADV: Silvio de Oliveira Souza.
REQUERIDA: Olivia Mescouto Cabral.
ADV: João Jurandir Manito.
DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Maria Yolanda Torres Prado.
ADV: Cezar Augusto dos Santos Motta.
REQUERIDO: Winston Windsor M. Sanders.
ADV: Margareth P. Cardoso.
DESPACHO: Tendo em vista o abandono do imóvel certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, defiro o pedido do autor, determinando que se lhe expeça mandado de imissão de posse. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO
EXEQUANTE: Lucas Oliveira de Almeida
ADV: Lucas Oliveira de Almeida.
EXECUTADO: Maria do Carmo T. Sampaio
ADV: Ronaldo Paulo de Lima Sampaio.
DESPACHO: Diante do exposto: Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a DESISTÊNCIA requerida, na forma do parágrafo único do artigo 158 do Código de Processo ~~Civil~~ Civil e, em consequencia, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 267, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. Custas. P.R.I. Belém, 26/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Manuel Martins de Andrade.
ADV: Celso B. Freire.
REQUERIDO: Lucila da Silva Antunes.
ADV: Ione Arrais Rodrigues.
DESPACHO: Diante do exposto: Considerando que, com o pagamento dos aluguéis em atraso, a ação perdeu seu objeto, julgo extinto o processo, permanecendo a fixação dos honorários, pela ré, em 10% sobre o valor do débito. Custas. P.R.I. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: Jorge Santos Gomes e sua esposa.
ADV: João Bosco de Carvalho.
REQUERIDO: Daniel Merentino Campos.
DESPACHO: Diante do exposto: Indefiro a petição inicial por inépcia (artigo 295, inciso I e § único III do Código de Processo Civil e, em consequência, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito com fundamento no artigo 267, inciso I o Diploma Legal. Custas. P.R.I. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ARROLAMENTO DE BENS
REQUERENTE: Joana Maria F. da Silva.
ADV: Maria Rosaura S. de Castilho.
REQUERIDO: Azamor Favacho da Silva.
DESPACHO: Não se pode cuidar do arrolamento de bens, enquanto o casal não estiver separado judicialmente. A partilha se faz por ocasião da separação ou depois desta. Indefiro, portanto, o pedido. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE: Azamor Favacho da Silva.
ADV: Milton Braga.
AGRAVADA: Joana Maria F. da Silva.
ADVZ Maria Rosaura S. de Castilho.
DESPACHO: Baixem à conta. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Paranapanema S/A - Mineração, Ind. e Construção:
ADV: José Antonio F. Cavalcante.
REQUERIDO: Waldemar Antunes Corrêa.
ADV: Natanael C. Leitão.
DESPACHO: Diante do exposto: Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a DESISTÂNCIA apresentada às fls. 97, na forma do parágrafo único do artigo 158 do Código de Processo ~~Civil~~ Civil e, em consequência, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 267, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. Autorizo o levantamento da importância depositada, em favor da autora, desde que não conflite com as normas emanadas pelo Governo Federal através de Medida Provisória. Custas. P, R.I. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente-Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO
REQUERENTE: Cezídio Maués Pinheiro.
ADV: Alida Van Den Berg.
REQUERIDO: Marco Aurélio Proença.
ADVA Alfredo Santana.
DESPACHO: Alega o requerido que há uma ação de Konsignação tramitando perante o juizo da 5ª Vara, referente aos aluguéis. Como as ações são conexas e devem ser julgadas simultaneamente, junte ele documento hábil que comprove a existência da mencionada ação e a data do primeiro despacho para fixar a prevenção do Juizo. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Maria Urbana da Silva Figueiredo.
ADV: Ary Jansen Branco.
REQUERIDO: Antonio Soares Damasceno.
ADV: Fabiano Antonio S. Bastos e outros.
DESPACHO: Tendo em vista o valor atribuído à causa, voltem os autos ao Distribuidor para redistribuí-los a uma das Pretórias Cíveis. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: Silvana Mendonça de Carvalho:
ADV: Maria Helena A. da Silva.
REQUERIDO: José Reginaldo Neto.
ADV: Maria de Nazaré R. Ramos.
DESPACHO: A instrução e julgamento do processo é de competência do Pretor, face ao valor atribuído à causa. À redistribuição. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente-Juiza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO
REQUERENTE: Elizabeth Souza Sena da Luz.
ADV: Emilia Merentina de Souza.
REQUERIDO: Paulo Roberto Sena da Luz.
DESPACHO: Deposítem os interessados o rol de testemunhas que deverão ~~serem~~ ser ouvidas oportunamente para comprovar o decurso de tempo da alegada separação de fato. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA(MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO)
REQUERENTE: Ana Lúcia F. de Moraes.
REQUERIDO: Luiz Antonio Melo de Moraes.
DESPACHO: Cumpra-se, expedindo-se o competente mandado. Belém, 26/03/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO
REQUERENTE: Manoel Maria Barboda da Cruz.
ADV: José Maria da Consolação.
REQUERIDA: Rita Guimarães da Cruz.
DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de maio do ano em curso, às 10 horas. Intime-se. Notifique-se o representante do Ministério Público. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: Selma Catarina G. Leão
ADV: Manoel Pedro.
REQUERIDO: Walter Rocha Leal Junior.
ADV: Antonio Miléo Gomes.
DESPACHO: O réu não contestou a ação. Quanto à venda do apartamento, não há qualquer decisão, posto que o réu apenas compareceu à audiencia prévia de conciliação sem, contudo, contestar a ação. Relativamente aos alimentos, este juizo cumpriu sua parte, isto é, arbitrou-os. Se o réu se encontra desempregado, não pode obrigá-lo a pagar. Quanto à autora, logo que tome conhecimento de que o requerido está trabalhando, comunique a este juizo e endereço do local dectrabalho a fim de que sejam autorizados os descontos. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: Maria das Graças Henrique Rego.
ADV: Raphael Siqueira.
REQUERIDO: Raimundo Soares Holanda.
ADV: Glairson Dias Figueiredo.
DESPACHO: Chamo o processo à ordem para determinar que se dê vista dos autos ao representante do Ministério Público. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: João Veriddimo Gomes.
ADV: Dinemir P. Oliveira.
REQUERIDA: Deuzarina Valino Gomes.
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre as alegações do Dr. Curador de Ausentes. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: Américo Lins V. Chaves Netto
ADV: Paulo Cesar de Oliveira.
REQUERIDA: Carmen Silvia M. Chaves.
ADV: Maria Lúcia de Melo Carramanho.
DESPACHO: Concordo com o eminente representante do Ministério Público. Cite-se a suplicada para, querendo, contestar a ação. Belém, 28/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

~~8ª VARA~~ -

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: Maria das Dores A. do Vale.
ADV: Flávio C. Maroja.
REQUERIDO: Hugo Bispo do Vale
ADV: João Alberto Paiva.
DESPACHO: A ação de Separação Litigiosa não pode ser transformada em Ação de Divórcio amigável. Quando muito, servirá o processo para comprovar o decurso de tempo da separação de fato dos suplicantes. Portanto, se as partes pretendem-se divorciar, que venham por meio de ação própria. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - TRANSFORMAÇÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: José Brandão de Melo.
ADV: José Maria da Consolação.
REQUERIDO: Agenora Ferreira Brandão.
DESPACHO: Cite-se a suplicada para, querendo, contestar a ação. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO
REQUERENTE: Jorge da Conceição.
ADV: Pedro Washington da Silva.
REQUERIDO: Floripes Silva Conceição.
DESPACHO: Em provas. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQUERENTE: José Almeida Santos Júnior.
ADV: Idelfonso P. Guimarães Júnior.
REQUERIDO: Domingos Pinto da Silva.
ADV: Ricart Elso D. de Lima.
DESPACHO: Designo o dia 16 de abril do anc em curso, às 10 horas, em cartório, para q que seja purgada a mora, tudo de acordo com o artigo 36 da Lei nº 6649/79, devendo proceder-se ao depósito, caso o locador se recuse a recebê-la. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Fica o réu desde já advertido de que não haverá intimação da conta, devendo comparecer no dia, hora e local acima designados e efetuar o pagamento, sem discutir. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - RESTAURAÇÃO DE AUTOS (REV. DE ALIMENTOS)
REQUERENTE: José Maria da Rocha.
ADV: Alberto Fares Akel.
REQUERIDA: Maria de Nazaré Teixeira.
DESPACHO: Diante do exposto: Declaro restaurados os Autos de Ação de Alimentos e julgo procedente o pedido de extinção do referido benefício aos três filhos maiores, devendo permanecer o percentual de 10% (dez por cento) ao menor Carlos Henrique Teixeira da Rocha. Oficie-se da decisão à repartição do autor. Custas. P.R.I. Belém, 27/03/90. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

CARTÓRIO DO NONO OFICIO

Resenha do dia 26/03/90

REVISIONAL DE ALUGUEL 9a. Vara Proc. - /89
Requerente: ANTONIO DA COSTA CEBOLAO
Advogado: EGYDIO MACHADO SALLES FILHO
Requerido: SYLVIO MENO E SILVA
Advogado: JOSE ACREANO BRASIL
Despacho: Baixem a Conta nos termos do pedido retro. Honorarios advocaticios em 10% sobre o debito. Intime-se. Em, 23.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

DESPEJO 9a. Vara Proc. 27-09/90
Requerente: LUIZA AURORA FERNANDEZ DE MORAES
Advogado: WELDSN SA
Requerido: JOAO GUILHERME BERNARDINO OLIVEIRA
Advogado: CLAUDIO GONCALVES
Despacho: O abandono do imovel denunciado pela Autora devera ser constatado pelo Sr. Oficial de Justica e tudo devidamente certificado. Cumprido a determinacao supra, voltem conclusos. Em, 26.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

ORDINARIA 9a. Vara Proc. 146-09/90
Autor: AMIRALDO JOSE CORREA PANTOJA, STAFANI HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS E OUTRO
Advogado: MARY LUCIA XAVIER COHEN
Reu: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DO PARA
Despacho: Cite-se. Em, 23.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO FALTA PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 147-09/90
Requerente: FRANCISCO CAETANO MILEO
Advogado: DJALMA DE ALCANTARA GONCALVES CHAVES
Requerido: MARIA DE NAZARE BRITO LEAL
Despacho: Cite-se. Em, 26.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 148-09/90
Exequente: PRESTA - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA
Advogado: MARIA DA GRACA PALHA DE SOUZA
Executado: CLAUDIO AUGUSTO GAZEL TEIXEIRA E SEU AVA LISTA PAULO DE TARSO AGUIAR BARBOSA
Despacho: Cite-se. Em, 26.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 149-09/90
Requerentes: ANTONIO DAMASCENO COSTA
SILVANA SILVESTRE DA SILVA COSTA
Advogado: LORIS ROCHA PEREIRA JUNIOR
Despacho: Designo o dia 18 de Abril as 11 horas p/ a audiencia de conciliacao e oitiva de testemunhas. Ciente o M.P. Intime-se. Em, 26.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 223-09/89
Requerente: EDISON SEGTOWICH GOMES CARDOSO,
Advogado: ELIAS ALMEIDA.
Requerido: MECANICA INDUSTRIAL LTDA-MIL,
Advogado: ELCIVALDO JORGE JAIME.
Despacho: Remetam-se os autos ao Juizo da 5a. Vara Civel, onde ali devera tramitar a presente acao. Dou, ser julgada juntamente com a Consignatoria referida as fls. 16. O despacho de fls. 21 nao foi cumprido e causa especie o pedido (?) retro misto de ato de Escrivao e de Juiz. Intime-se. Cumpra-se. Em, 23.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO. 9a. Vara Proc. 326-09/89
Requerente: REINALDO SANTANA
Advogado: CARLOS SOUZA.
Requerido: ANTONIO CARLOS DIAS FONSECA.
Advogado: JOÃO CARLOS PATRIANI.
Despacho: Defiro as provas requeridas, exceto o exame pericio tecnico no qual nao vejo nenhuma necessidade o que constitui o assunto da questao e saber se o imovel foi vendido ou se estava apenas locado ao Reu. Designo o dia 17 de Maio as 11 horas p/a audiencia de instrucao e julgamento. Intime-se. Em, 23.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ORDINARIA 9a. Vara Proc. 236-09/89
Requerentes: NELSON PAULO KATAOKA OYAMA
Advogado: ANTONIO CARLOS E DIAS PAUL CAVET
Requeridos: RELAUTO ADMINISTRADORA LTDA
Advogados: ALBERTO ROBERTO F. DE BRAGA
Despacho: Desentranhe-se as pecas de fls. 09/15, juntando-as aos autos visando ao artigo 29 do C.P.C. Apos, ao MP para sentenca. Intimem. Em, 23.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 181-09/89
Requerente: RAMIRO CARIAM DE BRITO E OUTROS
Advogado: EMILIA DE SOUZA
Requerido: RAIMUNDO SACRAMENTO CARDOSO
Advogado: MAURO GUILHERME DA S. CUNHA
Despacho: A conta. Em, 26.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CAUTELAR INOMINADA 9a. Vara Proc. 052-09/89
Requerente: TEREZINHA DE JESUS BARBOSA PINHEIRO
Advogado: TEREZINHA PINHEIRO
Requerido: CONSORBRAS - CONSORCIO NACIONAL DE VEICULOS LTDA
Advogados: ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
Despacho: Chamo o processo a ordem para mandar que a Re. fale sobre os documentos de fls. 53 a 59 trazido p/os autos apos a Contestacao. Intime-se. Em, 23.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

REINTEGRACAO DE POSSE 9a. Vara Proc. 409-09/89
Requerente: ESTACIANA PEREIRA DAS MERCES
Advogado: NELSON NEVES
Requerido: JOAO TEIXEIRA VIEIRA, FRANCISCA CARVALHO CENTRO COMUNITARIO "LAGO VERDE" E OLIVAL DO DOS SANTOS CUNHA.
Despacho: Julgo procedente a Justificacao feita, onde com a oitiva das testemunhas ficou comprovada a turbacao e o esbulho praticado pelos Reus e que datam de menos de ano e dia, conforme depoimentos de fls. 36, 37, 38, 39 3 40, nos termos do art. 929, determino seja expedido mandado liminar de reintegracao de posse a Autora as fls. 06, observando-se as formalidades legais. Cite-se, nos termos do artigo 930 do C. P.C. paragrafo unico. Cumprido a ordem voltem conclusos. Intime-se. Em, 26.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ORDINARIA. 9a. Vara Proc. 473-09/89
Autor: ANTONIO CARLOS LOBO SOARES
Advogado: LUIS OTAVIO RODRIGUES.
Reu: TAGIBE ADMINISTRADORA LTDA.
Advogado: JOSE FIGUEIREDO DE SOUZA.
Despacho: Tem razao a Re. Em que pese o respeito e a adesao que dispensamos as custas exaustradas que subscrevem as pecas acostadas, inclusive interpestivamente, sobretudo sabendo-se que decisao de "Juiz Singular" nao firma Jurisprudencia. Desentranhem-se as pecas de fls. 21/31 e 50/56. Cumprida a diligencia, voltem conclusos para sentenca. Intime-se. Em, 23.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

REIVINDICATORIA 9a. Vara Proc. 562-09/89
Requerente: MILTON FERREIRA CHAGAS
Advogado: NELSON NEVES
Requerido: MARIA CELIA MAIA
Advogado: RAIMUNDO HOLANDA GUIMARAES
Sentenca: (trecho final)...Julgo procedente o pedido e determino que o dominio total do imovel descrito nos autos, seja restituido aos Autores, pois sao eles os proprietarios legitimos do terreno assim como da benfeitoria ali edificada (fls. 16), declarando este Juizo sem nenhum valor juridico os documentos apresentados pela Requerida que viessem elidir o direito dos Autores. Como nao ficou demonstrada ter a Requerida agido de ma fe, qualquer benfeitoria por ela construida no terreno (devera ser indenizada e/execucao de sentenca. Condeno a Requerida ao pagamento das custas processuais e honorarios do adv dos Autores, q/arbitro e/20%, sobre o valor da causa. P.R.I. Em, 26.03.90(a)Ma. do Ceu D. de Oliveira

REIVINDICATORIA 9a. Vara Proc. 562-09/89
Requerente: MILTON FERREIRA CHAGAS
Advogado: NELSON NEVES
Requerido: MARIA CELIA MAIA
Advogado: RAIMUNDO HOLANDA GUIMARAE.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 102/108, nos termos do artigo 51 do C.P.C. Intime-se. Em, 14.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

REVISIONAL DE ALUGUEL. 9a. Vara Proc. 670-09/88
Requerente: MARIA URBANA DA SILVA FIGUEIREDO
Advogado: MAURO MENDES.
Requerido: CHYONG ISAPACHI.
Advogado: ELCIVALDO JORGE JAIME.
Despacho: Determino a liberacao da importancia depositada co ao honorarios do perito e ser a ele entregue, mediante recibo nos autos. Baixem a conta. Em, 26.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

INVENTARIO 9a. Vara Proc. 646-09/85
Inventariante: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Advogado: HERMENEGILDO CRISPINO
Inventariado: LEONY SILVA
Despacho: Autue-se em apenso aos autos de inventario o cautelar de fls. 138/139, face o que diz o paragrafo unico do artigo 996 do C.P.C. Isso feito voltem conclusos. Em, 21.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

REVISIONAL DE ALUGUEL 9a. Vara Proc. 673-09/88
Requerente: CARLOS DIAS FERREIRA
Advogado: MARCOS SAHCH
Requerido: MURILO LUCENA DE OLIVEIRA
Advogado: SIDNEY D DE ALMEID.
Despacho: Aceito a Dra. Margarida Suely Dias de Almeida, Engª Urbanistica, c/ endereco a Rua Veiga Cabral, 270, Fone 225-4655, para funcionar como perito no presente feito. Arbitro os honorarios da tecnica em 1NO (cem) ENS Fiscais, os quais deverao ser entregues em Cartorio antes do dia marcado p/ a pericia. Designo o dia 09 de Abril as 14 horas p/ser efetivada a pericia. Indiquem as partes seus assistentes tecnicos, se assim entenderem, no prazo de cinco dias. Intimem-se. Em, 23.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9a. Vara Proc. 133-09/89
Requerentes: RAIMUNDO LUCENA DOS SANTOS
EDA [illegible]
Advogado: [illegible]
Advogado: [illegible]
Despacho: Apensem-se os autos [illegible]

REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente: RAIMUNDO DE MELO BRITO
Advogado: RAIMUNDO FERNANDES
Despacho: Aceito a Dra. Margarida Suely Dias de Almeida, residente e Rua Veiga Cabral, 270, Fone 225-4655, perito para funcionar no presente feito devendo as partes indicarem seus assistentes tecnicos no prazo de cinco dias e apresentar quesitos. Honorarios e assistentes tecnicos deverao ser arbitrados pela forma de lei. Arbitro os honorarios do perito em 100 (cem) ENS Fiscais, importancia que deverao ser depositada em cartorio antes do dia designado para a efetivacao da pericia. Designo o dia 15 de Abril as 14 horas p/ser realizada a pericia. Tudo nos termos dos artigos 420/422 do C.P.C. In time-se. Cumpra-se. Em, 26.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9a. Vara Proc. 740-09/88
Exequente: MARIA DE LOURDES SOBRAL AREAS
Advogado: JANIO SOUZA NASCIMENTO
Executado: MARIA ELIZETE LIMA PINTO
Advogado: ADAMOR TENORIO PEREIRA
Despacho: Diligencie o Sr. Escrivao a fim de ser juntada aos autos o mandado de citacao, devidamente cumprido e tudo certificado, refido no petitorio de fls. 11. Isso feito, voltem conclusos. Em, 23.03.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 27*03*90

10ª VARA

ORDINÁRIA DE REINV.DE POSSE Proc.nº080/88
Reqte:Carlos Augusto da C. Aponte
Adv :Mª. Rosângela da Silva
Reqdo:Morbel Ltda
Adv :Vanilson Ferreira Hesketh
Desp:R.H.Designo o dia 02/10/90 às 11.00 horas,para a realizaçao da audiência, cientes as partes.
Cumpra-se.Belém,12/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS::x:x

REVISIONAL DE ALUGUEL Proc.nº733/87
Reqte:Nara Maria Izabel G. Rosa
Adv :Ana Maria C. Gomes
Reqdo:Salvador do Nascimento Azevedo
Adv :Paulo R. Xavier de Sá
Sent.R,H.Isto posto.
Julgo procedente a presente Ação Revisional de Aluguel, condenando o requerido SALVADOR DO NASCIMENTO AZEVEDO, ao pagamento do aluguel no valor de VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZADOS E VINTE CENTAVOS(Cz$29.848,20), com as devidas conversões para CRUZADOS NOVOS E CRUZEIROS, devendo o pagamento daquela importancia a partir do dia 01/07/1988, renovando-se automaticamente a cada SEIS(6)MESES, sofrendo as correções devidas por Lei, obedecidas e observadas as formalidades legais. Condeno mais o requerido ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo,bem como, arbitro em vinte (20%) por cento os honorários advocaticios, sobre o valor / total apurado.Publique-se.Registre-se. Intime-se. Belém,26/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS:::x:::x:::x:

DESPEJO proc.nº103/89
Reqte:Betania Paiva Barauna
Adv :Lázaro Mangabeira da Silva
Reqdo:Tolanda Fonseca Penna
Adv :Orlando Antonio Fonseca
Desp:R.H.À Conta.Belém,27/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS::x:x:x:::x:x:x:::x:x:x:::x:x:x:::x:

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Reqte Rosângela Queiroz Bahia
Adv :Ricard Elso Dias de Lima
Reqdo:Ford-Financiadora S/A cC F.e Investimento
Adv :Humberto H. de Vasconcelos
Desp:R.H.Recebo a presente apelação na forma da Lei, dizendo ó apelado.Belém,27/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS:::x:::x:x:x::x:x:x::x:x:::x:x:x:x:x:

DESPEJO proc.nº0068/90
Reqte:Mª da Ressurreição D. Almeida
Adv :Sergio Dias Almeida
Reqdo:Laura Leony Pontes
Adv :Mª.de Nazaré Russo Ramos
Desp:R.H.Diga a parte interessada.Belém,27/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS::x:x:x:::x:x:x::x:x:x:::x:x:x:x

DESPEJO Proc.nº341/89
Reqte:Manoel César Calandrini de Azevedo
Adv :José Beltrão P. de S. e Silva
Reqdo:Walter Luiz B. de Lima
Adv :Eduardo Moreira
Desp:R.H.À Conta.Belém,27/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS::x:x:x:x:x:

Adv :Sérgio G.Martins
Desp:R.H.a Contc.Belém,27/03/90 a)PEDRO PAULO MARTINS:xxxx

0071

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0175/90
REQTA : JOSÉ DA SILVA FERREIRA E JOSEFA DE SOUZA FERREIRA
ADV. : NAZARÉ ELLERES
DESP. : Vistos, etc.... Homologo por sentença o acordo de ' vontade firmado entre as partes, constante de fls. 05 dos autos para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0219/90
REQT. : JOÃO CORDEIRO DA SILVA NETO E MARIA DE NAZARÉ SOARES DA SILVA
ADV. : VERA LUCIA MARQUES
DESP. : Vistos, etc.... Homologo por sentença o acordo de ' vontade firmado entre as partes, constante de fls. 05 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos de direito. P.I.R. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 0218/90
REQT. : MIGUEL RAIMUNDO PINHEIRO ARACATÍ E RAIMUNDA DOS SANTOS ARACATÍ
ADV. : LUIZ PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO
DESP. : Vistos, etc...Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fls. 04 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos.P. I.R. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 535/89
REQTA: ANA DUARTE DE LIMA
ADV. : MARIA HUTE MARQUES
DESP. : Vistos, etc... Diante do que foi solicitado e demais documentos que instruem o pedido, oponendo o M. Público pelo seu deferimento, acato o parecer e faço o mesmo. Expeça-se o Alvará, com as formalidades legais. P.I.Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃOEDE ALIMENTOS - PROC 0120/90
AUT. : SANDRA MARGARETH CAVALCANTE SERRA, assi. por sua mãe ORMINDA BEZERRA CAVALCANTE
ADV. : MARCO ANTONIO GONÇALVES DE ALCANTARA
RÉU : MANOEL MOURA SERRA FILHO
DESP.: C. requer em fls. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 0173/90
REQT. : REINALDO JOSÉ LOBATO E DIVA DE SOUZA LIMA LOBATO
ADV. : ROBERTO R. VALOIS
DESP.: Diga o M. Público. Belém, 20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE- Proc.180/89
KASSIO ANDERSON FERREIRA CASTRO, rep. por sua mãe ELIZABETH FERREIRA CASTRO
ADV. : ANA CELIA BASTOS,
RÉU : FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS VALENTE
DESP.: Intime-se a Autora sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça . I. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO - PROC. 0160/90
REQT. : BRAZILINA FERREIRA PAES
ADV. : HUIL.LOBATO BAIA
DESP. : Vistos, etc... Diante do que foi requerido, e examinado pelo M. Público, endosso o seu parecer, para ' deferir o pedido, tudo com as formalidades legais. P.I. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 1423/89
REQ. : ZAÍRA CHAGAS MAGNO E SILVA
ADV. : ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO
DESP.: Vistos, etc... Diante do que foi requerido e documentos que instruem o pedido, ainda a manifestação do' M. Público favorável, defiro o pedido com as formalidades legais. P.I. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0195/90
REQT. : NEUZA DO NASCIMENTO MACAMBIRA
ADV. : THELMA SUELI LEÃO RODRIGUES
DESP. : Faça-se o Requerido pelo M. Público. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE SUPRIMENTO - PROC. 0188/90
AUT. : CATARINA PAES DE SOUZA E JAIRO BRAGA DE SOUZA
ADV. : ELAYNE S. NUAYED CARDOSO
DESP.: Complete-se o pedido. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 226/90
AUT. : ALVARO LOPES HENRIQUE E OUTRAS
ADV. : ANA CELIA BASTOS
DESP.: Cumpra-se o requerido pelo M. Público. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0187/90
REQT. : ANTONIO DE SOUZA NASCIMENTO
ADV. : LUIZ GUEDES SAMPAIO
DESP.: Cumpra-se o Requerido pelo M. Público, Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0152/90
REQT. : JOAQUIM DE LIMA ALVES, rep. por sua mãe ESTELA GONÇALVES DE LIMA
ADV. : GLACE ARAGÃO
DESP.: Vistos, etc.. Diante do que foi requerido e examinado pelo representante do M. Público, endosso o seu parecer para indeferir o pedido. I. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE INVEST. DE PATERNIDADE - PROC. 138/89
AUT. : MARILIA INGRID DE DOUZA, menor rep. por sua mãe MARIA REGINA DE DOUZA
ADV. : LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
RÉU : IVO FERREIRA ALMADA
ADV. : AFONSO H. OLIVEIRA PEREIRA
DESP.: Diga a Autora sobre a contestação. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - PROC.0136/90
AUT. : ANTONIO EMERSON DA ROSA BULHÕES, menor rep. por sua mãe MARIA ROSA BULHÕES
ADV. : HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
RÉU : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADV. : FLÁVIO MAROJA
DESP.: Fale a autora sobre a contestação. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA - PROC. 785/89
REQT. : MARCIA LUIZA FERREIRA BATISTA
ADV. : MARGARETH ELLERES NASCIMENTO
DESP.: Diga o M. Público. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO - PROC. 0217/90
REQT. : PEDRO FERREIRA DE ARAÚJO
ADV. : NAZARÉ MAIA
DESP.: Vistos, etc... Defiro o pedido, com as formalidades legais, diante do que foi requerido e examinado.Belém, 20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 228/90
AUTOSC CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 228/90
AUT. : EUNICE XAVIER SANTOS
ADV. : ANA CELIA BASTOS
DESP.: Faça-se o requerido pelo M. Público, Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ - PROC. 0114/90
REQT. : DEUZINA SILVA DA DILVA, rep. por sua filha MARGLEI DE SILVA DA SILVA
ADV. : LUIZ PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO
DESP.: Vistos, etc... Diante do que foi requerido e examinado pelo M. Público, endosso o seu parecer, para' que defiro o pedido, tudo com as formalidades legais P. I. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 550/89
AUT. : RODRIGO E RAFAEL NASCARENHA DA SILVA, rep. por sua mãe NEUSA GONÇALVES M. DA SILVA
ADV. : NORMA ESTEVES
RÉU : JONHY CARIAILE LOBATO DA SILVA
DESP.: C. requer em fls. 11. Belém,20.03.90

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 549/89
AUT. : MARIA DE JESUS DA COSTA
ADV. : THELMA S. LEÃO RODRIGUES
RÉU : JOÃO BATISTA DOS SANTOS
DESP.: Sentença em audiencia: Vistos, etc...Homologa por ' sentença o acordo de vontade firmado entre as partes para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. 548/90
AUT. : MARIA APARECIDA MACIEL DA SILVA
ADV. : THELMA SUELY LEÃO RODRIGUES
RÉU : RENATO DAMIÃO BARBOSA DA SILVA
DESP.: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes para que produza seus ' jurídicos efeitos. P.I.R. Belém,22.03.90

AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PROC. 747/87
AUT. : ZELIA MIRANDA DE SOUZA
ADV. : JOSELISA C. KAUFFMAN
RÉU : WALMIR DE SOUZA COSTA
ADV.: JOÃO CARLOS PATRAZANA
DESP.: Certifique o Sr. Escrivão a não realização da audiência, em vista de haver perícia técnica a ser realizada. Apresentem as partes seus técnicos e os quesitos que desejam . V. Conclusos. Belém,13.03.90

AUTOS CÍVEIS DE CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQT. : MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADV. : RAIMUNDO PAIVA OSÓRIO
RÉ : MARIA LUIZA BARROS DA COSTA ME
DESP.: Diante dos argumentos parcentados defiro o pedido, com as formalidades legais.Seja feito a perícia a presentando as partes seus peritos e seus quesitos, caso, não os tenham, faça-se a perícia pelo' I.M.L. oficiando-se para isso, designando o dia' 19 de abril próximo.Intime-se a requerida. Belém, 13.03.90 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 1257/88
AUT. : IRACEMA GOMES BARROS, rep. seus filhos menores NILSON JOSÉ E ALICE GOMES BARROS
ADV. : MOACIR G. MORAES
RÉU : ADELIO NEVES BARROS
DESP.: waldir macieira DA COSTA FILHO
DESP : Subam estas à apreciação de superior instância.Belém, 21.03.90

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 1044/88
AUT. : MARIA CONCEIÇÃO SALES DE ALMEIDA
ADV. : REJANETHE N. O. MENDES
RÉU : LUIZ SERGIO SAMICO MACIEL
ADV. : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
DESP.: SENTENÇA E AUDIÊNCIA: Vistos, etc...homologo por ' sentença o acordo de vontade firmado entre as partes para que produza seus jurídicos efeitos.P.I.R. Belém, 26.03.90

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO - PROC. 1153/90
AUT. : DÁLIA RIBEIRO DOS ANJOS
ADV. : ROBERTO VALOIS
DESP.: Vistos, etc... Julgo por sentença a justificação ' de fls. para que, produza seus devidos efeitos legais, tudo obedecido o dispositivo do art. 863 do ' CPC Decorrido o prazo de 48 horas, entregue-se os ' autos, independente de translado, a interessada mediante protocolo.P.I.R. Belém,15.03.90 REPUBLICADO ' POR INCORREÇÃO

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

REFERENTE AO DIA 27-03-90

ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

AUTOS CÍVEIS DE RECONVENÇÃO:

Reconvente- GUAJARA ADMINISTRADORA LTDA.adv. elson da Silva Sá. Reconvindo-MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA DA COSTA.adv.Laurênio Rocha. DESPACHO:

Recebo a apelação em ambos os efeitos.Diga a parte contrária no prazo legal. Em, 26.03.90WERTHER BENEDITO COELHO.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO:

Exeqte- ENDECO LTDA. adv.Maria da Conceição Fernandes.Executado- WELLINGTON DE JESUS SOUZA. adv.Aluizio Gouvea.DESPACHO: Deposite-se.Diga a exequente,no que concerne à petição formulada às fls. 32 e 33,pelo executado. Em, 27-03-90.Werther Benedito Coelho.

AUTOS CÍVEIS DE POSSESSORIA-

Autora- MARIA DE LOURDES DE MELO E SILVA.adv.Orlando de Melo e Silva.Ré- CCA-Construções Civis da Amazônia .adv.Carmen Cunha. DESPACHO- Tendo em vista a concessão de medida liminar em mandado de segurança impetrado pela ré ao Tribunal de Justiça do Estado,sendo relator o Desembargador Calistrato Alves de Matos,indefiro a petição formulada pela autora,às fls.98. Em, 22.03.90.Werther Benedito Coelho.Juiz.

AUTOS CÍVEIS DE DECLARATÓRIA-

Autora- RONALDO LAMEIRA LAGE.adv.Patrícia Lage.Ré-CONSORÉS. adv. Roberto Rodrigues Cardoso-DESPACHO- Diga a ré no concernente à desistência da ação formulada pelo autor,no prazo legal. Em,26-03-90.Werther Benedito Coelho.Juiz.

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO-

Autora-DOLORES GOMES DA COSTA.adv.Albina de Fátima de Souza. Réu- NEUZA DE MOURA COSTA.adv.José Edilson de Almeida.DESPACHO.Designo o dia 04-04-90, às 10 horas,para a purgação da / mora de aluguéis vencidos até a data designada para o ressarcimento.Arbitro os honorários advocatícios da autora em 15 % do valor da causa. Ao Contador do Juizo. Belém,26-03-90.Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito da Capital.

Autos Cíveis de Execução.

Exequente-FRIGORIFICO ANJO DA GUARDA LTDA.adv.Reinaldo Antonio da Costa.Executado- LICINIO EGAZ MONIZ BARRETO.adv.Washington Quadros.Despacho- Junte o executado,a prova de propriedade / dos bens penhorados,no prazo legal de 5 dias.Em, 26-03-90.Dr Werther Benedito Coelho.Juiz.

Autos Cíveis de Ordinaria-

Autor- CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LOPES.adv.Loris Rocha Junior.Réu- GODOY CONSTRUÇÕES LTDA. adv.Maria tereza Macedo.DESPACHO:Diga a ré no concernente ao pedido de declaração incidento,formulado pelo autor,no prazo de 5 dias.Em,26.03.90 .Werther Benedito Coelho.Juiz.

Autos Cíveis de Execução.

Exeqte- INDUSTRIAL METALNORTE LTDA.adv.Nazaré Gonçalves dos / Santos.Executado-FIRMA KEUFFER IND E COM LTDA.adv.Rui Tocantins .Despacho- Diga a exequente,no concernente à petição de fls. 39 e 40,formulada pela titular do direito de uso do terminal telefônico penhorado,no prazo de 5 dias.Em,26.03.90.Dr. Werther Benedito Coelho.Juiz.

O ESCRIVÃO,

RESENHA DO CARTÓRIO "S.ENDRIGO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TEREZINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA CONDENATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS. Autora: LINHAS CORRENTE LTDA. Ré: FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ. /// (3019CC611148). Despacho: "Diga a autora no prazo de 10 dias sobre o alegado pela ré." (23.03.90) / Advogado: Dr. Eduardo Meira. Proc. Fiscal: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: L. S. R. REPRESENTAÇÕES LTDA. Despacho: "Diga o exequente." (26.03.90) // Advogado: Dr. Wilson de Queiroz Moreira Filho.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: LAURA BATISTA LIMA. Despacho: "Homologo o acordo de fls. 10, // suspendendo o curso do processo pelo prazo de 90 dias necessários à sua execução." (26.03.90) Procuradora Fiscal: Dra. Maria Célia da Silva Duarte

Belém, 27 de março de 1990

TEREZINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA
Escrivã

15º OFICIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

JUÍZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA. 27.03.1990.

CARTº. ANA CASTELO.

Proc. nº 354/83 de DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO.(APELAÇÃO CÍVEL).
Requerente: LUNORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Adv Jerônimo Barreiros).
Requeridos: GERALDO MEIRA FREIRE COUCEIRO E ESTADO DO PARÁ, através do ITERPA. (Advs.Benedito David e Outros).
Despacho: Diga o R.M.P. Belém, 26.03.90. Dra.Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº.74/90-SISCOM-3019006175̄82 de EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv.Leopoldino Brito Teixeira).
Executada: RAIMUNDA FELIX DE ARAÚJO. (Adv.).
Despacho: À Conta. Belém, 26.03.90. Dra.Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 122/89-SISCOM-3018905630 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.
Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO.(Adv. Milton Nobre).
Executados: UBIRATAN DE SOUZA MARTINS e sua mulher REGINA CÉLIA ROCHA MARTINS. (Adv. em causa própria)
Despacho: Defiro o pedido de fls. 48 dos autos. Belém, 26.03.90. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nº. 49/89-SISCOM-3018904599̄46 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Consignante: TOMIKO TAKAHASHI. (Adv.Paulo P.Caldas).
Consignada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.(Adva. Ana de Arruda Bastos).
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 154 dos autos em sua totalidade. Belém, 26.03.90. Dra.Sidney Floracy S. Fonseca.

Proc. nºmm./86 de EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA.
Exequente: LAURINDO GARCIA E SOUSA E OUTROS.(Adv.Eduardo Moreira).
Executada: TELEPARÁ S/A. (Adv.Antônio K. Gomes).
Despacho: Intime-se o advogado do exequente para explicar a ausência de várias folhas destes autos,com despachos deste juízo. Belém,26.03.90.Dra.Sidney Floracy Silva Fonseca,Juíza de Direito da 15ª Vara Cível.

Belém, 27 de março de 1990

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã do 15º Ofício

Belém, 27 de março de 1990

CARTÓRIO DO 16º OFICIO.DRA.THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

PROC.nº 489/86-REINTEGRAÇÃO DE POSSE.Reqte.RITA BRANDÃO MARÇAL.(Adv.Marialva Santos).Reqdos.ABELARDO FERREIRA E MARIA DE FÁTIMA ROSA ALVES(Adv. Wileinely de Oliveira).Desp.Dê-se vistas, com as cautelas legais.Belém,22 de março de 1990.Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXX

PROC.nº 734/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO.Reqte.SONIA DE SOUZA ANDRADE.(Adv.Paulo W.dos Santos).Reqdo.HUMBERTO DE ANDRADE.Desp.Renovem-se as diligencias para o dia 29 de maio,às 10.30 horas.Belém,22 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

PROC.nº 1499/89-ALIMENTOS.Reqte.VIOLETA SILVA (Adv.Adalberto Amborisio Souza).Reqdo.MARIO FLÁVIO RODRIGUES SILVA.Desp.Apence o agravo em apartado e após voltem conclusos.Belém,22 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC.nº 0055/90-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.Reqte LUIS DIEGO SABADO DE SOUZA.(Adv.Elaine Cardoso). Reqdo.LUIS NASCIMENTO DE ARAUJO.Desp.Diga a requerida sobre a contestação.Belém,22 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

PROC.nº 0048/90-ALIMENTOS.Reqte.MARIA SALETE FERREIRA ALENCAR.(Adv.Tania do Socorro Souza).Reqdos.KATIA REGINA MOURÃO e EDMUNDO MOURÃO JUNIOR. Desp.Pela última vez,emende a requerente a titularidade da inicial, no prazo de 10 dias.Belém, 23 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXX

PROC.nº 862/89-AVERBAÇÃO.Reqte.JULIO CESAR TEIXEIRA.(Adv. Ruy Guilherme Souza).Desp.Ao M.P.Belém, 23 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXX

PROC.nº 242/88-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVORCIO.Reqte.RAIMUNDO GABRIEL FERREIRA DA COSTA. (Adv.Sidney Almeida Jr).Reqda.SANDRA NAZARÉ VINAGRE DA COSTA.(Adv.Mª Eulina T.da Silva).Desp. Se o requerente pretende fazer a partilha judicial dos bens questionado, que a promova, conforme determina a lei.Belém,23 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

PROC.nº 1349/89-INDENIZAÇÃO.Reqte.RAQUEL DE ARAUJO MIRANDA.(Adv.Rosemery Castro).Reqdo.HAMILTON BRITO BEZERRA.Desp.Renovem-se as diligências para o dia 29 de maio,às 11.00 horas.Belém,23 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXX

PROC.nº 0317/90-CAUTELAR.Reqte.ADELAIDE LEÃO RODRIGUES.(Adv.Deise Magalhães).Desp.Ao M.P.Belém 22 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

PROC.nº 1347/89-INDENIZAÇÃO.Reqte.MARTINHO NAZARÉ DA SILVA(Adv.Rosemary Castro).Reqdo.EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARAMBAIA.Desp.Renovem-se as diligencias para o dia 30 de maio,às 9.30 horas.Belém,22 de maio de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXX

PROC.nº 0314/90-HOMOLOGAÇÃO.Reqtes.FELIX MARCOS ALFAIA.(Adv.Nazaré Alleres).ODALÉA DOS SANTOS. Desp.Ao M.P.Belém,23 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXX

PROC.nº 142/89-BUSCA E APREENSÃO.Autora.GLORIA NAZARÉ SOUZA MONTEIRO.(Adv.Jorge Farias).Reqdo. RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA JUNIOR.Desp.Chamo o feito a ordem para determinar a citação dos requerido.Belém,23 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXX

PROC.nº 484§89-DIVÓRCIO LITIGIOSO.Reqte.PAULO APOSTOLO EVANGELISTA.(Adv.Waldir Rocha).Reqdo.MARIA FELICIDADE LISBOA EVANGELISTA.(Adv.Dourival Rodrigues dos Santos).Desp.Ao M.P.Belém,23 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca

XXXXXXXXXXXXX

PROC.nº 91/89-ALVARÁ.Reqte.ROSA VENTURIERI PEREIRA.(Adv.Jorge Pamplona).Desp.Oficie-se ao T.R.E solicitando informações sobre os endereços dos requeridos.Belém,23 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC.nº 0294/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO.Reqte.MARIA REGINA REIS DOS SANTOS.(Adv.Deise Magalhães).Reqdo.CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS.Desp.Deve a Procuradora da requerente assinar a inicial, em 10 dias.Belém,23 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

PROC.nº 649/89-ALVARÁ.Reqte.TEREZINHA PEREIRA DE AZEVEDO.(Adv.Regina Lucia B.Pinheiro).Desp.Ao M.P.Belém,22 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC.nº 1441/89-RETIFICAÇÃO.Reqte.MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DE FREITAS.(Adv.Telma Rodrigues).Desp. Solicite o requerido em autos próprios.Belém, 22 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXX

PROC.nº 0215/90-SEPARAÇÃO CONSENSUAL.Reqtes.ESTELITO RODRIGUES LOBATO e FATIMA SUELI DE ALMEIDA LOBATO(Adv.Rui Guilherme Gê de Souza).Desp.Vistos etc...Decreto a Separação consensual do casal,para que produza seus efeitos legais, dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existentes. P.I.R.Após o transito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil,para tal fim expedindo-se o respectivo mandado.Belém, 22 de março de 1990.Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXX

PROC.nº 1105/88-ALIMENTOS.Reqte.JOSELI EVANGELINA DO NASCIMENTO.(Adv.Glacilda Furtado).Réu.ELZO DE JESUS SANTOS.Desp.Vistos,etc...Com as prerrogativas do art. 301 § 1º e 267,item V, do C.P.C. acolho a litispendência e declaro exrinto este processo, sem juntamento do mérito.P.I.R.Belém, 22 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

PROC.nº 313/90-ALIMENTOS.Reqte.MARIA JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO.(Adv.Marinete Rodrigues).Reqdo.ANTONIO IDALVO AGOSTINHO MONTEIRO.Desp.Defiro a gratuidade processual,os provisórios em 25% do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 28 de maio,às 10.00 horas.Intime-se o M.P.Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas.Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos.Belém,22 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC.nº 1060/89-ALIMENTOS.Reqtes.ANA CÉLIA E LUCIA DA SILVA GUILHERME.(Adv.Telma Rodrigues) . Reqdo.UBIRATAN GUILHERME.Desp.Renovem-se as diligencias para o dia 25 de maio,às 10.30 horas.Belém, 21 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

PROC.nº 124/89-ALIMENTOS.Reqte.CARMELIA RITA BASTOS PALHETA.(Adv.João Beckman).Reqdo.JOSÉ MARIA PALHETA.Desp.Diga a requerente sobre a certidão da Sra. Oficial de Justiça.Belém,21 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX

AGRAVO DE INSTRUMENTO.Agravante.EIMILSON BRITO RODRIGUES.(Adv.Reynaldo Silveira).Desp.Recebo o agravo.Certifique a Sra. Escrivã a interposição do agravo.Vistas a agravada.Belém,21 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXX

PROC.nº 037/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO.Reqte.MARIA DO SOCORRO COSTA DA CONCEIÇÃO.(Adv.Nazaré Gonçalves Reqdo.WALDIR FREITAS DA CONCEIÇÃO.Desp.Nada a sanear.As partes são legitimas,designo o dia 23 de maio,às 9.30 horas para audiência de testemunhas,previamente,arroladas.Intimem-se,inclusive o M.P.Belém,21 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXXXX

PROC.nº 0300/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO.Reqte.OLIENE RODRIGUES DE MELO CABRAL.(Adv.Edmar Miranda).Reqdo.ALAIR CARVALHO CABRAL.Desp.Designo o dia 25 de maio,às 10.00 horas,para audiência de conciliação.Cite-se o requerido através de Carta Precatória,para comparecer a audiência,advertindo-o de que o prazo para contestar começará a correr desa data.Belém,21 de março de 1990.Dra.Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXX

Jacy Oneide Sá da Silva-Escrivã.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER NANAQUE
RESENHA: 27/03/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc.nº 27/90
CONSIGNANTE: Maria da Conceição Alves do Nascimento (adv. Raimundo Dorival)
CONSIGNADO: Perpétua Paiva Gonçalves
DESPACHO:"Rec.hoje.Cite-se a ré para vir ou mandar receber em cartório no dia 19/04/90, às 10 horas, sob pena de depósito.Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários que arbitro em 20% sobre o débito.Int.Belém, 27/03/90."

==========

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc.nº 28/90
CONSIGNANTE: Pedro Paulo da Silva Ribeiro/adv.Raimundo Dorival)
CONSIGNADA: Maria Alves da Silva Nascimento
DESPACHO:"Rec.hoje.Cite-se a ré para vir ou mandar receber em cartório a importância na inicial referida, no dia 16/04/90 às 10 horas, sob pena de depósito.Recebendo na data acima pagará as custas e honorários que arbitro em 20% sobre o débito.Int. Belém, 27/03/90."

==========

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc.nº 47/89
CONSIGNANTE: João Evangelista Borges Padilha(adv.' Rosinei Silva)
CONSIGNADO: Antônio Dias Morgado.(adv.Suleima Dantas)
DESPACHO:"Rec.hoje.Proceda-se o levantamento da importância depositada, observadas as formalidades legais.Int.Belém, 27/03/90."

==========

AÇÃO: DESPEJO P/USO PRÓPRIO - Proc.nº 97/89
REQTE: Vanderlino Ferreira Ribeiro(adv.Reginaldo Ferreira)
REQDO: Enaldo Silva Oliveira(adv.Raimundo Dorival)
DESPACHO: "Rec.hoje.N.A.Junte-se.Belém, 27/03/90."

==========

AÇÃO: NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - Proc.nº 101/88
REQTE: Maria da Conceição Ramos(adv.Nelson Souza)
REQDA: Huga da Costa Pontes(adv.Adamor Malcher)
DESPACHO:"Rec.hoje.À conta para atualização do valor a ser pago ao perito.Belém,27/03/90."

==========

AÇÃO: DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO CUMULADA C/DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - Proc.nº 114/89
REQTE: Ailzo Hermes Conceição (adv.Epitácio Santana)
REQDA: Maria de Lourdes Silva Albuquerque(adv.Telma Rodrigues)
DESPACHO:"Rec.hoje.Diga a escrivã se o meu despacho de fls.17 foi publicado no D.O.dizendo a data.Belém, 26/03/90."

==========

Maria de Nazareth Dutra Mendes
Escrivã

(G.Reg.31.533)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras Raras

Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVIII — 100º DA REPÚBLICA — Nº 26.693 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 1990

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 043/90

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro,em exercício
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cum. da 1ª
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 09.03.90

PETIÇÕES

Petição de José Maria Moreira Campos
Adv. : Ediléa Valério
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 18.515.
DESPACHO : Informe o serventuário. Belém, 09.03.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

Petição do CREA PA/AP
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Assunto : Vem requerer a suspensão do proc. nº 89.1516-8, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 09.03.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Petição de Marco Antônio Parentes Nogueira
Adv. : José Maria de Lima Costa
Assunto : Vem requerer vistas dos autos, fora da Secretaria deste Juízo.Proc. nº 25.015.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Marco Antônio Parentes Nogueira
Adv. : José Maria de Lima Costa
Assunto : Vem requerer vistas dos autos, fora da Secretaria deste Juízo.Proc. nº 21.676.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Maria Amélia M. Franco
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 12.782.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Maria Amélia M. Franco
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc nº 10.014 e requerer providências
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 09.03.90

Petições:
Da: Juíza de Direito da 9ª Vara Civel de Belém - Dra. Maria do Céu Duarte de Oliveira
Assunto: Solicita informar se o Dr. José Augusto Potiguar exerce o cargo de Procurador nesta Vara para os devidos fins
DESPACHO: Atenda-se. Belém, 090390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
Assunto: Vem expor e requerer nos autos nº 6.844
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 090390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: MARIA DE NAZARÉ COUTO DA SILVA
Adv.: Dr. Jacinto Benigno dos Santos
Assunto: Vem apresentar Alegações Finais nos autos nº 22.736
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-PA/AP
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva
Assunto: Requer a suspensão dos processos nº 89.2585-6, 89.2535-0 e 89.2566-0 pelo Prazo de 60 dias
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: LUIZ DE NAZARÉ DA COSTA MAGALHÃES
Adv.: Dr. Jacinto Benigno dos Santos
Assunto: Vem apresentar Alegações Finais no processo nº 21.520
DESPACHO: Idêntico ao anterior

PROCESSOS:
EXECUÇÕES FISCAIS

Nº.: 11.272
Exeqüente: IAPAS
Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos
Executado: ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA 8ª REGIÃO MILITAR
Adv.: Dr. Luiz Martins de Aragão
DESPACHO: Cumpra-se o ordenado no despacho de de fls 66-V. Belém, 090390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 24.912
Exeqüente: IAPAS
Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos
Executado: PEDRO PAULO CARDOSO
DESPACHO: Diga o Exeqüente, e especialmente sobre a circunstância de a fls. 12 constar ter havido um recolhimento extra-judicial. Belém, 090390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 30.432
Exeqüente: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Executada: PROJ. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
DESPACHO: Informe o serventuário. Belém, 09.03.90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 30.270
Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 9ª RG
Adv.: Dr. João José Maroja e Outros
Executada: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva
DESPACHO: Atualize-se o cálculo. Belém,090390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 36.199
Exeqüente: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
Adv.: Dr. Alipio Oliveira Santos
Executado: RAUL JESUS DO NASCIMENTO
DESPACHO: Cite-se. Belém, 090390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÕES DIVERSAS

Nº.: 17.756
Exeqüente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
Executado: PEDRO JOSÉ GALVÃO NONATO ALVES
Adv.: Dr. Edilson Dantas
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 090390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 23.797
Exeqüente.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Executado: BENEDITO COIMBRA PALHETA
DESPACHO: Diga a Exeqüente. Belém, 090390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 28.117
Exeqüente: COMPANHIA DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO - CFP (Ministério da Agricultura) Adv.: Dr. João Pelles
Executado: MOACIR DE SOUZA MAIA
DESPACHO: Esclareça a Exeqüente se houve pagamento do valor do débito, e, no caso positivo, po que terá sido feito extrajudicialmente. Belém, 090390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Nº.: 11272-B
Agravante.: ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA AMAZÔNIA (CLUBE)
Adv.: Dr. Luiz Martins Aragão
Agravado: I A P A S
Adv.: Dr. Luiz Carlos Matins Noura
DESPACHO: Cumpra-se o ordenado no despacho do anverso. Belém, 090390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Nº.: 17756-A
Embargante: PEDRO JOSÉ GALVÃO NONATO ALVES
Adv.: Dr. Edilson Dantas
Embargada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 090390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Nº.: 18.433
Autor.: PEDRO JOSÉ GALVÃO NONATO ALVES
Adv.: Dr. Edilson Dantas
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região. Belém, 090390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EMBARGOS A EXECUÇÃO
Nº.: 27.544
Embargante.: FININVEST S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Adv.: Dra. Yolene Barros
Embargado: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª Região
Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado
DESPACHO: Junte-se a peça de fls. 7 aos autos da correspondente Execução Fiscal, ficando trasladado. Belém, 090390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES CRIMINAIS
Nº.: 00.0011405-7
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: ITAGIBA ROSO PIMENTEL
DESPACHO: Oficie-se à ECT solicitando informar se as pessoas arroladas na denúncia como testemunhas ainda trabalham no aludido órgão. Belém, 090390 (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0014279-4
Autor.: MINISTÉRIO PUBLICO
Réus.: ANTONIO RAIOL DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Jonas Gonçalves e outro
DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 11 de maio vindouro, às 08:00 horas, para tomar declarações da testemunha Laércio Martins de Andrade. II - Nos termos do art. 42, caput, da Lei nº 5.010, de 30/5/66, oficie-se aos respectivos Juízos de Direito solicitando a inquirição das demais testemunhas arroladas na denúncia, por analogia ora fixado, para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, prazo até 11/5/90. III - Intime-se. Belém, 090390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara.
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 09.03.90

OFÍCIOS:

Nº : 035/90-CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Fábio Caetano
Assunto : Informa que o servidor ROBERDAN CUNHA DO NASCIMENTO está lotado na Superintendência Regional de Pernambuco.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 09.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ªVara.

Nº : 034/90-CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Fábio Caetano
Assunto : Informa que o servidor WELLINGTON AQUINO VIDAL está lotado na Superintendência de Sergipe.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 178/90 - OAB/PA -Pte. Milton A. de Brito Nobre.
Assunto : Comunica que o Advogado PEDRO AUGUSTO MALA SAISSE e o Estagiário ALFREDO SEVERINO CARNEIRO são inscritos na Seccional do Rio de Janeiro.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 006/90 - PRÓ-SOCIAL - Gerente Regional Reginaldo Castro Maia.
Assunto : Comunica que a servidora LEILA VASCONCELOS ALCÂNTARA aceitou o convite para ser a Sub Gerente de Planos e Programas do PRÓ-SOCIAL.
DESPACHO: À Secretaria para os fins. Belém, 09.03.90 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 073/90 - SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. Geraldo José de Araújo.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos dos IPs nºs 062/89 e 63/89.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 09.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

De : JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS
Adv. : Drª Heliane Xavier P. Lima
Assunto : Vem desistir da DEFESA PRÉVIA reservando-se para as ALEGAÇÕES FINAIS.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 09.03.90. (a)Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ªVara

De : C R E A
Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva
Assunto : Requer a SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias os procs. nºs. 89.2532-5, 89.2619-4, 89.2622-4 e 89.2541-4.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : I N P S
Proc. : Dr. Francisco Edmir L. Figueira
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor sobre os cálculos às fls. 91/95 nos autos do proc. nº 28.508.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : I N P S
Proc. : Dr. Francisco Edmir L. Figueira
Assunto : Deixa de oferecer APELAÇÃO à SENTENÇA proferida nos autos do proc. nº 37.401.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : I N P S
Proc. : Dr. Francisco Edmir L. Figueira
Assunto : Requer sua admissão na defesa dos interesses do Instituto nos autos do processo nº 89.1813-2.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 90.0324-5
Da : ASSEMBLÉIA PARAENSE e outros.
Adv. : Dr. Gilberto Guimarães
Assunto : Vêm propor contra o ECAD Medida Cautelar Inominada.
DESPACHO: À. Conclusos. Belém, 09.03.90. (a)Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0325-3
Da : ASSEMBLÉIA PARAENSE e outros
Adv. : Dr. Gilberto Guimarães
Assunto : Vêm propor AÇÃO DECLARATÓRIA contra o ECAD.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 90.0319-9
Impte : CARLOS LUIZ SOUZA MACEDO
Adv. : Dr. Raphael Lucas
Impdo : DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM.
DESPACHO: Porque ausentes na impetração os pressupostos estabelecidos no art. 7º, II, da Lei 1.533/51, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA. Notifique-se a autoridade indicada como coatora para que preste as suas informações no prazo legal. Intime-se. Belém, 09.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 35.742
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : PEDRO AFONSO MACHADO XAVIER
Adv. : Dr. José Carlos Ribeiro Marques
DESPACHO: Dispenso o Dr. José Carlos R. Marques do munus a si confiado a fl. 101, e nomeio, em substituição, à Drª RUTH HELENA JUDES OLIVEIRA, com escritório a Rua Cristovão Colombo nº 563 s/06 - Icoaraci e residência a Rua 02 de dezembro nº 238, Telefone 227-1903, que deverá ser imediatamente intimada da presente investidura e para os fins do art. 499 do C. P. Penal. Belém, 09.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.2515-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : IOLANDINO DA SILVA MODA
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fl. 3/4. 2. Citese o réu IOLANDINO DA SILVA MODA, para os atos processuais, até final sentença. 3. Designo o dia 03 de maio vindouro, às 10:30 horas, único desimpedido, para a audiencia de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público. Intime-se. Belém, 09.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS ESPECIAIS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº : 89.0317-0
Recrrte : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Recrrdo : MARCO JUAREZ SANCHO MARINHO
Adv. : Dr. Walmir Pandeira
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 09.03.90. (a)Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 36.574
Exqte : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Exodo : KALMAN SOMODY
DESPACHO: 1. Defiro. 2. Suspendo o curso da execução por mais 30 (trinta) dias. Belém, 08.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 09.03.90

OFÍCIOS:

Nº : 007/90-GEREG/PA
De : REGINALDO DE CASTRO MAIA - Gerente Regional do Pro-Social da Seção Judiciária Federal do Estado do Pará.
Assunto : Vem comunicar a indicação do Servidor JOÃO BATISTA DE SOUZA, para o cargo de Sub-Gerente de Administração e finanças do referido Programa de Assitência aos servidores desta Seção.
DESPACHO : À Secretaria.

Nºs. : 433/90-CART/SR/DPF/PA
Do : NÉDER DUARTE - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha os autos do IPL. nº 002/90 , solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 (trinta) dias.

Nºs. : 445 e 457/90-CART/DPF/PA
De : GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Encaminha os autos dos IPLs. nºs. 248 e 253, solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

INQUÉRITO POLICIAL:

Nº : 042/88-DPF-2/SNM/PA.
Autora : JUSTIÇA PUBLICA
Indciado : Abelardo do Couto Rocha
DESPACHO : Concedo o prazo improrrogável de sessenta dias, para a conclusão deste apuratório.

PETIÇÕES:

De : RAIMUNDO ANTÔNIO VELOSO e outros
Adv. : José Maria Tuma Haber
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 90.0000190-0.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

De : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Cecilia Hermes Rodrigues
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 89.1719-5.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : CAULIM DA AMAZÔNIA S/A
Adv. : Antonio Carlos de A. Beckman
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 36.087/88.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Da : MINERAÇÃO SANTA LUCRÉCIA S/A.
Adv. : Antonio Carlos de A. Beckman
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 36.083/88.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Do : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA CREA/PA
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Assunto : Vem requerer a suspensão dos processo nºs. 89.0002564-3 e 89.0002623-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Proc. : Helidoro dos Santos Arruda
Assunto : Vem CONTESTAR, nos autos do Processo nº 89.0001949-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I

AÇÕES ORDINÁRIAS:

Processo : Nº 89.0002173-7
Autor : THEODOLINA MARTINS DE QUEIROZ SANTOS
Adv. : Augusto C. de Souza Meira
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Issac Ramiro Bentes
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir, indicando a respectiva finalidade. Intimem-se.

Processo : Nº 89.0000738-6
Autor : JOSÉ ANGELO C. RESQUE OLIVEIRA E outro
Adv. : Antonio Alves da C. Neto
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Federal da 1ª Região.

Processo : Nº 90.0000320-2
Autor : BELAUTO - BELÉM AUTOMOVEIS S/A
Adv. : Raphael Siqueira
Réu : D N E R
Proc. : Helidoro dos Santos Arruda
DESPACHO : 1. Cite-se o DNER. 2. Intime-se o Dr. Procurador da República, como requerido

Processo : Nº 90.0000312-1
Autor : NAGIB COELHO MATNI
Adv. : José Ribamar Leite de Azevedo
Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Cite-se, como requerido.

CLASSE: V

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:- Apenso

Processo : Nº 89.0002157-5
Impgte. : UNIÃO FEDERAL
Proc. : José Augusto T. Potiguar
DESPACHO : Vistos, etc. (...). Do exposto, não acolho a impugnação e mantenho o valor dado à causa pela requerente. Publique-se. Intime-se.

CLASSE: VII

AÇÕES CRIMINAIS:

Processo : Nº 36.331-6
Autor : MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M Filho
Réu : ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO
Adv. : Horácio Siqueira
DESPACHO : Cumpra-se o art. 500 do CPP.

Processo : Nº 37.100-9
Autor : MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Carlos Antonio Batista
Adv. : Dr. Otávio Fonseca
DESPACHO : Intime-se o denunciado Carlos Antonio Batista, para que apresente no prazo de cinco dias, outro Advogado para defendê-lo, face ao inequívoco desinteresse do ora constituído.

CLASSE: IX

CARTA PRECATÓRIA - CRIMINAL:

Processo : Nº 90.0000322-9
Reqte. : JUSTIÇA PUBLICA
Proc. : José Gerim Mendes Cavalcante
Reqdo. : José Arnaldo Maia Monteiro e outros
DESPACHO : 1. Cumpra-se o dia 03 de maio de 1990, às 9:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha nominada às fls. 03. Ciente do representante do I MPF. Oficie-se ao Juízo Deprecante. Notifique-se.

I N Q U É R I T O:

Processo : Nº 90.000316-4
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Almerindo Trindade
Indcdo. : Inq. Policial 072/88-SR/DPF-2/MB.
DESPACHO : O Ministério Público Federal, Procuradoria da República, por um dos seus representantes, tem requerer o arquivamento do Inq. Pol. nº 072/88, instaurado em o Posto de Polícia Federal de Redenção, neste Estado, onde figura como indiciado o nacional GILBERTO FERREIRA RODRIGUES, pela infringência à Lei nº 5197/67, com nova redação determinada pela Lei nº 7653/88. Justifica-se o seu pedido, pela inexistência nos autos de evidência de responsabilidade do indiciado quanto à perseguição, destruição, caça ou apanha dos pássaros apreendidos (07), reforçando seu entendimento, sobretudo, valendo-se do princípio da insignificância, pelo qual se permite excluir, na maioria dos tipos os danos de pouca importância. Pelo exposto, acolho a manifestação e na forma

ma do permissivo, determino o arquivamento destes autos, após as formalidades de estilo. Comunique-se. Intime-se.

EM TEMPO:

SENTENÇA:

CLASSE: II

MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo : Nº 89.0001751-9
Impte. : EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE e outros
Adv. : João Jurandir Manito
Impdo. : Diretor Geral Substituto da Escola de Administração Fazendária.
SENTENÇA: : Vistos, etc. (...). Por todo o exposto, CONCEDO a segurança buscada, para reconhecer aos impetrantes, à exceção de EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE (com relação ao qual indefiro a medida, por ser menor de 18 anos), o direito de inscrever-se no concurso de que trata independentemente do limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos de idade, tornando-se quanto aos demais impetrantes, definitiva a liminar concedida. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (Artigo 12, paágrafo único, da lei nº 1.533, de 1951). Remeta-se cópia desta decisão à autoridade coatora (artigo 11, da mesma lei). Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512-STF). Custas ex lege. P. R. I. Belém, 07.03.90.

Belém, 09.03.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

(G.Reg.31.396)

BOLETIM Nº 044/90

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro, em exercício
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 12.03.90

OFÍCIOS
Nº 06/90 : Teodoro Paranhos Gurjão Filho - Escrevente Juramentado da Comarca de Vigia
Assunto : Vem devolver o Mandado de Citação, ref. ao proc. nº 36.189-5.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 12.03.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

Nº 466/90 : Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IP nº, digo, a Carta Rogatória nº 5296-1/89 do STF.
DESPACHO : I. Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 16.04.90 para complementação das diligências.
II. Retornem os autos à esfera policial. Belém, 12.03.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

PETIÇÕES
Petição da ECT
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
Assunto : Vem prestar os esclarecimentos necessários acerca do proc. número 18.515, às fls. 270 v.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 12.03.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Petição do IAPAS
Proc. : Aládio Costa Ferreira
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao referido pagamento, podendo o processo nº 27.358 ser encerrado.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INCRA
Proc. : Simão Tadeu Santos
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 36.269.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Y. Yamada S/A, Comércio e Indústria
Adv. : José Figueiredo de Sousa
Assunto : Vem proceder ao depósito da parcela relativa ao movimento bruto de FEVEREIRO passado, ref. ao proc. nº 90.149-8.
DESPACHO : N. A. Deposite-se. Belém, 12.03.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : Nº 90.326-1
Impte. : Carlos Alberto Soeiro Coral
Adv. : Pedro Paulo Campos
Imptdo. : Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal do Pará
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) EX POSITIS, com fundamento no que dispõe o art.8º, caput, da Lei nº 1.533, de 31.12.51, c/c o previsto no art. 267, caput, inc. I, e no art. 295, caput, inc. II, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 12.03.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 12.03.90

PETIÇÕES:
Do: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS
Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
Assunto: Requer o sobrestamento do processo tendo em vista o acordo de parcelamento - ref. proc. nº 28.052
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 120390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PROCESSOS:
AÇÕES ORDINÁRIAS
Nº.: 00.0028785-7
Autora: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv.: Dr. Tsuguo Koyama e outro
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 120390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0029117-0
Autora: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
Adv.: Dr. Tsuguo Koyama
Ré: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº.: 90.0304-0
Autor.: TUFI MUTRAN NETO
Adv.: em causa própria
Ré.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: I - Porque na inicial deixou de ser referido, esclareça o A., no prazo de 10 dias, se anteriormente pleiteou na via administrativa, sem sucesso, a restituição dos valores ditos "indevidamente tributados", requesito esse que constitui a terceira condição da ação, ou seja, o chamado interesse processual (arts. 3º e 267, caput, inc. VI, do CPC). II - Intime-se. Belém, 120390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

MANDADO DE SEGURANÇA
Nº.: 89.1935-0
Impte.: JOSE ELIELSON BARROS DE OLIVEIRA
Adv.: Dra. Maria José Machado Torres
Impdo: COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL
DESPACHO: À manifestação do custos legis. Belém, 120390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES SUMARÍSSIMAS
Nº.: 00.0031730-6
Autora.: UNIÃO FEDERAL
Réu.: MANOEL DE JESUS GOMES DA SILVA
DESPACHO: Colha-se a manifestação da A. Belém 120390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 34.526
Autora: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Ré.: DELMAR NORTE S/A
DESPACHO: I - Cite-se. II - Designo a audiência do dia 14/5/90, às 08:00 horas para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 120390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Nº.: 34.654
Requerente.: RAIMUNDO COSTA BARATA MONTE
Requerida: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 120390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

(G.Reg.31.396)

BOLETIM Nº 045/90

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 13.03.90

OFÍCIOS
Nº 076/90 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IP nº 023/88 para as providências necessárias.
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 13.03.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

Nº 076/90 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IP nº 005/89 para as devidas providências.
DESPACHO : I. Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 30.04.90, para complementação das diligências
II. Retornem os autos à esfera policial. Belém, 13.03.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Nº 076/90 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IP nº 037/89 - DPF.2/SNM/PA, para os fins devidos
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 467/90 : Néder Duarte - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IP nº 005/90 para as providências necessárias
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 58/90 : Carlos Alberto da Silva O. Júnior - Gerente Adjunto em exercício e outro
Assunto : Vem informar o saldo da conta nº 005.2040-1, em atenção ao ofício nº 628/90, de 10. 03. 90.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 13.03.90. (a) A. Medeiros - J. f. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

PETIÇÕES
Petições da Fazenda Nacional
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Assunto : Vem requerer a extinção dos processos em que a Fazenda Nacional move contra Rádio e Televisão Guajará Ltda., proc. nº 33.447; e nº 35.307; Pedro Constantino Savino da Paz, Carneiro & Cia. Ind. e Com. - Posto Gurupá - Petrobrás, Maria das Graças M. Cardoso Pereira e Sandra Suely Lopes Souto.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 13.03.90 (a) A. Medeiros - J. F. da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Petição da Fazenda Nacional
Proc. : Antônio José de M. Neto
Assunto : Vem requerer seja declarada suspensa a execução fiscal em que a Fazenda Nacional move contra Abel Mendes Duarte, nos termos do art 792 do CPC.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Maria Amélia M. Franco
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 22.352.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Maria Amélia M. Franco
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 7.722 e requerer providências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 7.359 - Execução.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Maria Amélia M. Franco
Assunto : Vem requerer providências nos au

tos do proc. nº 4.041.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Romeu Franco de Lima
Adv. : Jaime Rocha Júnior
Assunto : Vem desistir do oferecimento das chamadas Alegações Preliminares (defesa-prévia), em favor do réu, resguardando-se desta feita, para a fase de Alegações Finais, referente ao proc. nº 89.298-8.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 13.03 90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

CARTAS PRECATÓRIAS restituídas da Comarca de Marabá para o fim que foi de citar OTÁVIO PEREIRA DE AZEVEDO, proc. nº 33.083; VANILDO FERREIRA DOS SANTOS, proc. nº 29.073; IVO GAVA, proc. nº 34.147 e FRANCISCO DE PAULA PAVILLA GUIMARÃES, proc.nº 29.433.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA devolvida da Comarca de Marabá, com o fim que foi de intimar as testemunhas FRANCISCO CLÓVIS PEREIRA DE ALMEIDA e outros, ref. ao proc. nº 22.047.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 00.36.008-2-A
Autora : A Justiça Pública
Proc. : Almerindo Trindade
Réus : Carlos Alberto Monteiro dos Santos e outros
DESPACHO : Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público Federal sobre o contido às fls. 522/523. Belém, 13.03.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 13.03.90

Telex.:
Nº.: 150/90 - Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal
Assunto: Solicita seja esclarecido o número dos autos e as partes
DESPACHO: N. A. Atenda-se. Belém, 130390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petção:
Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Assunto.: Requer seja expedido o Mandado de Citação em nome do devedor, ref. processo nº 5.700
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 130390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Processos:
Ações Ordinárias
Nº.: 29.243
Autores-Apelados: ABELARDO FORTES DA COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Sebastião Simões de Oliveira
Réus-Apelantes: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-INPS (adv. Dr. Francisco Edimir Lopes Figueira) e FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS-FUNCEF (Adv.: Dra. Maria das Graças Campos Sério
DESPACHO: Confoeme referido no item II do despacho de fls. 291, remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional da 1ª Região. Belém, 130390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0001811-6
Autor.: JULIO ANTONIO MARTINS
Adv.: Dra. Maria de Nazaré Baima Cotta
Ré.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se. Belém, 130390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Mandado de Segurança
Nº.: 89.0000105-1

Impte.: MARIA LUCIA BARRETO DE ALBUQUERQUE
Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho
Impda.: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ - UNESPA
DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 13/03/90 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Execuções Fiscais
Nº.: 14.262
Exeqüente.: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH)
Adv.: Dr. Emmanuel Simões R. Filho)
Executada: MADO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em conseqüência, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 130390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 26.835
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff
Executado.: JOÃO PIMENTEL CORREA
DESPACHO: Atualize-se o cálculo e proceda-se à avaliação dos bens penhorados. Belém, 130390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 28.342
Exeqüente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS
Adb.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos
Executada: INDÚSTRIA DE PESCA DO CEARÁ S/A - FILIAL
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 130390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 34.839
Exeqüente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executado: CONDOMÍNIO DO PARQUE RESIDENCIAL IMPÉRIO AMAZÔNICO
DESPACHO: Reencaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região, tendo em vista que, certamente por lapso, o V. acórdão abodou matéria diversa da suscitada na Apelação. Belém, 130390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Agravo de Instrumento:
Agvte.: GERALDO MEIRA FREIRE COUCEIRO
Adv.: Dr. José Acreano Brasil
Agvda.: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: Ofereça tempestivamente a Agravada, querendo, suas contra-razões ao recurso. Belém, 130390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Medida Cautelar
Nº.: 35.033
Requrentes.: ADEMAR MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Henrique de Castro Ribeiro
Requerida: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. IV, do CPC, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 130390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Agravo de Instrumento:
Nº.: 34.656
Agravante.: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
Agravado: ABELARDO FORTES DA COSTA E OUTROS
Adv.: Dr. Sebastião Simões de Oliveira
DESPACHO: I - Mantenho a decisão agravada (V. fls. 12/13). II - Remetam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 130390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Reclamações Trabalhistas:
Nº.: 00.0018653-8
Recte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Angelina do Carmo H. Panzuti e outra
Recda.: ALCINDA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Adv.: Dra. Ana Maria França Barros do Carmo
SENTENÇA.: Vistos, etc. Homologo a desitência manifestada a fls., e, em conseqüência, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 130390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0019001-2
Recte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Angelina do Carmo Hamouche Panzuti e outra
Recda.: ALCINDA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Adv.: Dra. Ana Maria França B. do Carmo
SENTENÇA.: Idêntica a anterior

Ação Cautelar
Nº.: 00.0034791-4
Reqte.: FLÁVIO AUGUSTO SIDRIM NASSAR E OUTROS
Adv.: Dra. Paula Franssinetti Silva
Reqda: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA.: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. IV, do CPC, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 130390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0001740-3
Reqte.: JULIO ANTONIO MARTINS
Adv.: Dra. Maria de Nazaré Baima Cotta
Reqda.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Diga o Autor no prazo de dez dias. Belém, 130390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Execução Fiscal
Nº.: 27.047
Exeqüente.: SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA - SUDHEVEA
Adv.: Dr. Jamil Moreno Sales
Executado.: JOEL DE SOUZA PINTO E OUTRA
SENTENÇA.: Vistos, etc. (...) Diante do contido a fls., julgo extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 130390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
(G.Reg.jl.395)

BOLETIM Nº 046/90

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro, em exercício
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 14.03.90

PETIÇÕES
Petição da CEF
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
Assunto : Vem esclarecer fatos inerentes ao proc. nº 7.224 e requerer providências.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 14.03.90 (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

Petição da União Federal
Proc. : Antônio José de M. Neto
Assunto : Vem oferecer a presente CONTESTAÇÃO, ref. ao proc. nº 89.840-4.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA para o fim que foi de inquirir a testemunha JAIME CONRADO BRASILEIRO FILHO, ref.ao proc. nº 26.639.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 14.03 90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 14.03.90

PETIÇÕES:
De: BESSA E CASTRO LTDA
Adv.: Dra. Mª Elisa Bessa de Castro
Assunto.: Vem nomear a penhora bem de sua propriedade, afim de que seja garantido o Juízo, ref. proc. nº 89.2317-9
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De.: HELIOMAR GONÇALVES DE MATOS - Advogado nomeado defensor dativo do réu Pedro Walfir Martins e Souza
Assunto: Vem justificar ausência na audiência ref. proc. 25.833
DESPACHO: Idêntico ao anterior

PROCESSOS:
EXECUÇÕES FISCAIS
Nº.: 9.240
Exeqüente.: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEI-

RA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Executado.: ABELARDO RAIOL NUNES
SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução face ao pagamento do valor da dívida, e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 24.213
Exeqüente.: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
Adv.: Dra. Gilda da Silva Lima
Executada.: FIAÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A
Adv.: Dr. Marcílio Felgueiras Vianna
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para apreciação da Apelação interposta nos Embargos apensados. Belém, ... 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 25.614 e 25.615
Exeqüente.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff e outros
Executada: COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL
DESPACHOS: Diga a Exeqüente. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 26.775
Exeqüente.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
Adv.: Dr. Bernardo Nunes de Moraes e outro
Executado: FRANCISCO JORGE BATISTA
DESPACHO: Diga o Exeqüente sobre o contido na certidão supra. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESAPROPRIAÇÃO
Nº.: 16.620
Desapropriante.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
Desapropriados: MÔNICA DE NAZARÉ NELSON RIBEIRO MACHADO E OUTRO
Adv.: Dr. Camilo Eliézer de Souza Lopes
DESPACHO: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento a que alude a segunda certidão de fls. .. 107-V. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Nº.: 16.802
Requerente: LINDEMBERGH XAVER DE BARROS
DESPACHO: Justifique a peticionária de fls. 8 a legalidade de sua intervenção. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÕES CRIMINAIS
Nº.: 7.374-1
Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus.: ANTONIO GUEDES BRANDAO E OUTROS
Adv.: Dr. Odilson Novo e outros
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0020067-0
Réus.: ANGELINO DA SILVA OLIVA E OUTROS
Adv.: Dr. João de Albuquerque Nunes Neto e outros
DESPACHO: Oficie-se à SR/DPF/PA e, em seguida, arquive-se. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0020737-3
Réu.: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
Adv.: Dr. José Rodrigues de Lima Filho
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do CPP. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros -Juíz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.002943-9
Réu: CHIEN CHIN LONG
Adv.: Dr. Alberto da Silva Campos
DESPACHO: Oficie-se à SR/DPF/PA, e, em seguida, arquive-se. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0030386-0
Réus.: CARLOS RENATO FONTEL DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Luiz Gonzaga da Costa Neto e outros
DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.000529-4
Réu: LAURO SANTOS SIQUEIRA
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Nº.: 35.424-4
Excpte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Excto.: INQ. POL. 181/86-SR/DPF/PA
DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS
Nº.: 00.0036339-1
Autor.: MINISTÉRIO PUBLICO
Indcdo.: INQ. POL. 76/88 - SR/DPF/PA
DESPACHO: Oficie-se à SR/DPF/PA, e, em seguida, arquive-se. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 89.0507-3, 89.0743-2, 89.0744-0, 89.0749-1, 89.1371-8
INDCDOS:(respectivamente) INQ. POL. Nºs.: 070/88-SR/DPF/PA, 029/88-DPF.2-STM/PA, /// 052/88-SR/DPF/PA, 031/88-DPF.2/STM, 147/89-SR/DPF/PA
DESPACHOS: Identicos ao anterior

EMBARGOS À EXECUÇÃO
nº.: 28.146
Embargante.: FIAÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-TECEFÁTIMA
Adv.: Dr. Marcílio Felgueiras Vianna
Embargada: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dra. Gilda da Silva Lima
DESPACHO: Remetam-se estes autos (apensados aos da correspondente Execução Fiscal) ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região para apreciação da apelação interposta pela Embargante. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AGRAVOS DE INSTRUMENTO
Nº.: 16.620-B
Agravante.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Agravados: MÔNICA DE NAZARÉ RIBEIRO MACHADO E OUTRO
Adv.: Dr. Camilo Eliézer de Souza Lopes
DESPACHO: I - Mantenho a decisão agravada.
II - Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros-Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 35.971
Agravante: FIAÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A - TECEFÁTIMA
Adv.: Dr. Marcílio Felgueiras Vianna
Agravada: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adav.: Dra. Gilda da Silva Lima
DESPACHO: I - Com relação ao despacho que mantém a decisão agravada não cabe qualquer pronunciamento do agravante, muito menos a possibilidade de interpor recurso. A propósito do assunto, aliás, J. C. BARBOSA MOREIRA é incisivo: "Se o juiz mantém a decisão, deve o escrivão remeter o recurso ao orgão ad quem no prazo de dez dias (§ 4º). Não há necessidade da intimação de qualquer das partes, nem de provocação do agravante. Incidem os arts. 193 e 194" (in Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, 1974, Vol. V, nº 212, pág. 394). Assim sendo, nada há a prover quanto ao expendido pela agravante a fls. 69. II - Remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 140390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 14.03.90.

PETIÇÕES:

Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Assunto : Requer penhora de bens do executado nos autos do proc. nº 31.843.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 14.03.90. (a)Aristides Porto de Medeiros. Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cumulativo da 3ª Vara.

Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Assunto : Requer penhora de bens do executado nos autos do proc. nº 31.814.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 14.03.90

PETIÇÃO:

De : JOSÉ CÂNDIDO FERNANDES e outro.
Adv. : Luiz Otávio Valente da Silva
Assunto : Vem apresentar suas Alegações Finais, nos autos do Processo nº 89.0470-0.
DESPACHO : N. A. Conclusos.

Belém, 14.03.90.

(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

(G.Reg.31.395)

BOLETIM Nº 047/90

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro, em exercício
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 15.03.90

PETIÇÕES

Petição do CREA PA/AP
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Assunto : Vem requerer a suspensão do proc. nº 89.2589-9.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 15.03.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

Petição do CREA PA/AP
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Assunto : Vem requerer a suspensão do proc. nº 89.2704-2.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Nélson do Carmo Figueiredo
Assunto : Vem requerer a juntada do demonstrativo, anexo, ref. ao proc. nº 30.673.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Ministério Público Federal
Proc. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem apelar para Egrégio TRF da 1ª Região, apelação anexa, nos autos do Mandado de Segurança impetrado por Cid José da Silva Ferreira.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 15.03.90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Petição da Paraense Transportes Aéreos S.A. - Em Liquidação
Adv. : Arthur Q. Ferreira
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 2898 e requerer providências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Proc. : Aládio Costa Ferreira
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao processo nº 89.1572-9 e requerer as providências necessárias.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 15.03.90

TELEX:
Nº.: 309/90 - Juiz Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo

0078

Assunto.: Comunica data para oitiva da testemunha ref. proc. nº 20.834 (IPL 203/81)
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 150390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:
De: RAIMUNDO MIRANDA PINTO
Adv.: Dr. José Claudio de Lima Pinheiro
Assunto: Vem desitir da defesa prévia, reservando-se para as alegações finais, referente proc. nº 33030
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 150390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De.: EMIDIO MARTINS PARADELA
Adv.: Dr. José Cabral
Assunto.: Vem expor e impugnar os cálculos de fls., requerendo sua atualização, referente proc. nº 28.508
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Assunto.: Vem expor e ao final requer sejam encaminhadas a superior Instância as contra-razões do recurso interposto. Ref. Proc,...?
DESPACHO: Idêntico ao anterior

PROCESSOS:
MANDADOS DE CITAÇÃO DEVOLVIDOS
Nºs.: 0171/89, 0170/89 e 0169/89 - Comarca de Marabá - Juízo da 4ª Vara - Cartório do 2º Ofício, ref. procs.: nºs.: 27022, 26105 e 28114, respectivamente
DESPACHOS Idênticos ao anterior

AÇÕES CRIMINAIS
Autor.: MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL
Nº.: 00.0000692-0
Réu.: ADELMIRA CARNEIRO MAIA
Adv.: em causa própria
DESPACHO: Arquive-se. Belém, 150390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0009971-6
Réu.: ANTONIO DE CASTRO ALVES
DESPACHO: Oficie-se à Corregedoria Geral do Estado do Pará. Belém, 150390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0009976-7
Réu.: MANOEL JOSE DE ANDRADE
Defensor.: Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Púbçico Federal. Belém, 150390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0011368-9
Réu.: RAIMUNDO BRAGA MODESTO
Adv.: Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio
DESPACHO: Oficie-se à ECT solicitando informar se o servidor FABIANO DE CRISTO DOS SANTOS, arrolado na denúncia como testemunha, ainda trabalha no aludido orgão. Belém, 150390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0013364-7
Réu.: WASHINGTON LUIZ RESPLANDE DE AQUINO OU DE ARAUJO
Defensor,: Dr. Otávio Moreira da Cunha
DESPACHO: Diga o represenTeante do Ministério Público Federal. Belém, 150390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0013590-9
Réus.: JOÃO CLEMENTINO DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. Leogênio G. Gomes e outros
DESPACHO: I - Cite-se o réu WALMIR PINHEIRO DA SILVA por edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiencia do dia 14/05/90, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. II - Nomeio para funcionar como defensores dativos dos réus ALCIDES SOUZA e IOURIVAL GUILHERME DA SILVA os doutores José Opôncio de Oliveira Filho (Rua do Arsenal, Conj. Martins, casa 45 - Cidade Velha - Tel.: 224.0248) e José da Rocha Moreira (Rua Santo Antônio, nº 335, S/206 - Tel.: 2248458 e 226.6324), respectivamente, que servirão sob a fé de seus graus, devendo Ss. Exas. serem imediatamente cientificados da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. III - Intime-se. Belém, 150390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0013670-0
Réus.: RAIMUNDO DAVID CALADO FADUL E OUTROS
DESPACHO: I - Nomeio para funcionar como defensor dativo dos réus JOSÉ FERREIRA SOARES, LUIZ GONZAGA SALES CARNEIRO, JONAS SOARES VALENTE e ANTONIO PEDREIRA DE BRITO o doutor Heliomar Gonçalves de Matos (Rua Sen. Manoel Barata - Ed Paes de Carvalho - Conj. 601, Tel.:: 225.1472), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 150390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0015152-1
Réu.: MANUEL PAULO SILVA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Walmir Santana B. de Souza
DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal sobre o contido na certidão de fls. 179-V. Belém (PA), 150390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0028029-1
Réu.: JOSÉ JOAQUIM ROSENDO
DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, 150390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0030686-0
Réu.: DOMINGOS VIEIRA GOMES
DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 150390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 00.0035712
Réu.: JOSÉ BATISTA DE LIMA
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 150390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

(G.Reg.31.435)

BOLETIM Nº 048/90

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro, em exercício
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 16.03.90

OFÍCIOS
Nº 072/90 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Encaminha o IP nº 06/90 para as providências necessárias.
DESPACHO : I. Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 30.04.90 para complementação das diligências.
II. Retornem os autos à esfera policial. Belém, 16.03.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª

Nº 135/90 : Alberto Seguin Dias - Assessor Jurídico da TELEPARÁ
Assunto : Vem prestar os esclarecimentos necessários em atenção ao Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, ref. ao proc. nº 29.891, recebido por aquela entidade.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 16.03 90. (a) A. Medeiros - J. F. da 2ª Vara, no exerc. cum. da 1ª

Nº 147/90 : Alberto Seguin Dias - Assessor Jurídico da TELEPARÁ
Assunto : Vem prestar informações acerca do Of. nº 578/90, de 28.02.90 - JF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

FEITO NÃO CONTENCIOSO
PROCESSO : Nº 90.350-4
Reqte. : Ludviko Gutparakis

DESPACHO : Designe o Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora vagos para a solene entrega do Certificado de Naturalização, notificando-se regularmente o interessado. Belém, 16.03.90. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 16.03.90

PETIÇÕES:
De: RUI SILVA DA GRAÇA
Adv.: Dr. Elson Luiz Rocha Monteiro
Assunto: Vem desistir da Defesa Prévia reservando-se para a fase final, ref. processo nº 19946
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 160390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES
Adv.: Dr. Raimundo Hermogenes da Silva e Souza
Assunto: Vem oferecer Alegações Derradeiras, ref. proc. nº 24.604
DESPACHO: Idêntico ao anterior

PROCESSOS
MANDADO DE INJUNÇÃO
Nº.: 89.0001812-4
Impte.: OSVALDINA GUIMARÃES MACIEL
Adv.: Dra. Osvaldina Guimarães Maciel
Impdo: COMANDO DA 8A. REGIÃO MILITAR DO EXERCITO BRASILEIRO - SEÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 160390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS
Nºs.: 90.0152-8, 90.0355-5 e 90.0356-3
Referentes aos Inquéritos nºs.: 064/89-STR/PA, 003/90-SR/PA e 004/90-SR/PA (respectivamente)
DESPACHOS: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 30-4-90 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 160390 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

(G.Reg.31.435)

BOLETIM Nº 049/90

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro, em exercício
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª
Drª JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 19.03.90

TELEX
Nº 169/90 : VIEIRA DA SILVA - Juiz-Presidente do TRF da 1ª Região
Assunto : Vem comunicar que foi expedido Ato designando o MM. Juiz Federal da 3ª Vara desta Seção, Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO, para sem prejuízo de suas funções assumir a titularidade plena da 4ª Vara desta Seccional, no período de 12.03 a 10.04.90.
DESPACHO : As Secretarias da 3ª e 4ª Varas para os fins. Belém, 19.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento - Diretor do Foro, em exercício

PETIÇÕES
Petição de Aurelino de Jesus Sirotheau Melo, Oficial de Justiça Avaliador desta Seção Judiciária
Assunto : Vem solicitar sejam abonados os dias 01 e 02 de março de 1990 em os quais deixou de comparecer ao serviço por motivo de doença, conforme prova com documento anexo.
DESPACHO : 1. Defiro. 2. A Secretaria para os fins. Belém, 19.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento - Diretor do Foro, em exercício.

Petição de Félix Emanuel Teixeira de Oliveira - Advogado
Assunto : Vem requerer certidão positiva que revele sua militância no foro da insigne Justiça Federal por período superior a 15 anos nesta cidade, com o fim de formar prova documental em procedimento administrativo de inscrição preliminar de Concurso Público Federal.

DESPACHO : A Secretaria Administrativa para os fins. Belém, 19.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento - Diretor do Foro, em exercício.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara.
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 19.03.90

OFÍCIOS:

Nº : 623/90 - CEF - Gerente Jorge Quintairos Jacob.
Assunto : Encaminha cópia do Alvará Judicial ref. o proc. nº 33.358.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 19.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 626/90 - CEF - Gerente Jorge Quintairos Jacob.
Assunto : Encaminha cópia do Alvará Judicial ref. o proc. nº 34.683.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 180/90 - OAB - Seção do Estado do Pará - Pte. Milton A. de Brito Nobre.
Assunto : Comunica que o Advogado CARLOS HENRIQUE PIRES RIBEIRO está inscrito na Seccional do Maranhão.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 19.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

De : SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A
Adv. : Dr. Aldebaro C. de M. Klautau Neto
Assunto : Vem manifestar-se sobre a Contestação da outra parte nos autos do proc. 89.1839-6.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 19.03.90. (a)Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

De : CLAUDIO BIANOR MAIA FERNANDES
Adv. : Dr. Raphael Celda Lucas Filho
Assunto : Requer juntada de documento nos autos de proc. nº 33.055.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
Assunto : Vem dizer que concorda com os cálculos feitos às fls. 35 dos autos do proc.89.1621-0
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I A P A S
Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
Assunto : Vem dizer que está diligenciando no sentido de encontrar bens do executado para posterior oferta à penhora nos autos do proc. nº 31.234.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do : I A P A S
Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
Assunto : Requer a CITAÇÃO por Carta Precatória da executada nos autos do proc. nº 31.252.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da : BELÉM PESCA S/A
Adv. : Dr. Haroldo A. Santos
Assunto : Vem manifestar-se nos autos do proc. nº 89.0001388-2.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Assunto : Vem interpor RECURSO DE APELAÇÃO nos autos do proc. nº 36.078.
DESPACHO: Se tempestive. J. Conclusos.Belém,190390. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Da : OAB/PA
Adv. : Dr. Haroldo Guilherme P. da Silva e outro
Assunto : Vem interpor RECURSO DE APELAÇÃO nos autos do proc. nº 36.543.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 19.03.90. (a)Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

PETIÇÕES INICIAIS:

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 90.0354-7
Impte : LUZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
Adv. : Dr. Claudomiro Lobato de Miranda
Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança contra o SECRETÁRIO GERAL DA CEPLAC.
DESPACHO: A. Conclusos.Belém, 19.03.90. (a)Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 90.0330-0
Do : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
Adv. : Drª Maria do Céu Cunha de Oliveira
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra a SOCIEDADE ELIAS VIANA LTDA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 90.0360-1
Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
Assunto : Vem propor Ação Executiva contra B. CUNHA WANZELER e outros.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 90.0338-5
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra AGRÍCOLA E FLORESTAL MONTECRISTO LTDA. e outro.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0335-0
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra SERVE ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. e outro.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0337-7
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Edimilson Baptista de O. Dantas
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra MAFALDA SPIANDORIM MINGONE.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0342-3
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra CODEPI - COMÉRCIO COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FIRIA LTDA. e outro.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0341-5
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra AGRÍCOLA FLORESTAL MONTECRISTO LTDA. e outro.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0339-3
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ e outro.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0347
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra SOCIEDADE ANÔNIMA DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA e outro.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0346
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra AGROTÉCNICA - ESTUDOS E PROJETOS AGRÍCOLAS LTDA. e outro.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0345
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra CIA BANGU DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES e outro.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0344-0
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra AGRÍCOLA E FLORESTAL MONTECRISTO LTDA. e outro.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0343-1
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra CIDENORTE - CIA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO NORTE e outro.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0332-6
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra CONDOMÍNIO FLORESTAL ARAJÁ LTDA. e outro.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0333-4
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra AGRÍCOLA E FLORESTAL MONTECRISTO LTDA. e outro.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0334-2
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra DÉLIO JOSÉ BRAZ.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0331-8
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra FAZENDA MACACO e outros.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0340-7
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra REAL AGROPECUÁRIA S/A - RURAL COMERCIAL E INDUSTRIAL e outro.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0336-9
Do : I N C R A
Proc. : Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz
Assunto : Vem propor Ação de DESAPROPRIAÇÃO contra S/A AGROPASTORIL GRUPIA e outro.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL

Nº : 90.0081-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto : Vem apresentar DENÚNCIA contra MARIA DE ALENCAR FERREIRA e outros.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0079-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto : Vem apresentar DENÚNCIA contra NAIR SILVA FERREIRA e e outro.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0358-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto : Vem apresentar DENÚNCIA contra CARLOS MITIO KAGITANI.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0359-8
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto : Vem apresentar DENÚNCIA contra MARIA DE NAZARÉ LEAL PALHETA e outros.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0091-2
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto : Vem apresentar DENÚNCIA contra PEDRO CORREA e outros.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA - EM DEVOLUÇÃO

Dpcdo : JUÍZO DE DIREITO DE MARABÁ
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 19.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 89.0837-4
Exqte : SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA
Adv. : Drª Maria da Graça M. Martins e outros.
Exodo : ESPÓLIO DE BENEDITO OSWALDO RODRIGUES DE LIMA e outros.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 19.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs : 90.0205-2, 90.0167-6, 90.0146-3, 90.27-0, 90.0128-5, 90.0013-0, 90.0246-0, 90.0234-6, 89.0937-0, 89.1072-7, 89.1075-1, 89.1085-9, 89.1081-6.
Exqte : SUNAB
Proc. : Drª Maria Amélia R. de Oliveira e outros.
Exodos : JÚLIO CÉSAR CARDOSO SETÚBAL, L. A. DA SILVA ADRIÃO, PANIFICADORA MEIRELLES LTDA., MARDUCK DOMINGOS DE SOUZA (A PAULISTANA), CLAUDIO RAYOL DIAS, HAROLDO ARAÚJO (AÇOUGUE DO GORDO), MERCANTIL REI DO BENGUI LTDA., VICENCIA SOBRAL DE SOUZA, J. QUARESMA & CIA. LTDA. (PANIFICADORA SAJAC), PASTELARIA DOSANKO LTDA., NEUZA DE MOURA COSTA, RAIMUNDO SERRÃO MOREIRA, JAIME DA COSTA VITORINO, respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs : 89.2758-1, 89.2752-2, 89.2749-2, 89.2739-5, 89.1988-0, 89.2262-8, 89.2279-2, 89.2321-7, 89.2318-7, 89.2347-0, 89.2352-7, 89.2391-8, 89.2369-1, 89.1926-0, 89.1992-9, 89.2745-0, 89.2735-2, 89.2760-3, 89.1885-0, 89.1882-5, 89.1889-2, 89.1893-0, 89.1902-3, 89.1872-8, 89.1859-0, 89.1861-2, 89.1856-6.
Exmte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Exdos : CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, JOSÉ RIBAMAR ESTRELA, TELMO FRANCISCO SHAEDLER, DESMATADORA CEARENSE LTDA., ANTONIO GUILHERME HUNDERIMARK BARROSO, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO AMAPÁ LTDA., MADEREIRA INCONFIDÊNCIA LTDA., FREDELVINO ANTUNES BAHIA, ARMAZENS CORREA LTDA., MARIA DO CARMO CARVALHO DOS SANTOS, FREDERICO NOGUEIRA E SILVA, AMAZO COMIMPEX LTDA., JOSÉ PEDRO MENEZES, COMERCIAL DIVASIL SOUZA LTDA., MIKAKO TANAKA, RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA., EXPORTADORA E IMPORTADORA SÃO MIGUEL LTDA., VENÂNCIO DOS SANTOS LIMA, MILTON BRAGA DE OLIVEIRA, MÁRIO JOSÉ ANTONIO VERDEROSA, FERDINANDO TELLES SIROTHEAU CORREA, JORGE LOPES RAPOSO, CELSO BUHRER, JOEL AZEVEDO SRUR, JOSÉ LUIZ PIRES RIBEIRO, RAIMUNDO NONATO DA LUZ, MÁRIO BARRIGA NUNES, respectivamente.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs : 89.2168-0, 89.2227-0, 89.2204-0, 89.2486-8, 89.2196-6, 89.2484-1, 89.2506-6, 89.2480-9.
Exmte : I N C R A
Proc. : Dr. Antonio Rito das G. Tavares e outros.
Exdos : CARLOS CUNHA, FELIPE GUILHERME BASTOS BRITO, COLONIZADORA BELÉM BRASÍLIA LTDA., BENEDITO LOPES DE CARVALHO, VALTER NUNES MEIRELES, BENEDITO LOPES DE CARVALHO, RAIMUNDO COSTA E SILVA, RUI DOS SANTOS QUARESMA, respectivamente.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs : 89.2614-3, 89.2622-4, 89.2619-4, 89.2648-8, 89.2665-8, 89.2670-4, 89.2674-7, 89.2678-0, 89.2716-6, 89.2533-3, 89.2587-2, 89.2590-2, 89.2597-0, 89.2607-0, 89.2612-7, 89.2681-0, 89.2687-9, 89.2722-0, 89.2724-7, 89.2730-1, 89.2639-9, 89.2698-4, 89.2701-8, 89.2705-0, 89.2714-0, 89.2626-7, 89.2629-1, 89.2636-4.
Exmte : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA.
Proc. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva
Exdos : JUAREZ SILVA, MANOEL HERMÍNIO DO NASCIMENTO, MANOEL HERMÍNIÓ DO NASCIMENTO, POSTO PARIQUIS LTDA - TEXACO DO BRASIL S/A, PRÓSOLOS LTDA., IZIDORO CABRAL, UBIRACY DO C. LIMA, GILDEU MIRANDA, K B K ENGENHARIA LTDA., EDISON DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, MANOEL FIGUEIREDO GALEGO, MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES AMORIM, PAULO RAIMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA, NILTON RONALDO, DIVALDO BEZERRA DIAS, EPE - ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA ESTRUTURAL; CONSTRUTORA MERIDIONAL LTDA., GRAFER LTDA., RAIMUNDO SILVA MOURA, HEROS SLAES, M. COSTA VASCONCELOS, SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E SERV. GERAIS, REFRIGERAÇÃO MACIEL, C. R. CONSTRUÇÕES E REFORMAS (BENTO GOUVEIA), F.M. ZAMORA, OSCAR N. SILVA, EDEMAR PINTO, RICARDO AYRES MONTEIRO, respectivamente.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs : 89.0971-0, 89.1054-9, 89.1049-2, 89.0979-6, 89.1104-9, 89.1102-2, 89.1047-6, 89.1041-7, 89.0967-2, 89.0962-1, 89.0954-0, 89.0945-1, 89.0999-0, 89.1025-5, 89.1021-2, 89.1019-0, 89.1016-6, 89.1007-7, 89.1010-7.
Exmte : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv. : Drª Maria Rosângela da Silva
Exdos : ISMAELITA CHANAAN NUNES GIRARD, IVELI MENDES DOS SANTOS, ORLANDO CARDOSO DE OLIVEIRA, TIBIRICA BRITO DE ALMEIDA FILHO, FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE, ALTINO CHAVES LIMA DE ARAÚJO, RAIMUNDO RABELO FORO BARBOSA, MANOEL DO ROSÁRIO GARCIA ALVES, JOSÉ FREDERICO VAZ SAMPAIO, ROZILTON SALES RIBEIRO, RENEE DE OLIVEIRA COSTA, RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, JOÃO CRUZ DA SILVA, CLÁUDIO LUIZ DA SILVA FERREIRA, ODONALDO LOBATO DE SOUZA, LUIZ FERNANDO CORDEIRO, ANA MARIA MIRANDA BOTO, LUIZ RAIMUNDO DILON FONSECA FIGUEIREDO, PLANAMAZON LTDA., respectivamente.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 90.0272-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Réu : S/A BITAR IRMÃOS e outro.
Adv. : Dr. Manoel Lima Magalhães
Litisconsortes Passivos: Couceiro, Bibas & Rubin Arquitetos Associados.
Construtora Almirante Ltda.
DESPACHO: Vistos, etc. O resultado da inspeção judicial levada a efeito no prédio questionado no presente pleito, somado ao que se apurou na Audiência de Justificação Prévia realizada no dia 09 (nove) próximo passado, levam às seguintes conclusões:1) O edifício em questão não está comprometendo a estrutura ou a integridade de quaisquer dos monumentos históricos tombados pelo SPHAN e relacionados na Portaria do orgão de nº 04/87; 2) O prédio já está em fase de acabamento, com todos os seus pavimentos já edificados; 3) Ao seu lado estão construídos dois edifícios de 20 (vinte) pavimentos cada um, o "JOSÉ LEAL MARTINS" e o "VOLPI". O extinto TFR não admitia a concessão de medida cautelar em casos semelhantes, como se verifica do aresto adiante transcrito: PROCESSUAL. AÇÃO CAUTELAR. PROTEÇÃO DE ÁREA URBANA TOMBADA. - Paralisação de obra pública. Carência dos pressupostos da medida, tanto mais que, a construção já atingira o ponto da alegada afetação visual do acervo histórico tombado. Embargos Infringentes na AC nº 136.630 - MG (88.0038588-5), Relator Min. José Dantas, 1ª Seção, DJ de 14 de novembro de 1988. Obviamente a medida cautelar aqui pleiteada tem como escopo evitar lesões aos aspectos "ambiência" e "visibilidade" dos conjuntos arquitetônicos tombados. Ante o exposto, por ausência de pressuposto legal indeclinável (PERICULUM IN MORA), INDEFIRO a medida liminar de "Embargo da obra", postulada pelo Ministério Público Federal na peça vestibular. Aguarde-se a fluência do prazo legal para contestação. Intime-se. Belém, 19.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO

OFÍCIO:

Nº : 061/90 - Gen. WLADIMIR DE AZEVEDO - Comandante da 8ª Região Militar.
Assunto : Encaminha documentação relativa ao Mandado de Segurança nº 89.1946-5.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 19.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 19.03.90

OFÍCIO:

Nº : 512/040 - I N P S
Do : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
Proc. : Chefe Regional
Assunto : Vem informar que os servidores EDUARDO OLIVEIRA BRAGA e CARLOS ARTHUR OLIVEIRA DA COSTA, foram cientificados da solicitação feita por este Juízo.
DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 198/90 - O A B.
De. : MILTON A DE BRITO NOBRE - Presidente
Assunto : Vem comunicar, que o Advogado SÉRGIO MACHADO DA COSTA, funcionará perante esta Justiça Federal nos autos do Processo Nº 90.0000327-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES:

Da : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA.
Adv. : Luiz Augusto G. C. de Albuquerque
Assunto : Vem informar o endereço do executado nos autos do processo nº 89.0001709-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA.
Adv. : Luiz Augusto G. C. de Albuquerque
Assunto : Vem desistir dos autos de Execução Fiscal processo nº. 90.0000087-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Cecilia H. Rodrigues e outro
Assunto : Vem requerer, juntada de documentos nos autos dos processos nºs. 89.0001999-6 e 89.0001785-3.
DESPACHO : J. Conslusos.

Do : I N C R A
Proc. : Irsef Ivan Araújo Souza
Assunto : Vem APELAR, nos autos do processo nº 89.0001417-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
Proc. : Irsef Araújo Souza
Assunto : Requer a extinção do processo de Execução Fiscal nº 36.906.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : LAMINORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LÂMINAS S/A.
Adv. : Eduardo Grandi.
Assunto : Requer que seja Julgada procedente a Medida Cautelar proposta, Processo nº.. 89.0002547-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : SINVAL GUSMÃO FERREIRA
Adv. : José Wander Lima de Souza
Assunto : Vem oferecer Bem à Penhora nos autos do Processo nº 37.093.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : RAIMUNDO ANTÔNIO VELOSO e outros
Adv. : José Maria Cunha Haber
Assunto : Vem comunicar que desiste de apresentar defesa prévia, nos autos do processo nº 90.0000190-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : MARIA DULCE MOUSINHO RODRIGUES
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Assunto : Vem CONTESTAR, nos autos do processo nº 89.0001909-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - Devolvida:

Processo : Nº 35.437
Depcte. : Juiz Federal da 4ª Vara - Pará
Depcdo. : Juiz de Direito da Comarca de Marabá-Pará.
DESPACHO : J. Conclusos.
Belém, 19.03.90.

(a) Iran Velasco do Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no Exerc. Cum. da 4ª Vara.

(Greg.31.452)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara.
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DE 20.03.90.
Boletim 050/90

OFÍCIOS:

Nº : 90/90 - RECEITA FEDERAL - Delegado Luciano Bernardo da Cruz Lobo.
Assunto : Encaminha informações referentes ao Mandado de Segurança nº 90.157-9.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 20.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 87/90 - RECEITA FEDERAL - Delegado Luciano Bernardo da Cruz Lobo.
Assunto : Encaminha cópia do processo administrativo nº 0280-010641/81-30 de interesse de Eduardo Moreira R. de Souza.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : S/Nº - JUSTIÇA ESTADUAL - Juiz Werther Benedito Coelho.
Assunto : Solicita a devolução dos autos da Medida Cautelar Inominada proposta pelo CONSELHO SUPEIOR INTERCLUBES SOCIAIS DO PARÁ contra o ECAD.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 109/90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Engº José de Mendonça Lédo.
Assunto : Presta informações nos autos do processo nº 90.272-9.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 111/90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Engº José de Mendonça Lédo.
Assunto : Encaminha cópias de Leis Municipais que norteiam a concessão de licença para construção.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

De : I N C R A
Proc. : Drª Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : Requer que a Avaliação seja feita por Carta Precatória nos autos do proc. 33.479.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De : JOÃO BATISTA BARROS NORONHA
Adv. : Dr. Renato Santana Gomes
Assunto : Presta esclarecimentos nos autos do proc. nº 34.097 e requer a designação de nova data para audiência.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv. : Dr. Asy Marcos dos Santos
Assunto : Vem interpor RECURSO DE APELAÇÃO nos autos do proc. nº 90.0061-0.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Assunto : Vem apresentar CONTESTAÇÃO nos autos do proc. nº 89.2384-5.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS:

Nº : 90.0364-4
De : PAULO SOARES DO NASCIMENTO e outros
Adv. : Drª Edilza Valério

Assunto : Vêm propor Ação Ordinária contra a FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 20.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0361-0
Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto : Vem arguir a incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0362-8
Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto : Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 129/87.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0363-6
Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Assunto : Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 071/88.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM INQUÉRITOS

Nº : 90.0314-8
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Indcdo : INQ POL 001/89-SR/DPF/PA
DESPACHO: Vistos, etc. Acolho o parecer Ministerial de fl. 03, e em consequência, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Publique-se. Intime-se. Belém, 20.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0315-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Indcdo : INQ POL 22/88 - SR/DPF/PA
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.0313-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Indcdo : INQ POL 10/88 - SR/DPF/PA
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA - EM DEVOLUÇÃO

Dpcdo : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUATINS
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 20.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS

CLASSE 07000 - AÇÃO PENAL:

Nº : 90.0318-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : EZÍDIO FURTADO TAVARES
DESPACHO: Notifique-se o acusado EZÍDIO FURTADO TAVARES para responder, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante o disposto no art. 514 do C. P. Penal. Belém, 20.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.0657-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : SAMOEL RAMOS DAMASCENO
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fl. 3/4. 2. Cite-se o réu SAMOEL RAMOS DAMASCENO para se ver processar e acompanhar a ação penal em todos os seus termos e atos, até sentença final. 3. Designo o dia 07 de junho vindouro, às 11:00 horas, único desimpedido, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público. Expeça-se Mandado. 4. Intime-se. Belém, 20.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.0544-8
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : JOSÉ MOACIR LORENZZONI
DESPACHO: 1. Recebo a denúcia de fl. 3/4. 2. Cite-se o réu JOSÉ MOACIR LORENZZONI para se ver processar e acompanhar a ação penal em todos os seus termos e atos até final sentença. 3. Designo o dia 05 de junho vindouro, às 10:30 horas, único desimpedido, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público. Expeça-se ofício e mandado. 4. Intime-se. Belém, 20.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 90.0112-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : JOSUÉ DOS SANTOS MONTEIRO e outros.
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fl. 3/4. 2. Citem-se os réus JOSUÉ DOS SANTOS MONTEIRO, JOÃO RIBAMAR MAIA QUINTAIROS e MARIA JOSÉ ACIOLI FARIAS para se verem processar e acompanhar a ação penal em todos os seus termos e atos, até sentença final. 3. Designo os dias: 12 de junho vindouro, às 10:30 horas, único desimpedido, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado JOSUÉ DOS SANTOS MONTEIRO e 19 de junho, às 10:30 horas para audiência de qualificação e interrogatório dos acusados JOÃO RIBAMAR MAIA QUINTAIROS e MARIA JOSÉ ACIOLI FARIAS, ciente o representante do Ministério Público. Expeçam-se Mandados. 4. Intime-se. Belém, 20.03.90 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.0535-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : LOURENÇO MONTEL DA SILVA
DESPACHO: Oficie-se ao Juízo para o qual foram remetidos os Mandados solicitando informações sobre o seu cumprimento. Belém, 20.03.90 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 89.1442-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade
Réu : RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS e outros
DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 3/4. 2. Citem-se os réus Raimundo Cardoso dos Santos, Osvaldo Mendes Pereira, Hélcio Matos Silva e Valdenor Vieira da Cunha para acompanhar os atos do processo até final julgamento. Designo o dia 21 de junho de 1990, às 10:30 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório dos acusados, ciente o representante do Ministério Público. Expeçam-se Mandados. Intime-se. Belém, 20.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE 09006 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Nº : 89.1332-7
Autor : DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL - SR/DPF.2SNM
Réu : VALDINOR VIEIRA DA CUNHA e outros
DESPACHO: Faça-se o apensamento destes autos ao da Ação Criminal, processo nº 89.0001442-0. Belém, 20.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 09011 - PEDIDO DE FIANÇA
Nº : 89.1400-5
Reqte : VALDINOR VIEIRA DA CUNHA
Adv. : Dr. Raimundo Oeiras Freire
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 89.1401-3
Reqte : HÉLCIO MATOS DA SILVA e outros
Adv. : Dr. Carlos Alberto Rufino
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 09012 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Reqte : JUSTIÇA PÚBLICA
Reqdo : JESUS RODRIGUES e outros
DESPACHO: 1. Solicite-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal a devolução do mandado encaminhado com o ofício nº 403 de 12.02.90. 2. Designo o dia 15 de maio de 1990 para a inquirição da testemunha indicada. Expeça-se mandado. 3. Intime-se o representante do Ministério Público Federal. 4. Comunique-se ao MM. Juiz Deprecante. Belém, 20.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO

OFÍCIO:

Nº : 500/90 - SR/DPF/PA - Bel Fábio Caetano.
Assunto : Solicita autorização para incineração de substância entorpecente relativa ao Inquérito Policial nº 206/87 - SR/DPF/PA.
DESPACHO: Informe a Secretaria. Belém, 20.03.90. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 20.03.90

OFÍCIOS:

Nºs. : 505, 520, 516, 509, 507, 504, 511, 521, 080, 497, 515, 514, 513, 506, 512, e 502.
De : JOSÉ FERREIRA SALES - Delegado de Polícia Federal e outros.
Assunto : Encaminha os autos dos inquéritos policiais nºs. 107, 093, 111, 108, 115, 104, 114, 174, 047, 061, 052, 067, 068, 099, 198, 084 e 028, solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 (trinta) dias.

Nº : 462/90-CART/SR/DPF/PA
De : NADER DUARTE - Delegado de Polícia Federal.
Assunto : Comunica que os autos do IPL nº 188/89 SR/PA, foram apensados ao IPL nº 28/89
DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 20/90
De : RICARDO FERREIRA NUNES - Juiz de Direito da 1ª Vara de Santarém/PA.
Assunto : Devolve CARTA PRECATÓRIA, referente Processo nº 89.0000443-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÃO:

De : ODIVAL QUARESMA
Adv. : Em causa própria
Assunto : Requer juntada de documentos nos autos do processo nº 89.0001438-2.
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHO EM PROCESSO: - CARTA PRECATÓRIA - Crime

Processo : Nº 90.0000309-1
Reqte. : JUSTIÇA PUBLICA
Reqdo. : Luiz Fernando da Graça Oliveira
DESPACHO : Estando devidamente cumprida, devolvam-se estes autos ao Juízo Deprecante após baixa na Distribuição.

Belém, 20.03.90.

(a) Iran Velasco do Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara, no Exerc. Cum. da 4ª Vara.

(G.Reg.31.500)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, exarou às fls. 61v. dos autos de Mandado de Segurança em que é REQTE: LEANDRO TOCANTIS PENNA JÚNIOR (ADV. ALMERINDO TRINDADE) e REQDA: A EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, LITISCONSORTE PASSIVO: ROBERTO TOCANTINS PENNA (ADVS: CARLOS ALBERTO FERRO E SILVA E OUTRA) o sequintes despacho:

Pelas mesmas razões já manifestados no despacho da fls. 59, defiro o pedido retro.

Belém, 26 de março de 1990

Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Relator

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 26 de março de 1990

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do T.J.E.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO exarou às fls. 38v.dos autos de Mandado de Segurança em que é Requerente: SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA (ADV.AUGUSTO DE PAULA VILHENA) e Requerida: A EXMA.SRA.DRA.JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL o seguinte despacho:

O requerente faça prova do alegado Agravo de Instrumento, em virtude do qual impetra segurança, comprovante este contendo o respectivo despacho.

Belém, 22 de março de 1990

Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Relator

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 26 de março de 1990

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do T.J.E.

(G.Reg.31.533)

Autos distribuídos na 5ª Sessão Ordinária das E. 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 13.03.90 e remetidos em 16.03.90.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Lopo Alvarez de Castro Júnior
Agvdo: Fundação de Telecomunicações do Pará

Funtelpa e outros
Relatora: Desa. Lydia Fernandes
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Roberto Silva Vanderley
Apdo: Bel Piscina Ltda.
Relatora: Desa. Izabel Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 29 de março de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(G.Reg.31.587)

Autos distribuídos na 6ª Sessão Ordinária das E.1as Câmaras Isoladas, realizada em 20.03.90 e remetidos em 23.03.90.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Rubertex Comércio e Indústria S/A
Apdo: Francisco Melo de Almeida
Relatora: Desa. Lydia Fernandes
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Raimundo Francisco Macêdo Soares
Apdo: Sociedade Brasiliense de Ação e Cultura
Relatora: Desa. Izabel Leão
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Delfina Maria Melo Vieira
Apdo: Francisco Rodrigues Nogueira
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Maria da Conceição Pires Franco
Apdo: NT Magazine Ltda.
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DE CASTANHAL
Apte: Prefeitura Municipal de Castanhal
Apdo: Maria Batista Campos
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Espólio de Atreu Ciriaco Baena
Apdo: Antônio Ronaldo Machado Baena
Relator: Des. Carlos Gonçalves
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Brasilton Belém Hóteis e Turismo S/A
Hilton Internacional
Apdo: Fazenda Pública Estadual
Relator: Des. Wilson Marques da Silva
Escrivão: Toscano

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA CAPITAL
Sencte: Juízo de Direito da Comarca
Sencdo: Osmar França do Nascimento
Relatora: Desa. Lydia Fernandes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Chocron e Cia.
Agvdo: Banco Francês e Brasileiro S/A
Relatora: Desa. Lydia Fernandes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Walter Wilton Arbage
Apda: Ruth Olivia de Melo Corrêa
Relator: Des. Ricardo Borges Filho
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Zito Barbosa da Silva
Apdo: Francisco Alves de Alencar
Relator: Des. Wilson Marques da Silva
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Paulo Sérgio de Souza Paula
Apda: Walquiria do Carmo Gadelha
Relatora: Desa. Izabel Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Joaquim Soares
Apdos: Roberto Farid Elias Massoud e outro
Relatora: Desa. Izabel Leão
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 29 de março de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Autos distribuídos na 5ª Sessão Ordinária das E.2as Câmaras Isoladas, realizada em 22.03.90 e remetidos em 26.03.90.

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: Durval Lima Santana
Apdo: A Justiça Pública
Relator: Des. Christo Alves
Escrivão: Toscano

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Mabe - Madeiras Exportação Ltda.
Agvdo: Pedro Paulo Martins
Relator: Des. Nelson Amorim
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: João Rocha
Apdo: Estância Bela Vista Ltda.
Relatora: Desa. Climenie Pontes
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Alacy Vianna Nahum
Apda: Maria José de Lemos Almeida
Relator: Des. Christo Alves
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Luiza Mendes Carneiro
Apdo: José de Souza Carneiro
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivão: Toscano

APELAÇÃ CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Playboy Ltda.
Apda: Aliete Maria Franco Morgado
Relator: Des. Nelson Amorim
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Casa Sol Ltda.
Apdo: Antônio Alves Teixeira
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Governo do Estado do Pará
Apdo: Amazonex Industrial Exportadora S/A
Relatora: Desa. Climenie Pontes
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: Ney Humberto Gonçalves
Apdo: José Augusto Pinheiro de Jesus
Relator: Des. Humberto de Castro
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Raimundo Agra Guimarães
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A
Relatora: Desa. Climenie Pontes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Maria Silva de Moraes
Apdo: Pedro de Alcântara da Silva Costa
Relator: Des. Nelson Amorim
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE MARAPANIM
Apte: Raimundo Teixeira da Silva
Apda: Prefeitura Municipal de Marapanim
Relator: Des. Christo Alves
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE CASTANHAL
Apte: Atalaia Veículos Ltda.
Apda: Laura Barbosa Dias
Relatora: Desa. Climenie Pontes
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 29 de março de 1990

Dr. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Autos Distribuídos na 5ª Sessão Ordinária das E.2as Câmaras Isoladas, realizada em 22.03.90 e remetidos em 26.03.90.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Mario Penna da Cunha Araújo
Apdo: Cecil Augusto de Bastos Meira
Relator: Des. Aurélio do Carmo
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Aptes: Brito Veículos Ltda. e outros
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A
Relator: Des. Aurélio do Carmo
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 29 de março de 1990

Dr. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Autos distribuídos na 5ª Sessão Ordinária das E.3as Câmaras Isoladas, realizada em 23.03.90 e remetidos em 28.03.90.

APELAÇÃO PENAL DE IGARAPÉ-MIRI
Aptes: Wanderlindo Lourinho Sacramento e outros
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. Orlando Vieira
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: Ronaldo Sérgio Marinho Monteiro
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. José Alberto Maia
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CASTANHAL
Agvte: Waldemar Pereira da Rocha - Marchantéria Lider Ltda.
Agvdo: Banco Itaú S/A
Relator: Des. Orlando Vieira
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE VIGIA
Apte: Alberto Lima Macambira
Apdos: Waldemar Saldanha de Sousa e sua mulher Maria de Nazaré Beckman de Sousa
Relatora: Desa. Nazareth Brabo
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Adauto Veículos e Serviços Ltda.
Apda: Luzinete de Souza Leão Silva
Relator: Des. José Alberto Maia
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Francisco Pompeu Brasil Filho
Apdo: Antônio Alves da Cunha Neto
Relatora: Desa. Maria Lúcia dos Santos
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Raimundo Agra Guimarães
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A
Relator: Des. Orlando Vieira
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Aptes: A Justiça Pública e Manoel Natalino Castro Nascimento
Apdos: Os mesmos
Relatora: Desa. Maria Lúcia dos Santos
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: A Justiça Pública
Apda: Marquide Floro da Silva
Relatora: Desa. Nazareth Brabo
Escrivão: Toscano

REEXAME DE SENTENÇA E APELAÇÃO CÍVEL DE MUANÁ
Sencte: Dr. Juiz de Direito da Comarca
Apte: José Benedito P. Pacheco
Apdo: Elcy Cayoso Costa
Relatora: Desa. Nazareth Brabo
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Dulcinéa Maciel dos Santos
Apdo: Ana Lúcia de Almeida Leal
Relator: Des. Orlando Vieira
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Ronaldo José Abranches Gomes
Apdo: Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria
Relator: Des. José Alberto Maia
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Enisa - Engenharia e Indústria S/A e Cursino da Silva Lobato
Apdo: Samuel Ramiro Bentes
Relatora: Desa. Maria Lúcia dos Santos
Escrivão: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 29 de março de 1990

Dr. LUIS CLÁUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício
(G.Reg.31.587)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Acórdão nº 09

Recurso Cível da Capital

Recorrente.: Eduardo A. Pradão & Cia (adv. Afonso Vitor Cardoso)

Recorrida .: A Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará

Relator .: Desa. Climenie Bernadette de Araujo Pontes

EMENTA.: SENDO SUPRIDA A FALTA DE ASSINATURA DO PERITO NO "TERMO DE COMPROMISSO" e "AUTO DE VISTORIA", NÃO HÁ QUE SE FALAR EM SUBVERSÃO DA ORDEM PROCESSUAL, PARA A QUAL NÃO HÁ NULIDADE COMINADA.

Acórdam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado no Conselho Superior da Magistratura, à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.

Belém, 14 de janeiro de 1990

(a.a) Des. Almir de Lima Pereira-Presidente
Desa. Climenie Bernadette de Araújo Pontes-Relatora

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.
Belém, 29 de março de 1990.

Gengis Freire de Souza
Secretário do TJE.
(G.Reg.31.587)

ACÓRDÃO Nº 17.153.
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (ADV. CARLOS JOSÉ NOGUEIRA)
APELADA : MARIA DAS NEVES QUIRINO (ADV. SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI)
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMENTA: A peça basilar expõe com clareza a pretensão e, incorreto o nome da ação, não é motivo para destruir o processo, o juiz deve ser norteado pelo princípio da economia processual e do prestígio do judiciário.
Preliminar rejeitada.
As partes contratantes estão obrigadas ao cumprimento de tudo o que pactuaram.

Vistos, etc...
Acórdão os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada por uma de suas Turmas

à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento para reformar a decisão de 1º Grau, no sentido do autor pagar ao réu o que ficou pactuado na Cédula de Crédito Comercial, invertendo o ônus da sucumbência.

Belém, 13 de março de 1990

DES. RICARDO BORGES FILHO
Presidente

DESA. IZABEL VIDAL LEÃO
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 21 de março de 1990

Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.154
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: ITAPURA S.A. REPRESENTAÇÕES (ADVS. ADALBERTO ANTÔNIO DE SOUZA E ALAN KEATING FORTUNATO)
APELADA : CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA (ADV. MARCÍLIO VIANNA)
RELATOR : DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA: I - O julgamento antecipado da lide, sobre questão exclusivamente de direito, não constitui cerceamento de defesa, se feito independentemente de provas pericial e testemunhal desnecessárias, protestadas pelo réu, sendo cogente o preceito do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, determinando que o juiz "conhecerá" e não "poderá conhecer" diretamente do pedido; se a questão for exclusivamente de direito, o julgamento antecipado da lide é obrigatório.

II - O preço do resgate de ações preferenciais de sociedade regularmente constituida, não havendo cotação em Bolsa, será o do valor nominal.

Proposta que seja uma ação consignatória com o objetivo de pagamento, em termos de resgate de tais ações e na situação já exposta, o valor nominal de cada uma delas justifica, plenamente, a regularidade do depósito.

III - Recurso improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Camara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por UNANIMIDADE de votos, negar provimento ao recurso.

Belém, 13 de março de 1990.

DES. RICARDO BORGES FILHO
Presidente

DES. WILSON MARQUES DA SILVA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 21 de março de 1990

Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.155
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DA CAPITAL
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DINIZ (ADV. JOSÉ ACREANO BRASIL)
APELADO : PEDRO DE OLIVEIRA DINIZ (ADV. WILSON CARDOSO DE SOUZA).
RELATOR : DES. CHRISTO ALVES

EMENTA - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA. DAS ACUSAÇÕES DE ADULTÉRIO E SEVÍCIAS NÃO PROVADAS, RESTAM CONTUDO AS INJÚRIAS GRAVES E RECÍPROCAS INCLUIDAS EM CONDUTA DESONROSA, QUE AUTORIZAM A SEPARAÇÃO NOS TERMOS DA LEI RESPECTIVA. DAÍ O ACERTO DO JULGADO QUE DECRETOU A SEPARAÇÃO POR CULPA DE AMBOS OS CÔNJUGUES. DECISÃO QUE SE MANTÉM NA SUPERIOR INSTÂNCIA.

Vistos, etc, ...

Acordam, á unanimidade, os Juizes da segunda Câmara Cível do Ven. T.J.E. em negar provimento ao apelo para manter a sentença apelada. Integra este o relatório de fls. 35 verso.

Sala das Sessões em 08 de março de 1.990

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Relator.

Este julgamento foi presidido pelo Em. Des. Nelson Amorim. Data supra.

Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém 23 de março de 1.990

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 17.156
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DA CAPITAL
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: PALMEIRAS DA AMAZÔNIA S/A (ADV. SANT'ANA PEREIRA)
APELADO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A (ADV. AGILDO CAVALCANTE)
RELATOR : DES. CHRISTO ALVES

EMENTA - EXECUÇÃO POR CONTRATO DE CÂMBIO-EMBARGOS REJEITADOS. RECURSO. NULIDADE DO JULGADO POR DEFEITO FORMAL NÃO RECONHECIDOS. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE SE CONFIRMA NA SUPERIOR INSTÂNCIA.

Vistos, etc, ...

Acordam, à unanimidade, os Juízes da segunda Câmara Cível do Ven. T.J.E. em negar provimento ao apelo, para manter a decisão apelada. Integra este o relatório de fls. 88 verso.

Sala das Sessões em 08 de março de 1.990

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Presidente

Este julgamento foi presidido pelo Em. Des. Nelson Amorim. Data supra.

Diretoria Judiciária do T.J.E Belém, 23 de março de 1.990

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefa do Serviço re Registros de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 17.157
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTES: "W" PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.(ADVS. EDISON M. ALMEIDA E ANTONIO KLAUTAU GOMES).
APELADO: OS MESMOS.
RELATORA: DESA. CLIMENIÊ BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

EMENTA: OS JUROS DE MORA SÃO CONBEQUÊNCIA DA INADIMPLÊNCIA, E SÃO DEVIDOS A PARTIR DO PROTESTO CONSENTÂNEO COM O DIREITO COMERCIAL E A LEI DAS DUPLICATAS. NÃO TENDO O APELANTE EMBARGANTE SE EXONERADO DA OBRIGAÇÃO, USANDO OS MEIOS LEGAIS AO SEU DISPÔR, DEVE ARCAR COM ESSE ÔNUS PRÓPRIO DA IMPONTUALIDADE.

VISTOS, ETC.
ANTE O EXPOSTO.
ACÓRDAM OS DESEMBARGADORES DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS DAR PROVIMENTO, EM PARTE, À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO EMBARGANTE PARA ACRESCER NA CONDENAÇÃO, JUROS DE MORA, CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 20%.

BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 1990.

(a) DES.NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM- PRESIDENTE.

(a) DESA. CLIMENIÊ BERNADETTE DE ARAUJO PONTES.-RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELÉM, 23 DE MARÇO DE 1990

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 17.158
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: TÚLIO DE AQUINO LEGAT.(ADV. RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO).
APELADO: FRANCISCO LEGAT NETO. (ADV. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA E OUTRO).
RELATOR: DES. NELSON AMORIM.

EMENTA: ALIMENTOS. FIXAÇÃO PROVISÓRIA EM 15% DOS RENDIMENTOS BRUTOS DO ALIMENTANTE, DEDUZIDOS APENAS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS:

AÇÃO REVISIONAL DO ALIMENTANTE PROPONDO A FIXAÇÃO DEFINITIVA EM 10% ; RECONVENÇÃO DO ALIMENTÁRIO OBJETIVANDO A ALEGAÇÃO DAQUELE PERCENTUAL PARA 30% SENTENÇA FIXANDO A PENSÃO DEFINITIVA EM 12%.

SENDO A MÃE DO MENOR ALIMENTÁRIO BANCARIA, TANTO QUANTO O ALIMENTANTE E TENDO FAMÍLIA LEGALMENTE CONSTITUÍDA, COM MULHER E DOIS FILHOS, A FIXAÇÃO DA PENSÃO EM 15% É A QUE MELHOR ATENDE A REGRA DO ART. 400 DO CÓDIGO CIVIL. TANTO MAIS QUANDO ESTE PERCENTUAL JÁ VEM SENDO DESCONTADO DESDE A PROPOSITURA DA AÇÃO.
APELAÇÃO PROVIDA APENAS EM PARTE PARA ESTE FIM. AÇÃO REVISIONAL E RECONVENÇÃO JULGADAS IMPROCEDENTES, NÃO HAVENDO RAZÃO PARA CONDENAÇÃO A PAGAMENTO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. SEM CUSTAS.

VISTOS, ETC.
ACORDAM, OS DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO EM PARTE AO RECURSO, A FIM DE FIXAR OS ALIMENTOS DEFINITIVOS EM 15% DOS RENDIMENTOS BRUTOS DO APELADO, PERCEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, DEDUZIDOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS, NOS TERMOS DOS RELATÓRIOS DE FLS., NOTAS TAQUIGRÁFICAS E DO VOTO DO RELATOR QUE FICAM FAZENDO PARTE DESTE JULGADO.

BELÉM, 08 DE MARÇO DE 1990.

(a) DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM-PRESIDENTE E RELATOR.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELÉM, 23 DE MARÇO DE 1990

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 17.159
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO
COMARCA DE SANTARÉM
RECORRENTE : ÂNGELO DELGADO DIAS FILHO(AD.LUIZ RODOLFO DINELLI CARNEIRO)
RECORRIDO : A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATORA : DESA. CLIMENIÊ PONTES

EMENTA: Havendo indicios de que o r. não agiu em legitima defesa, não deve o juiz sumariamente, absolve-lo "Ab-Initio".

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores, da 2ª Câmara Criminal Isolada, por uma de suas turmas julgadoras, à unanimidade de votos, conheceram do recurso, mas lhe negaram provimento.

Belém, 15 de fevereiro de 1990.

DES. NELSON SILVESTRE AMORIM
Presidente

DESA. CLIMENIÊ DE ARAUJO PONTES - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 23 de Março de 1990

Perola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.160
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE : O bacharel Reginaldo da Consolação Monteiro, Pretor do Termo Judiciário de Bonito, Comarca de São Miguel do Guamá.
RELATOR : O Exmo.Sr.Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Defere o pedido de recontagem de tempo de serviço, formulado pelo bacharel Reginaldo da Consolação Monteiro, Pretor do Termo Judiciário de Bonito, Comarca de São Miguel do Guamá, para mandar recontar em favor do requerente o tempo de vinte e um (21) anos, e Quatro(04) dias de serviços prestados até 02.01.90.

Vistos, etc...

Acordam os Excelentissimos Senhores Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de acordo com o parecer do Exmo.Sr.Desembargador Corregedor Geral da Justiça para mandar recontar em favor do magistrado requerente o tempo de vinte e um(21)anos e Quatro(04)dias de serviços prestados.

Belém, Pará, 22 de Março de 1990

Des.Almir de Lima Pereira
Presidente do TJE.

26 de Março de 1990

Diretoria Judiciária do TJE-Belém,
PÉROLA PACIFICO DA COSTA
Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

(G.Reg.31.501)

ACÓRDÃO Nº 17.161
3ª CÂMARA CÍVEL DA CAPITAL
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE: PLAYBOY LTDA. (ADV. FERNANDO GONÇALVES)
AGRAVADA : ALIETE MARIA FRANCO MORGADO (ADV. AMBROSINA MAIA SAMPAIO)
RELATOR : EXMO. DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - INTER-

POSIÇÃO CONTRA DESPACHO QUE RECONSIDEROU DECISÃO ANTERIOR- CONSIGNAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO PREPARO FEITO PELA PARTE CONTRÁRIA - EXIGÊNCIA DO § 6º, DO ARTIGO 527 DO CPC NÃO CUMPRIDA DESERÇÃO DECRETADA - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

Vistos, etc, ...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por deserto.

Este julgamento foi Presidido pelo Exmo Des. Calistrato Alves de Nattos.

Belém, 09 de março de 1.990

Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E - Belém, 26 de março de 1990

Pérola Pacífico da Costa

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 17.162.
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (ADV. Iacy Salgado dos Santos)
APELADO : PAULO SÉRGIO ALVES PAMPOLHA(ADV.Laurênio Rocha)
RELATORA:DESA:MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

EMENTA:Laudo explicito e bem formulado atribuindo a culpa do escrito ao motorista da Secretaria de Estado de Administração-Inexistência de provas em contrário.Apelo negado.

Vistos,etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3a.Câmara Cível Isolada,à unanimidade de votos em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém,09 de Março de 1990

Des.José Alberto Soares Maia
Presidente

Desa.Maria Lucia Gomes dos Santos
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 26 de Março de 1990

Pérola Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 17.163
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE : NILO BARROS DE CASTRO (ADV.FLAVIO MAROJA)
APELADO : GERMANO DUARTE & CIA LTDA(ADV.JOSÉ HUMBERTO LIMA)
RELATORA DESA:MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

EMENTA:Não havendo necessidade da produção de prova em audiência,poderá ser julgada antecipadamente a lide- Na ação de despejo não há necessidade de prova de propriedade;basta a comprovação da relação "ex-locato"

Vistos,etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3a.Câmara Cível Isolada,à unanimidade de votos,em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém,16 de Março de 1990

Des:José Alberto Soares Maia
Presidente

Desa:Maria Lúcia Gomes dos Santos
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 26 de Março de 1990

Pérola Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 17.164.
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A (ADV.AFONSO VITOR CARDOSO)
APELADO : JOSÉ VALENTE MOREIRA & CIA LTDA (ADV.SANTANA PEREIRA)
RELATORA: DESA. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Ementa: O contrato de câmbio protestado é titulo hábil para requerer a execução.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento para que voltem os autos ao Juízo da 1ª Instância, a fim de que se processe a execução.

Belém, 09 de março de 1990

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
Presidente

DESA. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS.
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 26 de março de 1990

Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.165.
REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE BREVES
SENTENCIANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES.
SENTENCIADO: ARISTIDES BECKER. (ADV. ALUIZIO ALMEIDA LINS).
RELATORA: DESA. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

EMENTA: NÃO SE USA DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA COBRAR VENCIMENTOS ATRASADOS.

VISTOS, ETC.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3a CÂMARA CÍVEL ISOLADA À UNANIMIDADE DE VOTOS EM CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO PARA NEGAR A SEGURANÇA.

BELÉM, 09 DE MARÇO 1990.

(a) DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.
-PRESIDENTE-

(a) DES. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.- BELÉM, 26 MARÇO DE 1990.

Pérola Pacífico da Costa

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 17.166.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: RAUL DA SILVA NAVEGANTES (ADV. ADEMAR KATO)
EMBARGADO : VENERANDO ACÓRDÃO Nº 16.399 DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA.
RELATORA : DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Ementa: Embargos de declaração em embargos de declaração - Inadmissibilidade - Caráter nitidamente procrastinatório - Não conhecimento.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada em não conhecer dos embargos.

Belém, 23 de Fevereiro de 1990

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
Presidente

DESA. MARIA LÚCIA DOS SANTOS
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 26 de março de 1990

Pérola Pacífico da Costa

Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.167
3ª CÂMARA CÍVEL DA CAPITAL
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: CARLOS COUTINHO RODRIGUES (ADV. JANIO NASCIMENTO)
APELADO : MARIA DE LOURDES MELO DE ALMEIDA (ADV. SULEIMA DANTAS)
RELATORA: DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

EMENTA - AGRAVO RETIDO- NA AÇÃO DE ALIMENTOS ADMITE-SE EXAME HEMATOLÓGICO - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - O RITO ORDINÁRIO, DESDE QUE NÃO CAUSE PREJUÍZO À PARTE, NÃO É CAUSA DE NULIDADE - O FILHO ADULTERINO PODE PLEITEAR ALIMENTOS - SEM PROVAS DE FILIAÇÃO,POR MERA PRECENÇA, NÃO PODE SE ADMITIR FILIAÇÃO.

Vistos, etc, ...

Acordam os Desembargadores mambros da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento para julgar improcedente a ação de alimentos.

Belém, 02 de março de 1.990

Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - Presidente.

Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS SOS SANTOS - Relatora.

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém 26 de março de 1990.

Pérola Pacífico da Costa

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdão.

(G.Reg.31.519)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES exarou às fls. 34 dos autos de Mandado de Segurança em que é Requerente: IATE CLUBE DO PARÁ (ADV. MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES) e Requerido : A EXMA.DRA.JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, o seguinte despacho:

"Vistos, etc...

A Lei 1.533 de 31/12/51, art.5º, enfatiza: "Não se dará Mandado de Segurança, quando se tratar:

I - .....

II - "De despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correição".

A Jurisprudência de nossos Tribunais, inclusive do Excelso Pretório, abrandando os rigores da Súmula nº 568, admite o cabimento do "Writt", quando o recurso que ataca a decisão judicial é recebido somente no efeito devolutivo, e a execução da decisão, possa acarretar danos de dificil ou incerta reparação.

"In casu", não consta ter o impetrante usado de qualquer recurso interposto da decisão judicial que entende lhe ter sido prejudicial.

Vem, sim, diretamente com o presente "Mandamus", atacar o malsinado despacho.

Ora, o Mandado de Segurança na presente apreciação, é incabível, razão pelo qual, o indefiro "liminarmente".

Bêlem, 19 de março de 1990.

Desembargador STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém(Pa), 20 de março de 1990

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do T.J.E. (G.Reg.31.477)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA exarou às fls. 33v. dos autos de Mandado de Segurança em que são Requerentes: OS HERDEIROS DE ANA FRANCISCA DE NAZARÉ (ADV.MARIA EMÍDIA REBÊLO DE OLIVEIRA) e Requerida: A EXMA.DRA.JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE VIGIA, o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Em data de 26.10.89 os herdeiros de Ana Francisca de Nazaré promoveram a presente ação mandamental, protocolando-a em 19/11/89, sendo a mim distribuida em 08.03.90.

Aleqam os impetrantes, que ação reivindicatória, cumu-

lada com demarcatória, que correu na Comarca da Vigia, versando sobre um terreno em Colares, no qual teriam direito, foi julgado, havendo dúvidas quanto a sua identidade a citação das partes e suposto cerceamento de defesa, foi sentenciado, tendo a sentença "passado em julgado". Sôb a consideração de ser intempestiva a apelação interposta, foi-lhe negado seguimento. Pretendem os impetrantes a dilatação do prazo, entendi que o fosse, para poderem agravar de instrumento, uma vez que esta peça não consta dos autos.

Ora.

A mencionada ação reivindicatória é de 06.05.86, sendo assistidos os herdeiros pelos advogados que constam da procuração pública datada de 09.10.84, com substabelecimento à atual advogada dos impetrantes em 13.08.86.

Em petição datada de 30.08.88 reconhece que a sentença transitou livremente em julgado, embora manifestado o desejo de apelar em petição de 06.09.88. O apelo foi indeferido, não se esclarecendo quando o prazo para agravo também se esgotou. O do mandado de segurança idem.

Assim sendo, pelas razões expostas, indefiro liminarmente o presente mandado, por intempestivo e também por falta de liquidez e certeza.

Intime-se.

Belém, 22 de março de 1990

Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Belém(Pa), 23 de março de 1990

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do T.J.E.

(G.Reg.31.533)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador AURÉLIO CORRÊA DO CARMO exarou às fls.16 dos Autos de Mandado de Segurança em que é Requerente: SÍLVIO CARRÉ (ADV.MIGUEL BRASIL CUNHA) e Requerido: EXMO.SR.DR.JUÍZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL o seguinte despacho:

" Vistos, etc.

A hipótese cogitada é inteiramente diversa das que se situam nos precedentes elencados, oriundos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

In casu, deseja o requerimento que se examine o mandamus para dar efeito suspensivo a um recurso em análise por um Tribunal Superior, refugindo, de logo, a competência do Colegiado Estadual.

De outra parte, é cediço que o Recurso Extraordinário ou mesmo o seu sucedâneo para matérias não constitucionais, ou seja o recurso especial, não contêm o desejado efeito suspensivo, a não ser em momentos excepcionais, estes porém, previsto no Regimento Interno dos Superiores Órgãos de Justiça.

O mandado de segurança, em tal caso, é absolutamente inviável.

Isto posto, e firme no artigo 8º da Lei 1.533/51, indefiro a inicial. Intime-se.

Belém, 30 de março de 1990

Desembargador AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Relator

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 30 de março de 1990

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do T.J.E.

(G.Reg.31.587)

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista ao Recorrido ALBERTO GONÇALVES(ADv.Amarildo Guerra), o Recurso Especial interposto por CREDICAR S/A(Adv.Reinaldo da Silveira), a fim de apresentar suas razões no prazo de dez(10) dias, a contar deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,Belém, 23 de março de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista à Recorrida AGRO FLORESTAL PRIMAVERA LTDA(Advs.Reinaldo Costa e Euler Martins), os Recursos Especial interposto por RODOBENS-ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA,E PARADIESEL S/A-VRÍCULOS E MOTORES(Advs.Raul Ferraz Filho e Ricardo H Almeida, respectivamente, a fim de impugnar ambos os recursos, no prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,Belém, 23 de março de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.

E D I T A L

Faço público, que nos autos de Apelação Cível em que é Apte. EMPRESA DE TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA(Adv.Francisco G.Costa) e Apdo.CARLOS AILSON PEIXOTO(Adv.Laurênio Rocha), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Especial interposto pela Apte. exarou despacho que tem esta conclusão:

Em suma, a legitimidade do recorrido em pleitear o ressarcimento dos valores que dispendeu está perfeitamente patenteada no curso da ação proposta.

Indefiro, pois o processamento do recurso especial interposto.

Belém,Pará, 09 de março de 1990.

a)Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA,
Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 23 de março de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta. (G.Reg.31.501)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista ao Recorrido ESPÓLIO DE ANA GARCIA CAMACHO IBAL(Adv.Rui Souza Filho), o Recurso Especial sendo, Recorrente O INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DO PARÁ e SEUS FIADORES(Advs.Iolanda M.Nunes), a fim de apresentar impugnação no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,Belém, 28 de março de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista à Agravada PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, o Agravo de Instrumento interposto ao S.T.J. pela Agravante MARIA DE NAZARÉ COUTO MAGALHÃES(Adv.Henrique Ribeiro),a fim de indicar peças se assim desejar e oferecer contraminuta por um dos seus Procuradores, no prazo legal, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 28 de março de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.

EDITAL-VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista ao Agravado GREGÓRIO RIBEIRO FILHO LTDA(AdvªMaria Joaquina Ferreira), o Agravo de Instrumento interposto ao S.T.J., pela Agravante COMPANHIA REAL AGRO-INDUSTRIAL(Adv.Paulo Sá), a fim de apresentar contraminuta no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,Belém, 28 de março de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista à Recorrida AUXILIAR SEGURADORA S/A(AdvªLéa Dantas Ribeiro), o Recurso Especial interposto por ROSELI MARIA COSTA DA SILVA(Adv.Francisco Salgado), a fim de apresentar suas razões no prazo de dez(10) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,Belém, 28 de março de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta. (G.Reg.3

(G.Reg.31.572)

E D I T A L.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. AURELIO CORRÊA DO CARMO, às folhas 147 dos autos de Ação Rescisória de Capital - Autor: O ESPOLIO DE GUILHERMANO ARRUDA AMADOR (adv. Dr. CESAR ZACHARIAS MARTIRES) e, Réu: JOÃO BATISTA CERQUEIRA e MARIA LÚCIA SEABRA CERQUEIRA (adv. Dr. JOSÉ CABRAL) exarou o seguinte despacho:

" Junte-se as cópias expedidas ao Juízo instrutor, e dê-se vista às partes para apresentarem as alegações finais no prazo de 10 dias.

Belém, 16 de março de 1990.

(a) Des. AURELIO CORRÊA DO CARMO.
Relator.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça aos dezenove (19) dias do mês de março de mil novecentos e noventa (1990), eu, [illegible], escrivão, este datilografei e subscrevi.

E D I T A L.

Faço público para conhecimento de interessar possa que, o Exmo. Sr.Des. Presidente do Tribunal de Justiça, às folhas 165/168 dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Dr. LUIZ METO, na qualidade de Procurador Jurídico) - e, Apdo., MARIO VIEIRA DA COSTA(adv. Dra LILLIAN N. LEÃO SALLES) exarou o seguinte despacho:

Recurso Especial.
Recorrente: MUNICIPIO DE BELÉM
Recorrido: MARIO VIEIRA DA COSTA.
Vistos, etc.

As decisões impugnadas não merecem reforma, pois ficou evidenciado através das provas carreadas para os autos, que o dano sofrido pelo recorrido adveio da omissão e negligência da Profeitura Municipal de Belém, daí resultando a conclusão do julgado pela culpabilidade da mesma.

Pelos fundamentos acima expostos, nego seguimento ao recurso.

Belém, Pará, 07 de fevereiro de 1990.

(a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA.
Presidente do T.J.E.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça às folhas 167/168, dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (adv. Dr. LUIZ METOO,na qualidade de Procurador Jurídico) - e, Apdo., MARIO VIEIRA DA COSTA(adv. Dra. LILLIAN N.LEÃO SALLES), exarou o seguinte despacho:

Recurso Extraordinário
Recorrente: MUNICIPIO DE BELÉM
Recorrido: MARIO VIEIRA D. SILVA.
Vistos, etc.

Sem sombra de dúvida as venerandas decisões impugnadas se houveram em consonância com a lei, a doutrina e o entendimento jurisprudencial a respeito do assunto em fóco, conseqüentemente em nenhum momento violou o dispositivo constitucional apontado como contrariado, até porque, deram-lhe aplicabilidade, no decidido.

Pelo exposto, nego seguimento ao recurso.

Belém, 07 de fevereiro de 1990.

(a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do

Belém, aos vinte (20) dias do mês de março de mil novecentos e noventa(1990) Eu, [illegible], escrivão este datilografei e subscrevi.

OSVALDO TOSCANO = Escrivão.

E D I T A L.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Dec. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, às folhas 114/115, dos autos de Apelação Cível de Capital - Apte., MARIA DO PERPETUO SOCORRO RUELA MAIA NICOLAU DA COSTA (Adv. SOLANGE M.FRAZÃO DO COUTO DANTAS E OUTROS) - e, Apdo., BELAUTO - ADMINISTRADORA LTDA., (Adv. Dr. AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAUJO),exarou o seguinte despacho:

RECURSO ESPECIAL

Recorrente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RUELA MAIA NICOLAU DA COSTA

Recorrida: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.

"Daí porque, inabível é pois, o pretendido pela recorrente, impondo-se conseqüentemente a extinção do processo sem julgamento do mérito,conforme as decisões do 1º e 2º graus.

Pelas razões acima expostas, nego seguimento ao recurso.

Belém - Pará, 15 de março de 1990.

(a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Presidente do T.J.E.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça aos vinte (20) dias do mês de março de mil novecentos e noventa (1990), [illegible], escrivão, o subscrevi.

(G.Reg.31.457)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

R E S O L U Ç Ã O 593

Processo nº 1.045/89
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
REQUERENTE:Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B)
RELATORA: Juíza Climenie Pontes
Assunto: Solicitando exibição de documentos que se acham em poder do Governador do Estado,referente à adesão de Prefeitos do interior à candidatura de Fernando Collor de Mello.

EMENTA: Rejeita-se a medida cautelar de exibição de documentos, que não versem sobre matéria eleitoral.

RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, não conhecer preliminarmente do pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de fevereiro de 1990.
(aa) Desa.Lydia Fernandes-Presidente,Climenie Pontes, Daniel Paes Ribeiro, Sônia Parente, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg. Eleitoral.

A C O R D A O 10.893

Processo nº 558/88
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado:Partido Trabalhista Brasileiro-PTB,Seção do Pará
Referência:Município de PRIMAVERA
Origem:Expediente da Presidente da Comissão Executiva Regional do PTB do Pará
Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha (Substituto)

EMENTA: Cumpridas todas as exigências legais,defere-se o pedido de Registro de Diretório Municipal de Partido Político e respectiva Comissão Executiva

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral,à unanimidade, em deferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PTB de Primavera.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1988.
(aa)Des.Paiva Mello - Presidente, Jaime Rocha-Relator,Dr. Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

A C O R D A O 10.894

Processo nº 861/88
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado:Partido Democrata Cristão-PDC,Seção do Pará
Referência: Município de JACUNDA
Origem:Ofício nº 094/88, do Presidente da Comissão Executiva Regional do PDC,deste Estado.
Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha (substituto)

EMENTA: Cumpridas todas as exigências legais,defere-se o pedido de Registro de Diretório Municipal de Partido Político e respectiva Comissão Executiva.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral,à unanimidade, em deferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PDC de Jacundá.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 1988.
(aa) Des.Paiva Mello-Presidente,Jaime Rocha-Relator Dr. Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

A C O R D A O 10.897

Processo nº 711/88
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado:Partido Democrata Cristão-PDC,Seção do Pará
Referência:Município de Altamira
Origem:Ofício nº 065/88, do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PDC do Pará.
Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade,em indeferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva do PDC de Altamira.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de julho de 1988.
(aa)Des.Paiva Mello-Presidente,Jaime Rocha-Relator, Dr. Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

A C O R D A O 10.914

Processo nº 838/88
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado:Partido Democrático Trabalhista-PDT,Seção do Pará
Referência: Município de Tucuruí
Origem:Requerimento datado de 16.06.88, do Presidente da Executiva Regional do PDT do Pará
Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha por redistribuição

EMENTA: A ausência de comprovação do número de filiados para formação do Diretório,acarreta o indeferimento do pedido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral,à unanimidade, em indeferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de julho de 1988.
(aa) Des.Paiva Mello-Presidente,Jaime Rocha-Relator Dr. Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

A C O R D A O 10.923

Processo nº 974/88
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB,Seção do Pará.
Referência: Município de SALVATERRA
Origem: Expediente de 06.07.88,do Presidente da Executiva Regional do PTB
Relator:Juiz Jaime dos Santos Rocha.

EMENTA: Satisfeitas todas as exigências legais, defere-se pedido de Registro de Diretório Municipal de Partido Político e respectiva Comissão Executiva.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral,à unanimidade, em deferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Salvaterra.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 1988.
(aa) Des.Paiva Mello-Presidente,Jaime Rocha-Relator Dr. Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

A C O R D A O 11.602

Processo nº 046/90
Autos de Pedido de Registro de Diretórios Muncipais e respectivas Comissões Executivas.
Interessado: Partido Social Trabalhista-PST,Seção do Amapá.
Referência: Municípios de FERREIRA GOMES E TARTARUGALZINHO
Origem: Ofício nº 01, de 10.01.90,do Sr. Anibal Meunas Almeida,1º Vice-Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória,no exercício da Presidência.
Relator:Juiz Jaime dos Santos Rocha

EMENTA: Cumpridas todas as exigências legais,defere-se o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral,à unanimidade, adotando parecer do Ministério Público, em deferir o pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas do Partido Social Trabalhista-PST de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 23 de fevereiro de 1990.
(aa) Desa.Lydia Fernandes,Presidente,Jaime Rocha-Relator,Dr. Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

A C O R D A O 11.604

Processo nº 525/89
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido Comunista Brasileiro-PCB,Seção do Pará.
Referência:Município de INHANGAPI
Origem:Requerimento data de 13.07.89 do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória,Sr. Raimundo Antonio da Costa Jinkings.
Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha
EMENTA: A ausência de comprovação do número mínimo de filiados para formação de Diretório, quinze dias antes da Convenção, acarreta o indeferimento do pedido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral,à unanimidade, adotando parecer do Ministério Público, em indeferir o pedido de Registro de Diretório Municipal de Inhangapi e respectiva Comissão Executiva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 08 de março de 1990.
(aa)Desa.Lydia Fernandes-Presidente,Jaime Rocha - Relator,Dr. Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

A C O R D A O 11.605

Processo nº 537/89
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado:Partido Comunista Brasileiro-PCB,Seção do Território Federal do Amapá
Referência-OIAPOQUE
Origem:Requerimentos datados de 17.07 e 18.07.89,do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória,Sr.José Fernando de Medeiros.
Relator- Juiz Jaime dos Santos Rocha.
EMENTA: A ausência de comprovação do número de filiados para formação do Diretório,acarreta o indeferimento do pedido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral,à unanimidade,adotando parecer do Ministério Público, em indeferir o pedido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de março de 1990.
(aa)Desa.Lydia Fernandes-Presidente,Jaime Rocha - Relator,Dr. Paulo Meira-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.426

Processo nº 494/89
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido Comunista Brasileiro-PCB, Seção do Pará.
Referência : Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Origem: Requerimento datado de 29.07.1989, do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, Sr. Raimundo Antonio da Costa Jinkings.
Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha
EMENTA: Cumpridas todas as exigências legais,defere-se o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em deferir o pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PCB de São Sebastião da Boa Vista.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de agosto de 1989.
(aa) Desa. Paiva Mello-Presidente,Jaime Rocha-Relator,Dr. PAULO MEIRA-Proc.Reg.Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 11.114

Processo nº 1575/88
Recurso Eleitoral
Origem: 18ª Zona Eleitoral - ALTAMIRA
Recorrente: Comissão Diretora Municipal Provisória do PMDB de Curilândia do Norte.
Recorrido: Juízo Eleitoral da 18ª Zona.
Assunto: Decisão que indeferiu pedido de substituição de candidatos à eleição de 15.11.88.
Relator Designado: Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA

EMENTA: Registro de Candidatos - Indeferimento, por intempestivo e inoportuno, no Juízo "a quo".Recurso improvido,mantendo-se o indeferimento.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria, vencidos os Juízes João Alberto Paiva e Francisco Mileo, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida ante seus jurídicos fundamentos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de novembro de 1988.
(aa) Des.Paiva Mello-Presidente, Jaime Rocha-Relator Designado, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 619

Processo nº 211/90

Autos de: Prestação de Contas do Suprimento destinado para pagamento de despesas com a Eleição Presidencial de 1989 (1º Turno) da 23ª Zona Eleitoral-MARABÁ.

Suprida : Drª. Ezilda Pastana, Juíza da 23ª Zona Eleitoral - Marabá.

EMENTA : Prestação de Contas. Aprova-se face a regularidade da aplicação dada ao Suprimento. Decisão unânime.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos respectivos autos e à unanimidade de votos de seus Juízes,

RESOLVE aprovar as contas prestadas pela Drª. Ezilda Pastana, Juíza da 23ª Zona Eleitoral-Marabá, declarando regular a aplicação dada ao Suprimento de NCZ$-30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS) que lhe foi alocado através da Ate nº 5.025 da Presidência desta Casa, para atender despesas com a Eleição Presidencial de 1989 - 1º Turno,da respectiva Zona, ordenando-se, em consequência a baixa na responsabilidade da Magistrada.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de março de 1990

(aa)Desa.Lydia Fernandes-Presidente e Relatora , Desa.Climenie Pontes,Juiz Iran Nascimento, Juiz Jaime Rocha, Juíza Sônia Parente, Juiz Francisco Mileo, Dr.Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 620

Processo nº 212/90

Autos de: Prestação de Contas do Suprimento destinado para pagamento de despesas com a Eleição Presidencial de 1989 (1º e 2º Turnos) da 30ª Zona Eleitoral-MOSQUEIRO.

Supride : Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Z.E.-Mosqueiro.

EMENTA : Prestação de Contas. Aprova-se face a regularidade da aplicação dada ao Suprimento. Decisão unânime.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos respectivos autos e à unanimidade de votos de seus Juízes,

RESOLVE aprovar as contas prestadas pelo Dr. Werther Benedito Coelho, Juíz da 30ª Zona Eleitoral-Mosqueiro, declarando regular a aplicação dada ao Suprimento de NCZ$-1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS CRUZADOS NOVOS) que lhe foi alocado através dos Atos nºs. 6.020 e 4.996 da Presidência desta Casa, para atender despesas com a Eleição Presidencial de 1989 - 1º e 2º Turnos, da respectiva Zona, ordenando-se, em consequência, a baixa na responsabilidade de Magistrado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de março de 1990.

(aa)Desa.Lydia Fernandes-Presidente e Relatora, Desa.Climenie Pontes, Juiz Iran Nascimento, Juiz Jaime Rocha, Juíza Sônia Parente, Juiz Francisco Mileo, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 621

Processo nº 213/90

Autos de: Prestação de Contas do Suprimento destinado para pagamento de despesas com a Eleição Presidencial de 1989 (1º e 2º Turnos) da 21ª Zona Eleitoral-ALENQUER

Suprido : Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz da 21ª Z.E. Alenquer.

EMENTA: Prestação de Contas. Aprova-se face a regularidade da aplicação dada ao Suprimento. Decisão unânime.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos respectivos autos e à unanimidade de votos de seus Juízes,

RESOLVE aprovar as contas prestadas pelo Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz da 21ª Zona Eleitoral-Alenquer, declarando regular a aplicação dada ao Suprimento de NCZ$-21.000,00 (VINTE E UM MIL CRUZADOS NOVOS) que lhe foi alocado através dos Atos nºs 5.011, 5028 e 6000 da Presidência desta Casa, para atender despesas com a Eleição Presidencial de 1989 - 1º e 2º Turnos, da respectiva Zona, ordenando-se, em consequência, a baixa na responsabilidade do Magistrado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de março de 1990.

(aa)Desa.Lydia Fernandes-Presidente e Relatora, Desa.Climenie Pontes, Juiz Iran Nascimento, Juiz Jaime Rocha, Juíza Sônia Parente, Juiz Francisco Mileo, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 622

Processo nº 214/90

Autos de: Prestação de Contas de Suprimento destinado para pagamento de despesas com a Eleição Presidencial de 1989 (1º Turno) da 22ª Zona Eleitoral - ÓBIDOS.

Suprida : Drª. Maria de Betânia de Paes Rodrigues, Juíza da 22ª Zona Eleitoral - Óbidos.

EMENTA : Prestação de Contas. Aprova-se face a regularidade da aplicação dada ao Suprimento. Decisão unânime.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos respectivos autos e à unanimidade de votos de seus Juízes,

RESOLVE aprovar as contas prestadas pela Drª. Maria de Betânia de Paes Rodrigues, Juíza da 22ª Zona Eleitoral - Óbidos, declarando regular a aplicação dada ao Suprimento de NCZ$-12.000,00 (DOZE MIL CRUZADOS NOVOS) que lhe foi alocado através do Ato nº 5.024 da Presidência desta Casa, para atender despesas com a Eleição Presidencial de 1989 - 1º Turno, da respectiva Zona, ordenando-se, em consequência a baixa na responsabilidade da Magistrada.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de março de 1990.

(aa) Desa. Lydia Fernandes-Presidente e Relatora, Desa. Climenie Pontes, Juiz Iran Nascimento, Juiz Jaime Rocha, Juíza Sônia Parente, Juiz Francisco Mileo, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 623

Processo nº 215/90

Autos de: Prestação de Contas de Suprimento destinado para pagamento de despesas com a Eleição Presidencial de 1989(1º e 2º Turnos) da 13ª Zona Eleitoral - BRAGANÇA.

Suprida : Drª Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, Juíza da 13ª Zona Eleitoral - Bragança.

EMENTA : Prestação de Contas. Aprova-se face a regularidade da aplicação dada ao Suprimento. Decisão unânime.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos respectivos autos e à unanimidade de votos de seus Juízes,

RESOLVE aprovar as contas prestadas pela Drª Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, Juíza da 13ª Zona Eleitoral - Bragança, declarando regular a aplicação dada ao Suprimento de NCZ$30.000,00(TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS) que lhe foi alocado através dos Atos nºs 5.094 e 5.019 da Presidência desta Casa, para atender despesas com a Eleição Presidencial de 1989 - 1º e 2º Turnos, da respectiva Zona, ordenando-se, em consequência a baixa na responsabilidade da Magistrada.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de março de 1990.

(aa) Desa. Lydia Fernandes-Presidente e Relatora, Desa. Climenie Pontes, Juiz Iran Nascimento, Juiz Jaime Rocha, Juíza Sônia Parente, Juiz Francisco Mileo, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 624

Processo nº 216/90

Autos de: Prestação de Contas de Suprimento destinado para pagamento de despesas com a Eleição Presidencial de 1989 (1º Turno) da 7ª Zona Eleitoral - ABAETETUBA.

Suprida : Drª. Helena Percila de Azevedo Dornelles, Juíza da 7ª Zona Eleitoral - Abaetetuba

EMENTA : Prestação de Contas. Aprova-se face a regularidade da aplicação dada ao Suprimento. Decisão unânime.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos respectivos autos e à unanimidade de votos de seus Juízes,

RESOLVE aprovar as contas prestadas pela Drª. Helena Percila de Azevedo Dornelles, Juíza da 7ª Zona Eleitoral - Abaetetuba, declarando regular a aplicação dada ao Suprimento de NCZ$-15.000,00 - (QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS) que lhe foi alocado através do Ato nº 5.013 da Presidência desta Casa, para atender despesas com a Eleição PPresidencial de 1989 - 1º Turno, da respectiva Zona,ordenando-se, em consequência a baixa na responsabilidade da Magistrada.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de março de 1990.

(aa) Desa. Lydia Fernandes-Presidente e Relatora Desa. Climenie Pontes, Juiz Iran Nascimento, Juiz Jaime Rocha, Juíza Sônia Parente, Juiz Francisco Mileo, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 625

Processo nº 218/90

Autos de: Prestação de Contas de Suprimento destinado para pagamento de despesas com a Eleição Presidencial de 1989 (2º Turno) da 77ª Junta Apuradora - MARACANÃ

Suprida : Drª Maria do Ceo Maciel Coutinho, Juíza Presidente da 77ª Junta Apuradora - Maracanã.

EMENTA : Prestação de Contas. Aprova-se face a regularidade da aplicação dada ao Suprimento. Decisão unanime.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos respectivos autos e à unanimidade de votos de seus Juízes,

RESOLVE aprovar as contas prestadas pela Drª Maria do Ceo Maciel Coutinho, Juíza Presidente da 77ª Junta Apuradora - Maracanã, declarando regular a aplicação dada ao Suprimento de NCZ$4.000,00 (QUATRO MIL CRUZADOS NOVOS) que lhe foi alocado através do Ato nº 6.026 da Presidência desta Casa, para atender despesas com a Eleição Presidencial de 1989 - 2º Turno, da respectiva Junta,ordenando se, em consequência a baixa na responsabilidade da Magistrada.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de março de 1990.

(aa) Desa. Lydia Fernandes-Presidente e Relatora Desa. Climenie Pontes, Juiz Iran Nascimento, Juiz Jaime Rocha, Juíza Sônia Parente, Juiz Francisco Mileo, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 626

Processo nº 219/90

Autos de: Prestação de Contas de Suprimento destinado para pagamento de despesas com a Eleição Presidencial de 1989 (1º Turno) da 36ª Zona Eleitoral - SANTA IZABEL DO PARÁ.

Suprida : Drª NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza da 36ª Zona Eleitoral - Santa Izabel do Para.

EMENTA : Prestação de Contas, Aprova-se face a regularidade da aplicação dada ao Suprimento. Decisao unanime.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos respectivos autos e à unanimidade de votos de seus Juízes,

RESOLVE aprovar as contas prestadas pela Drª Nadja Nara Cobra Meda, Juíza da 36ª Zona Eleitoral Santa Izabel do Para, declarando regular a aplicação dada ao Suprimento de NCZ$ - 9.000,00 (NOVE MIL CRUZADOS NOVOS) que lhe foi alocado através do Ato nº 5.035 da Presidência desta Casa, para atender despesas com a Eleição Presidencial de 1989 - 1º Turno, da respectiva Zona,ordenando-se, em consequência a baixa na responsabilidade da Magistrada.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de março de 1990

(aa) Desa.Lydia Fernandes-Presidente e Relatora, Desa. Climenie Pontes, Juiz Iran Nascimento, Juiz Jaime Rocha, Juíza Sônia Parente, Juiz Francisco Mileo, Dr. Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 627

Processo nº 220/90

Autos de: Prestação de Contas do Suprimento destinado para pagamento de despesas com a Eleição Presidencial do 1989(1º e 2º Turnos) da 18ª Zona Eleitoral-ALTAMIRAA

Suprido: Drª. VERA ARAÚJO DE SOUZA, Juíza da 18ª Z.E. Altamira.

EMENTA: Prestação de Contas. Aprova-se face a regularidade da aplicação dada ao Suprimento. Decisão unânime.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará no uso de suas atribuições e considerando o que consta dos respectivos autos e à unanimidade de votos de seus Juízes,

RESOLVE aprovar as contas prestadas pela Drª. Vera Araújo de Souza, Juíza da 18ª Zona Eleitoral-Altamira, declarando regular a aplicação dada ao Suprimento de NCZ$-36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL CRUZADOS NOVOS) que lhe foi alocado através dos Atos nºs. 5022, e 5097 da Presidencia desta Casa, para atender despesas com a Eleição Presidencial de 1989 - 1º e 2º Turnos, da respectiva Zona, ordenando-se,em consequência, a baixa na responsabilidade do Magistrado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de março de 1990.

(aa) Desa.Lydia Fernandes-Presidente e Relatora, Desa.Climenie Pontes, Juiz Iran Nascimento, Juiz Jaime Rocha, Juíza Sônia Parente, Juiz Francisco Mileo, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 628

Processo nº 221/90

Autos de: Prestação de Contas do Suprimento destinado para pagamento de despesas com a Eleição Presidencial de 1989 (1º e 2º Turnos) da 16ª Z.E. AFUÁ/PA.

Suprido: Drª. Maria Vanda Barros da Silva Lima, Juíza da 16ª Zona Eleitoral, Afuá.

EMENTA: Prestação de Contas. Aprova-se face a regularidade da aplicação dada ao Suprimento. Decisão unânime.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará no uso de suasd atribuições e considerando o que consta dos respectivos autos e à unanimidade de votos de seus Juízes,

RESOLVE aprovar contas prestadas pela Drª.Maria Vanda Barros da Silva Lima, Juíza de 16ª Zona Eleitoral-Altamira, declarando regular a aplicação dada ao Suprimento de NCZ$ - 51.900,00 (CINCENTA E UM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS)que lhe foi alocado através dos Atos nºs. 5089 e 5082 da Presidência desta Casa, para atender despesas com a Eleição Presidencial de 1989 - 1º e 2º Turnos, da respectiva Zona, ordenando-se, em consequência, a baixa na responsabilidade do Magistrado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará , em 08 de março de 1990.

(aa) Desa. Lydia Fernandes-Presidente e Relatora, Desa.Climenie Pontes, Juiz Iran Nascimento, Juiz Jaime Rocha, Juíza Sônia Parente, Juiz Francisco Mileo, Dr. Paulo Meira-Proc.Reg. Eleitoral.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

COMARCA DE VIGIA

TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES

EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora Maria de Fátima da Silva Monteiro,Pretora do Termo Judiciário de Colares, por nomeação legal.etc.

Faz saber a quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que tem curso neste Termo Judiciário e Cartório do Único Ofício, uma ação de Homicídio Culposo,catalogado sob o nº 08/89,movida pela Justiça Pública.

Encontrando-se o réu MANOEL MACIEL LIMA, em lugar incerto e não sabido,fica por este EDITAL, intimado o réu a comparecer a este Termo Judiciário dia 19 de abril do corrente ano,às 10: 00 horas, afim de ser interrogado pela prática do Crime acima mencionado,como incurso nas penas do art.121,§ 3º do C.P.B,E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente,expedi-se o presente EDITAL,para que o denunciado compareça sob penas de revalia.

Dado e passado, neste Cartório e Termo Judiciário, aos vinte quatro(24) dias do mês de março de 1990. Eu, Rivarina Almeida da Silva Escrivã,ora respondendo pela Escrivania do Cartório e termo Judiciário de Colares,em substituição a titular que se encontra doente, esta datilografei,confiro e assino. (G.Reg.31.509)

EDITAL Nº 02/90:

A DOUTORA DEMOTORA ESMERIA SAVIOS- 3ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomrem conhecimento que pela 25ª Promotoria Pública foi denunciado:MANOEL GUIMAR SOARES, APOLONIO GUI

IMA SOARES, sem qualificação nos autos, como incurso nas penas do art.161 II do C.P.B. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, por estarem em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia compareçam na 6ª Pretoria Criminal, no dia 05.04.90, às 9:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime mencionado. Repartição Criminal, 05 de fevereiro de 1.990.Eu Rosinaldo Branches Lavor-Escrivão que datilografei e subscreví.DRª ELEONORA PEREIRA TAVARES-6ª Pretora Criminal da Capital:.:.:.:.:.:.:

EDITAL Nº03/90:

A DOUTORA ELEONORA PEREIRA TAVARES- 6ª Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela 25ª Promotora Pública a Drª Mª de Nazaré Abdoral L. Santos, foi denunciado:JOÃO SOUSA FERREIRA,brasileiro, casado, soldador, residente à 5ª Rua de Icoaraci, nº110, como incurso nas penas do art.129 do CPB. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL, para o denunciado compareça sob pena de revelia na 6ª Pretoria Criminal, no dia 09.04.90, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Repartição criminal, 06 de fevereiro de 19990. Eu Rosinaldo Branches Lavor-Escrivão que datilografei e subscreví. DRª ELEONORA PEREIRA TAVARES- 6ª Pretora Criminal da Capital:.:.:.:.:.:.